



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2017

www.diario.ac.gov.br

Ano L - nº 11.978

54 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	3
SECRETARIAS DE ESTADO	4
AUTARQUIAS	14
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	20
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	21
MINISTÉRIO PÚBLICO	21
MUNICIPALIDADE	27
DIVERSOS	53

GOVERNADORIA DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 630/2016 - CPL 03, cujo objeto é aquisição de Material de Consumo (material de expediente, limpeza, copa e cozinha) em favor das empresas: ROBERTH & SOUSA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.019.016/0001-10, vencedora dos itens: 02, 03, 04, 11, 12, 29, 30, 33, 36, 78, 80, 81, 82, 83, totalizando o valor estimado de R\$ R\$ 41.169,00 (quarenta e um mil e cento e sessenta e nove reais); J S CORDEIRO - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.255.882/0001-00, vencedora dos itens: 05, 38, 42, 46, 48, 49, 50, 59, 62, 67, 73, 79, totalizando o valor estimado de R\$ 17.349,27 (dezesete mil e trezentos e quarenta e nove reais e vinte sete centavos); AUGUSTO S. DE ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.511.061/0001-37, vencedora dos itens: 06, item 08, 09, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 31, totalizando o valor estimado de R\$ 15.168,28 (quinze mil e cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos); LABNORTE CIRURGIA E DIAGNÓSTICA IMP E EXP. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.033.345/0001-30, vencedora dos itens: 07, 10, 21, 22, 23, 28, 37, totalizando o valor estimado de R\$ 10.909,50 (dez mil e novecentos e nove reais e cinquenta centavos); RICHARD S. MIRANDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.650.136/0001-96, vencedora dos itens: 41, 43, 47, 51, 52, 53, 58, 65, 66, 68, 69, 70, 71, totalizando o valor estimado de R\$ 19.658,85 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); S & S COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.338.922/0001-52, vencedora dos itens: 39, 40, 57, 61, 64, 72, 75, 76, totalizando o valor estimado de R\$ 5.765,60 (cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); ARNALDO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.517.439/0001-47, vencedora dos itens: 45, 54, 55, 56, 63, 74, totalizando o valor estimado de R\$ 12.504,70 (doze mil e quinhentos e quatro reais e setenta centavos), totalizando no valor geral estimado de R\$ 122.525,20 (cento e vinte e dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Os itens 01, 14, 34, 35, 44 e 60 foram considerados fracassados e o item 77 foi considerado deserto. Os valores unitários e globais de cada item de acordo com os quantitativos estão discriminados no encarte anexo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS		QTD MÁXIMA ESTIMADA PARA REGISTRO	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Água Sanitária alvejante; desinfetante; germicida; bactericida; frasco resistente; com capacidade de 1000ml; com prazo de validade mínima de 170 dias; a contar da data de entrega.	ROBERTH & SOUSA LTDA - ME	30	CX	R\$ 27,00	R\$ 810,00
3	Desodorizador de ambiente; em spray; com perfume de lavanda; frasco com 360ml.	ROBERTH & SOUSA LTDA - ME	50	CX	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
4	Café em pó; torrado e moído da região; pacote de 250g; empacotado automaticamente	ROBERTH & SOUSA LTDA - ME	120	FD	R\$ 105,00	R\$ 12.600,00
11	Papel toalha interfolhas; com 2 dobras; fibra virgem; 100% celulose; contendo 1000 folhas de 23x21 cm.	ROBERTH & SOUSA LTDA - ME	600	PCT	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
12	Papel higiênico; interfolhado; 100% celulose; rolos de 300 m.	ROBERTH & SOUSA LTDA - ME	100	UN	R\$ 14,99	R\$ 1.499
29	Lustra móvel; com silicone; frasco com 200ml.	ROBERTH & SOUSA LTDA - ME	8	CX	R\$ 97,00	R\$ 776,00
30	Limpa vidros; frasco de 500ml.	ROBERTH & SOUSA LTDA - ME	6	CX	R\$ 75,00	R\$ 450,00
33	Balde em plástico; capacidade para 20 litros; para pedreiro	ROBERTH & SOUSA LTDA - ME	20	UN	R\$ 10,00	R\$ 200,00
36	Escova para limpeza geral; modelo oval; base em madeira; com cerdas em nylon; medindo 13 x 5,5cm	ROBERTH & SOUSA LTDA - ME	20	UN	R\$ 3,90	R\$ 78,00
78	Fita isolante fita adesiva, isolante elétrico, preta, 19mm x 20 m	ROBERTH & SOUSA LTDA - ME	20	UN	R\$ 6,80	R\$ 136,00
80	Reator convencional; para lâmpada fluorescente; 2 x 40 watts.	ROBERTH & SOUSA LTDA - ME	100	UN	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
81	Assento para vaso sanitário grande, cor branca	ROBERTH & SOUSA LTDA - ME	30	UN	R\$ 28,00	R\$ 840,00
82	Caixa de descarga em pvc; suspensa; modelo c17 s; cor branca; capacidade 9 litros; com engate e peças de fixação.	ROBERTH & SOUSA LTDA - ME	20	UN	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
83	Torneira cano longo, em aco inox, 1/2"	ROBERTH & SOUSA LTDA - ME	30	UN	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
VALOR TOTAL						41.169,00
5	Copo descartável p/água-caixa c/25 pc.de 100 und.	J S CORDEIRO - EPP	80	CX	R\$ 64,00	R\$ 5.120,00
38	Almofada para carimbo; Nº 03; Cor azul; med. 8x12cm; com tampa plastica	J S CORDEIRO - EPP	50	UN	R\$ 2,98	R\$ 149,00

42	Bloco auto adesivo; removível; papel sulfite; grama-tura 75g/m²; medindo 38 x 50mm; com 250 folhas; cores variadas.	J S CORDEIRO - EPP	500	UN	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
46	Borracha bicolor; azul e vermelha; formato retangular; para apagar tinta de caneta e lápis; unidades.	J S CORDEIRO - EPP	5	CX	R\$ 9,47	R\$ 47,35
48	Caneta esferográfica; corpo de plástico cristal transparente; ponta em latão; esfera de tungstênio e; com espessura de (1,0mm); na cor azul; tampa ventilada; unidades.	J S CORDEIRO - EPP	30	CX	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
49	Caneta esferográfica; corpo de plástico cristal transparente; ponta em latão; esfera de tungstênio e; com espessura de (1,0mm); na cor preta; tampa ventilada; unidades.	J S CORDEIRO - EPP	30	CX	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
50	Caneta esferográfica; corpo de plástico cristal transparente; ponta em latão; esfera de tungstênio e; com espessura de (1,0mm); na cor vermelha; tampa ventilada; 50 unidades.	J S CORDEIRO - EPP	30	CX	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
59	Estilete cabo em poliestireno; suporte e trava com roldana; formato anatômico; lamina de aço carbono, com 18mm largura; guia de aço inox; medindo aproximadamente 150mm; comprimento do corpo.	J S CORDEIRO - EPP	48	UN	R\$ 2,34	R\$ 112,32
62	Fita adesiva transparente 48mmX45m	J S CORDEIRO - EPP	100	RL	R\$ 2,50	R\$ 250,00
67	Livro de protocolo com capa dura revestida com papel off-set plastificado, medindo (154x216mm), pesando 80g/m2, com 100fls.	J S CORDEIRO - EPP	300	UN	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
73	Tesoura de uso geral; medindo 21,3 cm; lamina em aço inox; cabo polipropileno.	J S CORDEIRO - EPP	48	UN	R\$ 4,70	R\$ 225,60
79	Lâmpada fluorescente; de 40w; tubular; sem reator incorporado.	J S CORDEIRO - EPP	250	UN	R\$ 10,90	R\$ 2.725,00
		VALOR TOTAL				17.349,27
6	Copo; descartável; de 50 ml; com padrão de qualidade inmetro; normatizado na cor branca; pacotes de 100 unidades cada.	AUGUSTO S. DE ARAUJO - ME	15	CX	R\$ 53,50	R\$ 802,50
8	Desinfetante multi uso; composição de benzeno; sulfonato de sódio; tenso ativo; não iônico; alcalinizante; sequestrante; sulbilizante; éter; glicólico; álcool; perfume e água; frasco com capacidade de 500ml.	AUGUSTO S. DE ARAUJO - ME	15	CX	R\$ 64,50	R\$ 3.870,00
9	Flanela 100% algodão; medindo 38x58cm; percentual variando 2x3cm; na cor laranja; unidades.	AUGUSTO S. DE ARAUJO - ME	15	PCT	R\$ 19,40	R\$ 776,00
13	Pano de chão multiuso; cru; costuras duplas; fios de poliéster; 85% de algodão; medindo 42x70cm	AUGUSTO S. DE ARAUJO - ME	15	UN	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
15	Saco plástico; para lixo; com capacidade para 100 litros; pacote com 05 unidades	AUGUSTO S. DE ARAUJO - ME	1.000	UN	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
16	Saco plástico; para lixo; com capacidade para 30 litros; acondicionado em pacote com 10 unidades	AUGUSTO S. DE ARAUJO - ME	1.000	PCT	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
17	Sabão em barra; 200g; unidades.	AUGUSTO S. DE ARAUJO - ME	70	PCT	R\$ 3,75	R\$ 262,50
18	Vassoura de piaçava	AUGUSTO S. DE ARAUJO - ME	70	UN	R\$ 6,75	R\$ 472,50
19	Luvas para limpeza; de borracha; tamanho Médio, par	AUGUSTO S. DE ARAUJO - ME	100	UN	R\$ 2,80	R\$ 280,00
20	Luvas para limpeza; de borracha; tamanho Grande, par	AUGUSTO S. DE ARAUJO - ME	100	UN	R\$ 2,99	R\$ 299,00
24	Esponja; dupla face para lavar louças; antibacteriana; formato retangular; medindo aprox. 100x71x18 mm.	AUGUSTO S. DE ARAUJO - ME	400	UN	R\$ 0,69	R\$ 276,00
25	Sabão em pó; com branqueadores ativos; formula modo energético; embalagem de 500 gramas;	AUGUSTO S. DE ARAUJO - ME	15	UN	R\$ 3,80	R\$ 57,00
26	Esponja; de lã de aço. 60g; pacote com 08 unidades.	AUGUSTO S. DE ARAUJO - ME	10	FD	R\$ 18,00	R\$ 180,00
27	Sabonete em espuma; para higiene das mãos; produto líquido transparente rosa; acondicionado em bolsa plástica; densidade 1,010 - 1,020; ph 6,0 - 7,0; embalagem contendo 600ml.	AUGUSTO S. DE ARAUJO - ME	72	UN	R\$ 7,99	R\$ 575,28
31	Soda caustica em escama; embalagem plástica de 500 gramas	AUGUSTO S. DE ARAUJO - ME	30	UN	R\$ 9,75	R\$ 292,50
		VALOR TOTAL				15.168,28
7	Desinfetante com ação bactericida e germicida para uso geral; fragrância eucalipto; embalagem plástica; frasco com 500 ml.	LABNORTE CIRURGIA E DIAGNÓSTICA IMP E EXP. LTDA	60	CX	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
10	Detergente; líquido; neutro; para lavar louça; biodegradável; frasco de 500ml.	LABNORTE CIRURGIA E DIAGNÓSTICA IMP E EXP. LTDA	25	CX	R\$ 24,00	R\$ 600,00
21	Saponáceo cremoso; frasco com 300ml..	LABNORTE CIRURGIA E DIAGNÓSTICA IMP E EXP. LTDA	25	CX	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
22	Álcool etílico; líquido; para uso domestico 92,8°; frasco com 500 ml; e com selo do inmetro.	LABNORTE CIRURGIA E DIAGNÓSTICA IMP E EXP. LTDA	50	CX	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
23	Sabonete líquido; frasco de 5 litros	LABNORTE CIRURGIA E DIAGNÓSTICA IMP E EXP. LTDA	10	UN	R\$ 34,95	R\$ 349,50
28	Lenço de papel 23x20; pacote com 50 folhas	LABNORTE CIRURGIA E DIAGNÓSTICA IMP E EXP. LTDA	500	UN	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00
37	Coador em papel; com costura reforçada na lateral e no fundo; caixa com 30 unidades; nº 103.	LABNORTE CIRURGIA E DIAGNÓSTICA IMP E EXP. LTDA	500	CX	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
		VALOR TOTAL				10.909,50
41	Barbante; nº 08 ;100% algodão, rolo com 184m, cor cru.	RICHARD S. MIRANDA	100	UN	R\$ 7,70	R\$ 770,00
43	Bloco auto adesivo; removível; papel sulfite; grama-tura 75g/m²; medindo 76 x 76mm; com 250 folhas; cores variadas.	RICHARD S. MIRANDA	500	UN	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00

47	Caixa arquivo morto; em polipropileno; corrugado; tamanho ofício; med. 350 x 250 x 130mm	RICHARD S. MIRANDA	500	UN	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
51	Clipes para papel; galvanizado; nº 8/0; caixa com 180 unidades	RICHARD S. MIRANDA	200	CX	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
52	Clipes para papel; nº 2/0; niquelado; caixa com 100 unidades	RICHARD S. MIRANDA	500	CX	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00
53	Clipes para papel; nº 1; niquelado; caixa com 100 unidades	RICHARD S. MIRANDA	200	CX	R\$ 2,98	R\$ 596,00
58	Envelope; em papel kraft; tipo saco; medindo 26 x 36cm; pesando 80 gramas; na cor amarelo ouro.	RICHARD S. MIRANDA	5.000	UN	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
65	Lápis comum corpo em madeira; na cor preta nº 02; medindo no mínimo 170 mm; máxima resistência e apontabilidade, unidade.	RICHARD S. MIRANDA	5	CX	R\$ 45,97	R\$ 229,85
66	Elástico tipo látex, nº 18, caixa com 25g, 100 unidades, composição borracha natura resistente e macia.	RICHARD S. MIRANDA	100	UN	R\$ 2,96	R\$ 296,00
68	Papel almaço com pauta; branco; caderno com 10 folhas	RICHARD S. MIRANDA	400	UN	R\$ 0,98	R\$ 392,00
69	Pasta em polipropileno; com elástico e aba; em plástico; medindo 33x24cm; na cor semitransparente.	RICHARD S. MIRANDA	300	UN	R\$ 2,15	R\$ 645,00
70	Pasta em polipropileno; com ferragem; em cartão duplex; tamanho ofício; gramatura 250g; cor branca.	RICHARD S. MIRANDA	600	UN	R\$ 2,15	R\$ 1.290,00
71	Pasta AZ grande; lombada 8cm.	RICHARD S. MIRANDA	300	UN	R\$ 9,60	R\$ 2.880,00
		VALOR TOTAL				19.658,85
39	Apagador para quadro branco, com pegador em plástico	S & S COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA - EPP	24	UN	R\$ 3,80	R\$ 91,20
40	Apontador para lápis em plástico, com lamina de aço, pequeno, com coletor.	S & S COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA - EPP	100	UN	R\$ 0,58	R\$ 58,00
57	DVD-R, com capa	S & S COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA - EPP	500	UN	R\$ 1,84	R\$ 920,00
61	Extrator de grampos, tipo espátula, em metal	S & S COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA - EPP	60	UN	R\$ 1,99	R\$ 119,40
64	Perfurador para papel; em ferro; capacidade para até 20 folhas, tamanho pequeno; na cor preta.	S & S COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA - EPP	80	UN	R\$ 11,98	R\$ 958,40
72	Pen drive, com capacidade de armazenamento de 8 GB.	S & S COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA - EPP	100	UN	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
75	Pilha; alcalina AA; tensão nominal de 1,5v; tamanho pequeno; embalado em cartelas de 4 unidades	S & S COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA - EPP	40	UN	R\$ 7,99	R\$ 319,60
76	Pilha; alcalina AAA; do tipo palito; tensão nominal de 1,5v; embalado em cartelas de 4 unidades.	S & S COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA - EPP	100	UN	R\$ 5,99	R\$ 599,00
		VALOR TOTAL				5.765,60
45	Bobina de papel; para máquina de calcular OLLIVETTI LOGOS 662	ARNALDO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EPP	30	UN	R\$ 1,15	R\$ 34,50
54	Colchete niquelado; nº 08; caixa com 72 unidades.	ARNALDO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EPP	100	CX	R\$ 5,29	R\$ 529,00
55	Colchete niquelado; nº 10; caixa com 72 unidades.	ARNALDO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EPP	100	CX	R\$ 7,08	R\$ 708,00
56	Cola; branca; atóxica; lavável; peso líquido 40 gramas.	ARNALDO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EPP	300	UN	R\$ 0,94	R\$ 282,00
63	Grampeador; em metal; para grampos de 26/6; grampeia ate 26 folhas; tamanho pequeno; na cor preta.	ARNALDO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EPP	80	UN	R\$ 24,39	R\$ 1.951,20
74	Pasta suspensa; com ponteira de plástico, cores variadas.	ARNALDO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EPP	3000	UN	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
		VALOR TOTAL				12.504,70
		VALOR GERAL ESTIMADO				122.525,20

Rio Branco – AC, 17 de janeiro de 2017.

Maria Lídia Soares de Assis
Procuradora-Geral do Estado

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº013 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 5.627 de 1º de dezembro de 2016, e de acordo com o que prescreve a Lei Complementar nº 2009 de 02 de julho de 2008 art. 5º e 6º e Lei Complementar nº 164, de 03 de julho de 2006, art. 91 inciso V e § Único, c/c o art. 115 § 5º.

RESOLVE:

Art. 1º - Licenciar, "a pedido", das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, a contar de 16 de janeiro de 2017, cumpridas as formalidades legais, o 3º SGT BM mat. 9237305-1 ALEXANDRE DOS SANTOS VERAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se;
Publique-se; e,
Cumpra-se

Roney Cunha da Conceição – CEL QOCBM
Comandante-Geral do CBMAC

PORTARIA Nº 014 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 5.627 de 1º de dezembro de 2016, e de acordo com o que prescreve a Lei Complementar nº 2009 de 02 de julho de 2008 art. 5º e 6º e Lei Complementar nº 164, de 03 de julho de 2006, art. 91 inciso V e § Único, c/c o art. 115 § 5º.

RESOLVE:

Art. 1º - Licenciar, “a pedido”, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, a contar de 16 de janeiro de 2017, cumpridas as formalidades legais, a SD BM mat. 9376968-1 LAIZA MARIA SILVA MENDONÇA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se;
Publique-se; e,
Cumpra-se

Roney Cunha da Conceição – CEL QOCBM
Comandante-Geral do CBMAC

PORTARIA Nº 015 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 5.627 de 1º de dezembro de 2016, e considerando os Art. 5º e 6º da lei 2009 de 2 de julho de 2008 – Lei de Organização Básica do CBMAC e Lei Complementar n. 164, de 03 de julho de 2006, art. 10;

RESOLVE:

Art. 1º - Matricular no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militar e incluir nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, a contar de 16 de janeiro de 2017, na função de Alunos Oficiais BM os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de oficiais do CBMAC:

ALUNO OFICIAL BOMBEIRO MILITAR ESTADUAL COMBATENTE – MASCULINO

MATHEUS MOURA BERTHOLDI

ALEXANDRE DOS SANTOS VERAS

GUSTAVO DE LIMA MARINHO

ALUNO OFICIAL BOMBEIRO MILITAR ESTADUAL COMBATENTE – FEMININO

LAIZA MARIA SILVA MENDONÇA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Roney Cunha da Conceição – CEL QOCBM
Comandante-Geral do CBMAC

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 319 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 5.627 de 1º de dezembro de 2016, e de acordo com o que prescreve a Lei Complementar nº 2009 de 02 de julho de 2008 art. 5º e 6º e Lei Complementar nº 164, de 03 de julho de 2006, art. 91 inciso V e § Único, c/c o art. 115 § 5º.

RESOLVE:

Art. 1º - Licenciar, “a pedido”, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, a contar de 30 de dezembro de 2016, cumpridas as formalidades legais, o SD BM mat. 9376755-1 ATHOS ALBUQUERQUE MENDES E SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se;
Publique-se; e,
Cumpra-se

Roney Cunha da Conceição – CEL QOCBM
Comandante-Geral do CBMAC

SECRETARIAS DE ESTADO

SECT

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL-02, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens ; incluindo reservas , emissão ,marcação/ remarcação, cancelamentos, endosso, ordens de passagens(PTA) ou entrega de bilhetes em voo nacionais, internacionais, referente ao PRE-GÃO PRESENCIAL SRP Nº 662/2016, MENOR PREÇO POR ITEM em favor da empresa H & P IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 11.668/363/0001-16, Visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia- SECT

Processo nº 0018136-1/2016.

Rio Branco – AC, 13 de janeiro de 2016.

Renata Silva e Souza
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

SEDENS

PORTARIA Nº 004 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 5.127, de 19 de Julho de 2016.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria; e Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº 001/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, e a empresa VOAR BEM VIAGENS E TURISMO EIRELLI - EPP, Processo SEDENS nº 005/2017, assinado no dia 16/01/2017, com vigência até 31 de Dezembro de 2017, a contar da data da assinatura, que tem por objeto Contratação de Empresa para Serviço de Emissão de Passagens Aéreas, visando atender as demandas da SEDENS, de acordo com as especificações constantes no Processo SEDENS nº 005/2017, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Jorgeane da Silva Santana – Matrícula nº 911174-3;
II - Gestor Substituto: Janete Franco Rodrigues Duarte – Matrícula nº 200166-1;
III - Fiscal Titular: Djanéia Dias Pereira Mendonça – Matrícula nº 941350-2;
IV - Fiscal Substituto: Gercineide da Silva Parada – Matrícula nº 9141871-7.

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único – O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o

atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único – O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco/AC, 16 de Janeiro de 2017.

Sebastião Sibá Machado Oliveira
Secretário de Estado da SEDENS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2016 – CPL 02

PROCESSO SEDENS Nº 005/2017

Publicado no DOE nº 11.977, no dia 17 de Janeiro de 2017, pág. nº 06.

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa VOAR BEM VIAGENS E TURISMO EIRELLI - EPP. Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para Serviço de Emissão de Passagens Aéreas, em virtude de suprir as necessidades da SEDENS.

ONDE SE LÊ: VALOR: 90.000,00 (Noventa mil reais).

LEIA-SE: VALOR: 89.829,69 (Oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos).

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0038 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, nomeado por meio do Decreto nº 017, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, pág. 03, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 009/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a COOPERATIVA DE TRABALHADORES AUTONOMOS EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE, com vigência a partir de 01/02/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, através de profissionais especializados, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte/SEE, no município de Rio Branco AC, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial SRP nº486/2016 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

GESTOR/FISCAL	MATRÍCULA	LOCAL
Gestor: Regislane da Conceição Xavier dos Reis	9096469-6	RIO BRANCO URBANO
Gestora Substituta: Anny Kattarine Barrozo Geber	9407120	
Fiscal: Cleiciete da Silva Moraes de Oliveira	9300910-4	
Fiscal Substituto: Renildo Rodrigues de Souza	389790-1	
Gestor: Alda da Silva Diógenes	188824-01/02	RIO BRANCO RURAL
Gestora Substituta: Cleiciete da Silva Moraes de Oliveira	9096469-6	
Fiscal: Osleno Freitas da Silva	9067477-1	
Fiscal Substituta: Rozana Machado Silva	935363-1	

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0099, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando Nº 04/2017/DPAD/CS/SEE, acostado aos autos do Processo nº 0017309-2/2016, RESOLVE:

Art.1º Determinar a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a partir de 18 de janeiro de 2017, do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância nº 0017309-2/2016, instaurado a partir da Portaria nº 2.916, de 19 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 11.894, de 20 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0100, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando Nº 04/2017/DPAD/CS/SEE, acostado aos autos do Processo nº 0017312-5/2016, RESOLVE:

Art.1º Determinar a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a partir de 18 de janeiro de 2017, do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância nº 0017312-5/2016, instaurado a partir da Portaria nº 2.917, de 19 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 11.894, de 20 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 48, de 16 de janeiro de 2017

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Alan Carlos Gonçalves Ferreira, matrícula nº 236950-1/2, para responder, interinamente, pela Secretaria Adjunta de Esporte no período de 21 à 31 de janeiro de 2017, em decorrência de férias do titular.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COMITÊ EXECUTIVO DOM HENRIQUE RUTH

RESOLUÇÃO Nº 01/CE DHR/2017

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DOM HENRIQUE RUTH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Vanessa Costa Silva

Maria Santana da Silva - Presidente

Vângela da Luz Almeida

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola DOM HENRIQUE RUTH, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Sul – Ac, 17 de Janeiro de 2017.

Jair de Souza Costa

Presidente do Comitê Executivo Dom Henrique Ruth

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 384-A/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2015 (ADESÃO/UFAC)

PROCESSO Nº 23107.015613/2014-62

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 384-A/2015, nos termos do art. 57, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2017, com término em 31 de dezembro de 2017.

DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor mensal de R\$ 266.084,00 (duzentos e sessenta e seis mil, oitenta e quatro reais) perfazendo o valor total de R\$ 3.193.008,00 (três milhões, cento e noventa e três mil, e oito reais), para a prestação dos serviços previstos no objeto do contrato, e para a totalidade do período mencionado na cláusula segunda.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo correrão através da seguinte dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 - Locação de mão-de-obra; Fonte: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de mão-de-obra; Fonte: 300 (FUNDEB) LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 29 de dezembro de 2016.

ASSINAM: MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES - Secretário de Estado de Educação e Esporte - PELA CONTRATANTE
LUIZ IVAN DA S. ARAÚJO - Estação Vip Segurança Privada LTDA - PELA CONTRATADAESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 009/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 486/2016 – CPL 02

(PROCESSO Nº 0011970-0/2016)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, através de profissionais especializados, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte/SEE, no município de Rio Branco AC, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial SRP nº486/2016 – CPL 02.

DO VALOR: A Contratante pagará à Contratada, pelos serviços descritos na cláusula primeira deste instrumento, o Valor Global Mensal de R\$ 221.983,75 (duzentos e vinte e um mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um Valor Anual (12 meses) de R\$ 2.663.805,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e três mil oitocentos e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE;Elemento de Despesa:33.90.37.00 – Locação de mão de obra; Fonte de Recurso:100(RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE;Elemento de Despesa:33.90.37.00 – Locação de mão de obra; Fonte de Recurso:300(FUNDEB);

DA VIGÊNCIA: A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal no 8.666, de 1993.

A vigência terá início em 1º de fevereiro de 2017 e término em 31 de janeiro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 09 de janeiro de 2017.

ASSINAM: MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES - Secretário de Estado de Educação e Esporte – PELA CONTRATANTE
OZANIRA RODRIGUES DA SILVA - COOPERATIVA DE TRABALHADORES AUTONOMOS EM SERVIÇOS GERAIS – COOPSERGE – PELA CONTRATADAESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
PROFª IRIS CÉLIA CABANELLAS ZANNINI

ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE EJA III SEGMENTO

Aos 16 dias do mês de Dezembro do ano de 2016, 34 alunos de EJA (Educação de Jovens e Adultos) concluíram com êxito o III Segmento/ Ensino Médio.

Nº	Nome dos Concludentes
01	ADRIANA SOUZA DE LIMA
02	ADAILDO DE OLIVEIRA AGUIAR
03	ALDENORA SANTOS NASCIMENTO
04	CLEMILDA DA SILVA COSTA
05	DEBORA RODRIGUES DA SILVA
06	ELIEU COSTA LIMA
07	ELVIS JIMENES ZAPANA
08	EUDES SILVA DA COSTA
09	EUDIA PRADO VELOZO
10	FABIO CAVALCANTE RODRIGUES
11	FARNISCO BATISTA DA SILVA MANCHINERI
12	FRANCICLEIA FERREIRA DOS SANTOS
13	FRANCISCA DA SILVA PINTO
14	GLEIDIANE MATOS DE OLIVEIRA
15	IRLANE DA SILVA RODRIGUES
16	ISADORA SOUZA DE ARAÚJO
17	JAKSON DA SILVA ARAÚJO
18	JARDEL LIMA MONTEIRO
19	JOELSON SOUZA DA SILVA
20	LEONARDO DA SILVA E SILVA
21	LUCIMAR RIBEIRO DA COSTA
22	LUZIA HERMOGENIO DA SILVA
23	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA COSTA
24	MARIA DE LURDES DA SILVA MARINHO
25	MARIA ELIZETE MACIEL
26	MARIA JOSE FERREIRA DE ALMEIDA

27	MARLY SILVA DO NASCIMENTO
28	ODACIR PEREIRA DA SILVA
29	ROSANGELA BEZERRA ALVES
30	ROSANGELA DA SILVA E SILVA
31	SHIRLEI MUSSAMBIQUE DE ARAÚJO
32	SHIRLEY PEREIRA LOPES
33	SILVIO DE ARAÚJO TEIXEIRA
34	SUZANA PIMENTEL ALMEIDA

E para constar, Maria Laudice Moreira Farias, Secretária Escolar lavro o presente registro que vai assinado por mim e pelo Diretor, Professor Elisson Araújo de Lima.

Assis Brasil – Acre, 12 de janeiro de 2017

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFª
IRIS CÉLIA CABANELLAS ZANNINI

ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ENSINO MÉDIO

Aos 16 dias do mês de dezembro, os alunos do 3º ano do Ensino Médio concluíram com êxito, a modalidade em questão, referente ao ano de 2016 com total de 30 alunos.

Nº	NOME DO ALUNO
01	ADALCIVAN DA SILVA CAMELO
02	ADELIA GADELHA DE ASSIS
03	BRUNA SILVA CARDOSO
04	DANIEL DA SILVA ALVES
05	DANIELA DA SILVA REGIS
06	DAYANA OLIVEIRA SAMPAIO
07	DIEGO AZAVEDO MOREIRA
08	ESNANDO FERREIRA DOS SANTOS
09	ESTEFANIO MARTINS DA VALE
10	FABRINI GADELHA PRADO
11	FLOR HUAMAN ESPIRILLA
12	GEOVANI DA SILVA ALMEIDA
13	IOVANA CRISTINI OLIVEIRA DE SOUZA
14	JAQUELINE MARQUES DA SILVA
15	JHOJANA RUDAS GUEDES
16	JOSINEI PEREIRA
17	LADY PERES GONÇALVES
18	LUCAS LOPES DA SILVA
19	LUCIENE FERREIRA DOS SANTOS
20	MARCIO DO NASCIMENTO ALVES
21	MARLY DE SALES ROSARIO
22	MONICA GOMES DO NASCIMENTO
23	NATAILANE SILVA DE ALMEIDA
24	NILZA RODRIGUES DE ARAÚJO
25	RAQUEL DELGADO FREITAS
26	RAQUEL SILVA GOMES
27	REGIANE GOMES MOTA
28	REGILA FERNANDES RIBEIRO
29	RUTH REQUENA GONZALES
30	TAIS PEREIRA SIQUEIRA

E para constar, Maria Laudice Moreira Farias, Secretária Escolar lavro o presente registro que vai assinado por mim e pelo o Diretor, Professor Elisson Araújo de Lima.

Assis Brasil-Ac, 12 de Janeiro de 2017.

SEFAZ

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO ESTADUAL- DEZEMBRO - 2016			
MUNICÍPIO	FUNDEB	ICMS	IPVA
ACRELÂNDIA	78.456,99	313.828,13	17.173,57

ASSIS BRASIL	89.320,27	357.281,26	1.595,95
BRASILÉIA	274.599,47	1.098.398,46	27.231,70
BUJARI	82.078,08	328.312,51	6.920,97
CAPIXABA	79.060,51	316.242,20	6.744,17
CRUZEIRO DO SUL	587.823,91	2.351.296,93	104.415,36
EPITACIOLÂNDIA	89.320,27	357.281,26	17.163,95
FEIJÓ	180.451,08	721.804,71	16.294,79
JORDÃO	84.492,14	337.968,76	150,49
MÂNCIO LIMA	119.496,03	477.984,39	7.500,00
MANUEL URBANO	88.113,24	352.453,13	4.891,33
MAL. THAUMATURGO	96.562,45	386.250,01	2.026,87
PLÁCIDO DE CASTRO	206.402,24	825.609,40	9.648,93
PORTO ACRE	80.267,54	321.070,32	13.061,06
PORTO WALTER	88.113,24	352.453,13	119,83
RIO BRANCO	2.753.236,85	11.012.953,39	815.390,81
RODRIGUES ALVES	85.699,17	342.796,88	2.014,15
SANTA ROSA	86.302,69	345.210,95	1.631,11
SENA MADUREIRA	264.339,71	1.057.359,40	29.396,82
SENADOR GUIOMARD	217.265,51	869.062,52	25.379,20
TARAUACÁ	214.851,45	859.406,27	17.655,44
XAPURÍ	188.900,29	755.601,58	14.120,80
TOTAL	6.035.153,13	24.140.625,59	1.140.527,30

SEMA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS PORTARIA Nº 010DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "Online" nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015...
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 059/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e o Consultor CARLOS OVÍDIO DUARTE ROCHA, correspondente a nota de empenho nº 7200070774/2016, datada do dia 08/12/2016, assinado no dia 08 de dezembro de 2016, com vigência contratual de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação sendo 09/12/2016, que tem por objeto a contratação de Consultor Individual para capacitações em gestão e mercado, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre – PDSA Fase II (Contrato BID 2928/AC – BR), conforme as especificações constantes no Termo de Referência Nº 047/2016 que integrou o Edital de Licitação modalidade Remuneração Por Preço Global, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes no Processo SEMA nº 0013380-6/2016.

I. Gestor Titular: Marky Lowell Rodrigues de Brito – Matrícula: 9165568-3

II. Fiscal Titular: Daniele Lima de Castro Bezerra - Matrícula: 9330763-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2017.

CARLOS EDEGARD DE DEUS

Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

REPUBLICADO POR INCORRECAO

PROCESSO SEDENS 095/2013 - Contrato n. 039/2014

PROCESSO SEMA Nº 0020852-8/2015

RICARDO DA S. SOUZA

Onde lê:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2014

Lê-se:

EXTRATO DO "SEGUNDO" TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2014

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
– SEOP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO: Nº 009/2016/SEOP

CONCORRÊNCIA Nº 037/2016/CPL 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009294-6/2016/CPL 01

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a execução dos serviços de Construção de Praça com Quadra de Areia e Espaço Criança na Cidade do Povo, Rua E2 I2 J2 - TIPO 03, localizado na BR 364 Km 05, no Município de Rio Branco - Acre.

DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo de execução por um período de mais 03 (três) meses, em conformidade com a Solicitação de Aditivo, Cronograma Físico Financeiro e Parecer nº 03/2017/ASSEJUR, parte integrante do presente termo.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, § 1º inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 11/10/2016.

DATA DE ASSINATURA: 10/01/2017.

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Cleuton Soares Freire, pela empresa CONCRETA ENGENHAIA E CONSTRUÇÃO LTDA, (Contratada).

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
– SEOP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO: Nº 013/2016/SEOP

CONCORRÊNCIA Nº 042/2016/CPL01

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a execução dos serviços de Construção de Praça com Quadra de Areia e Espaço Criança na Cidade do Povo, Rua A2 X1 Y1 - TIPO 01, localizado na BR 364 Km 05, no Município de Rio Branco - Acre.

DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo de execução por um período de mais 03 (três) meses, em conformidade com a Solicitação de Aditivo, Cronograma Físico Financeiro e Parecer nº 06/2017/ASSEJUR, parte integrante do presente termo.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 24/10/2016.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2017.

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Cleuton Soares Freire, pela empresa CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, (Contratada).

SEPC

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 38 de 13 de janeiro de 2017.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV

da LOPC etc.

Considerando o expediente OFÍCIO/CC 040, oriundo da Secretaria de Estado da Casa Civil, datado em 10 de janeiro do ano em curso, que envolve o servidor Júlio César Freitas de Oliveira, cedido através do expediente Ofício Nº 808/SEPC/GS, para Tribunal Regional Eleitoral do Acre; RESOLVE:

Lotar o servidor JÚLIO CESAR FREITAS DE OLIVEIRA, no Departamento de Administração Geral – DAG, para exercer suas funções na Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard

Secretário de Estado da Polícia Civil

Portaria nº 039 de 16 de janeiro de 2017.

O Secretário de Estado da Polícia Civil Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV LOPC etc.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA SHIRLENE MOURA BERTHOLDI, para responder pela Divisão de Material da Secretaria de Estado da Polícia Civil, enquanto perdurar a ausência da titular ou até ulterior deliberação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard

Secretário de Estado da Polícia Civil

Portaria nº 060 de 16 de Janeiro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 2.250, de 21 de dezembro de 2009, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 5.291, de 27 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção dos servidores listados no anexo único desta Portaria, lotados na Secretaria de Estado da Polícia Civil.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard

Secretário de Estado da Polícia Civil.

Anexo Único

Ordem	Nome	Matrícula	Cargo	Classe para Promoção	Data de Retroatividade
01	Bruno Santana Lustoza	9308598-1	Perito Criminal	3ª Classe	15/09/2016
02	Antônio Sérgio Ferreira da Costa	9100261-4	Perito Criminal	3ª Classe	03/10/2016

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 61, de 16 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica da Polícia Civil, Lei Complementar nº 129, de 22 de janeiro de 2004,

CONSIDERANDO o disposto no art. 72, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004 (com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 326, de 26 de dezembro de 2016), segundo o qual "O ingresso na carreira de delegado de Polícia do Estado dar-se-á mediante concurso público de provas e títulos e curso de formação policial, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/AC e do Conselho Superior de Polícia Civil, exigindo-se diploma de bacharel em direito e, no mínimo, três anos de atividade jurídica ou policial, comprovados no ato de posse";

CONSIDERANDO que, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e outros norteadores da Administração Pública, em especial dos concursos públicos, é necessário definir o que vem a se considerar como atividade jurídica e atividade policial, para os fins definidos no art. 72, da LCE nº 129/2004,

RESOLVE

DEFINIR o que vem a se considerar atividade jurídica, para os fins do art. 72, da LCE nº 129/2004, nos termos desta Portaria.

Art. 1.º Para os efeitos do art. 72, da LCE nº 129/2004 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre) e, por conseguinte, dos editais que regerão os concursos públicos para provimento do cargo de Delegado de Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Polícia Civil do Estado do Acre, considera-se:

I- atividade jurídica – aquela exercida por bacharel em Direito, nas seguintes hipóteses:

- a) o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;
- b) o efetivo exercício da advocacia, inclusive em caráter voluntário, com a participação mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, art. 1º) em causas ou questões distintas;
- c) o exercício da função de conciliador e/ou juiz leigo junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano; e
- d) o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios.

II- atividade policial – aquela definida nos §§ 1º ao 5º do art. 144, da Constituição Federal, exercida pelos integrantes das forças policiais definidas nos incisos I, II, III e IV, primeira parte, do mesmo dispositivo constitucional, a saber, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícia Civil e Polícia Militar.

§ 1º É vedada, para efeito de comprovação da atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de bacharel em direito.

§ 2º A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão do Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.

§ 3º A comprovação do tempo de atividade policial será realizada mediante certidão circunstanciada, emitida pelo órgão policial a que o candidato estiver vinculado.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. Dê-se ciência ao Conselho Superior da Polícia Civil; ao Secretário de Estado de Segurança Pública; à Secretária de Estado da Gestão Administrativa; e, ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre.

Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2017.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria nº. 62, de 16 de janeiro de 2017.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, II e IV e 130, da LOPC; 194, caput, da LCE nº 39/93, etc.

CONSIDERANDO o teor da documentação anexa, pela qual se depreende que o Agente de Polícia Civil A.F.A., matrícula 9118195, a despeito de ocupar o cargo de agente de polícia civil, do quadro desta Secretaria de Estado da Polícia Civil, exercido em regime especial, caracterizado por jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sujeita a convocação extraordinária, dedicação exclusiva, e proibição do exercício de outras atividades, por força do art. 164, da Lei Orgânica da Polícia Civil (LCE n. 129/2004), concomitantemente ocupa o cargo de Policial Militar no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 veda a acumulação de cargos públicos, elencando, taxativamente, as exceções, no art. 37, XVI, dentre os quais não se enquadra a situação do servidor em questão;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n. 39/93, que, por força do art. 169 da LOPC, tem aplicação subsidiária aos membros das carreiras da Polícia Civil, considera transgressão disciplinar a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, para

o que prevê a pena de demissão, a teor de seu art. 182, inciso XII; CONSIDERANDO o Parecer da douta Procuradoria Geral do Estado no Processo 2016.02.003060 que, analisando o caso concreto, concluiu que impõe-se in casu a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, por ser ato vinculado;

CONSIDERANDO que o art. 129, da LOPC, dispõe que “será obrigatório o processo administrativo disciplinar quando a infração disciplinar, por sua natureza, possa determinar pena de demissão a bem do serviço público.

CONSIDERANDO que o art. 130, da LCE nº 129/2004 determina que “é competente para determinar a abertura de processo administrativo disciplinar o Delegado-Geral da Polícia Civil”;

CONSIDERANDO que no caso dos servidores policiais civis, a respectiva Lei Orgânica – Lei Complementar nº 129/2004 – em seu art. 131, estabelece que “O processo administrativo será realizado por uma Comissão Especial designada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil (caput)”, que será integrada por três membros, sendo o Corregedor-Geral da Polícia Civil o Presidente, salvo as situações previstas no art. 12, inciso III, desta lei complementar (§ 1º); e ainda, na escolha dos demais membros da Comissão será observado o princípio da hierarquia funcional em relação ao acusado (§ 2º);

CONSIDERANDO que in casu o Corregedor Geral já preside outro procedimento investigatório, não sendo portanto salutar que o mesmo presida o Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que tais fatos merecem a devida apuração no campo administrativo-disciplinar;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura o contraditório e a ampla defesa também aos litigantes em processo administrativo, a teor do art. 5º, LV;

CONSIDERANDO as todas as normas constitucionais e infraconstitucionais que visam assegurar o princípio do devido processo legal e os princípios dele decorrentes;

RESOLVE:

1. DETERMINAR, com fulcro no art. 130, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004 c. c. o art. 194, caput, da LCE 39/93, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do Agente de Polícia Civil A.F.A., Matrícula nº 9118195, que terá o procedimento previsto no art. 183 da mesma Lex posto que, de acordo com o teor da documentação encaminhada referido servidor acumula ilegal cargos públicos, incidindo no art. 182, VII, da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993, que tem aplicação subsidiária aos membros das carreiras da Polícia Civil, por força do art. 169, da LCE nº 129/2004.

2. CONSTITUIR Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para o que nomeia o Corregedor Geral Adjunto de Polícia Civil, Delegado ALBERTO DALACOSTA FILHO, como presidente; o APC CAUÉLISSON LIMA DE ANDRADE e a APC MILENE BEZERRA GERMANO, como membros, cabendo ao presidente a nomeação do respectivo Secretário, para dar cumprimento ao item precedente.

3. O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual prazo, a contar da data da publicação da presente Portaria, nos termos do art. 133, da LOPC, com a nova redação dada pela LCE nº 208/2010, c. c. o art. 207, da LCE nº 39/93.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral de Polícia Civil, para instauração. Ciência à Divisão de Pessoal.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira Greice Quele da Silva e sua Equipe de apoio, referente ao Processo nº 0018260-8/2016, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 669/2016 – CPL 02, em favor da Empresa: AEROBRAN DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, item 1, com o percentual de desconto de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) item 2, com o

percentual de desconto de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) e item 3, com o percentual de desconto de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento).

Deixo de homologar os itens: 4, 5, 6, 7, 8 e 9, por ter sido considerado DESERTO.

Rio Branco – AC, 17 de janeiro de 2017.

Josemar Moreira Portes
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Polícia Civil.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira Greice Quele da Silva e sua Equipe de apoio, referente ao Processo nº 0018283-4/2016, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 668/2016 – CPL 02, em favor da Empresa: AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA – ME, item 1, com o percentual de desconto de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) item 2, com o percentual de desconto de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) e item 3, com o percentual de desconto de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento).

Rio Branco – AC, 17 de janeiro de 2017.

Josemar Moreira Portes
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Polícia Civil.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira Greice Quele da Silva e sua Equipe de apoio, referente ao Processo nº 0018310-4/2016, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 670/2016 – CPL 02, em favor da Empresa: POSTO RI LTDA – EPP, item 1, com o percentual de desconto de 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) item 2, com o percentual de desconto de 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) e item 3, com o percentual de desconto de 0,79% (zero vírgula setenta e nove por cento).

Rio Branco – AC, 17 de janeiro de 2017.

Josemar Moreira Portes
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Polícia Civil.

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 070/2013 – SEPLAN

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013
– CPL 03 – CASA CIVIL

PROCESSO N.º: 0033971-5/2012

Partes: Estado do Acre por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, CNPJ Nº 04.034.518/0001-05 e a Empresa JF Turismo Eireli, CNPJ sob o nº 03.383.410/0001-57

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta – Da Vigência do Contrato supra, prorrogado por mais 12 (doze), meses contados a partir de 01 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Contrato para o presente exercício, por força da Lei Orçamentária Estadual nº 3205 do dia 29 de dezembro de 2016, correrão as expensas da Fonte das Despesas:

Programa de Trabalho: 713.002.0412225240310000 – Manutenção

das Atividades Administrativas e Financeiras

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de Recurso: 100 (Recursos Próprios)

Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2015.

Prazo: 29 de dezembro de 2016.

Assinam: Márcio Veríssimo Carvalho Dantas, Secretário de Estado de Planejamento - Contratante, Janete Eroti Franke – Contratada.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2016

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, CNPJ Nº 04.034.518/0001-05 e a Controladoria Geral do Estado – CGE, CNPJ sob o nº 09.054.549/0001-33.

Cláusula Primeira - Objeto

Cooperação técnico-científica entre os cooperantes, com vistas a estabelecer condições gerais para desenvolvimento de ações para capacitação e formação dos servidores da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, Controladoria Geral do Estado - CGE e do Sistema de Controle Externo.

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

Programa Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre PIDS V: 713.006.04.451.1200.3018

Elemento de Despesa: 44.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 500 (BNDES).

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Data da Assinatura: 26 de setembro de 2016

Assinam: Márcio Veríssimo Carvalho Dantas, Secretário de Estado de Planejamento, Giordano Simplicio Jordão, Controlador Geral do Estado do Acre.

SEPMULHERES

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contrato: 008/2012.

Partes: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres CNPJ Nº 13.376.614/0001-14 e a empresa R. S. FREITAS JUCA - ME, CNPJ Nº 07.190.927/0001-80.

Objeto: Prestação dos serviços de locação de equipamentos de informática (Estação de Trabalho, notebook, no-breaks) em conformidade com o Termo de Adesão N.º 004/2012 a Ata de Registro de Preços nº 016/2011 – SEME/PMRB, Pregão Nº 024/2011.

Fundamentação Legal: Artigos 78, incisos XVII c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como a cláusula décima primeira, do Contrato nº 008/2012, de 08 de maio de 2011.

Data da Assinatura: 30/12/2016.

Gabriel Maia Gelpke
Secretário de Estado de Políticas
para Mulheres, em exercício

SESACRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Relativo ao Programa Aprendiz Legal.

O SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lista de Classificação publicada em 16 de JUNHO de 2014, TORNAR PÚBLICA a CONVOCAÇÃO para entrega de DOCUMENTOS e EXAMES ADMISSIONAIS para os classificados abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CIDADE	NOME
115º	RIO BRANCO	IAN DE SOUZA BEZERRA
06º	TARAUACÁ	LEIDIANE DO ESPIRITO SANTO

1 CRONOGRAMA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

CIDADE	EVENTO	DATA	LOCAL
RIO BRANCO	Entrega dos Documentos	19/01/2017	SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE. Rua Coronel José Galdino nº 479 – Bosque Tel: 3223-7800 das 08:00 as 12:00 e 14:00 às 18:00
	Exames Laboratoriais	24/01/2017	BARRAL E BARRAL Av. Nações Unidas, 690, bairro Estação Experimental/ UPA TUCUMÃ.
	Exame Médico Admissional	31/01/2017	SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE. Rua Coronel José Galdino nº 479 – Bosque Tel: 3223-7800 das 14:30 às 18:00
TARAUACÁ	Entrega dos Documentos	19/01/2017	Hospital Dr. Sansão Gomes (Depto de Administração) – Rua Dr. Sansão Gomes nº 488.
	Exames Laboratoriais	24/01/2017	
	Exame Médico Admissional	31/01/2017	

2 O candidato deverá apresentar, os originais e cópias dos seguintes documentos: 2 fotos 3x4; Cédula de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Carteira de Trabalho (CTPS); Comprovante de Residência atualizado; Declaração de comprovação que está regularmente matriculado em uma instituição de ensino; Certificado de Conclusão de Nível Fundamental ou Médio e/ou Histórico Escolar (quando for o caso); Certificado de Reservista (Sexo masculino maior de 18 anos). OBS: Se o Aprendiz for menor de 18 anos, é necessário cópia dos documentos dos responsáveis.

2.1 Apresentar demais documentos exigidos no Edital de Abertura Nº 01 – Pró-Saúde, de 16 de Maio de 2014 de acordo com exigência específica de cada cargo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Serão aceitas cópias simples acompanhadas dos originais para os documentos listados no item 2. Em nenhuma hipótese serão devolvidas cópias dos documentos entregues pelos candidatos.

3.2 Os candidatos que deixarem de entregar exames e/ou documentos nas datas e horas estabelecidas neste edital serão eliminados do certame e considerados inaptos.

Izilda Carlota Sinhorini Grasso
Diretora Administrativa

SESP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retifica Portaria nº 015 de 11 de janeiro de 2017 publicado no DOE nº 11.975, de 13/01/2017, p. 12, alterando o nº do Pregão.

Portaria nº 15 de 11 de Janeiro de 2017.

O Secretário de Segurança Pública, Emylson Farias da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 02 de 01.01.2015, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 007/2017, Processo nº 0021659-5/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa MASATOSHI B. NISHIZAWA-ME, com vigência de 04/01/2017 à 31/12/2017, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), em botijões de 13 kg para atender as necessidades

da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, proveniente de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 771/2015 – CPL 03 – carona da CGE.

I – Gestor: Ana Claudia e Silva, matrícula: 9419543 - 1

II – Fiscal: Edney Matos de Lima, matrícula: 9118624 - 5

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Rio Branco - AC, 17º de janeiro de 2017.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

SETUL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

Portaria n.º 03 de 16 de janeiro de 2017.

A Secretária de Estado de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 247 de 17 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 021 de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar de nº. 39 de 29 de dezembro de 1993, 01 (um) período de Licença Prêmio, a servidora MARIA DO SOCORRO LIMA DE SOUZA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Referência "8" classe A, do quadro de pessoal da SETUL, correspondente ao Período Aquisitivo de 07/01/2002 a 06/01/2007, a contar do dia 12/01/2017 e retorno às atividades no dia 12/04/2017. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Karla Kristina Oliveira Martins
Secretária de Estado Turismo e Lazer, em exercício

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 019/2017/SGA/GABIN, DE 10 DE JANEIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e a Portaria nº. 010/2016/SGA/GABIN, de 05 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.970, de 06 de janeiro de 2017, tendo em vista o Processo nº 0021967-7/2016. Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora Maria Alessandra Pinto Dantas, ocupante do cargo de Técnica em Gestão Pública, matrícula nº 9241540-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Gestão Administrativa, exercendo suas atividades na Secretaria de Estado de Turismo e Lazer – SETUL, correspondente ao período aquisitivo de 17/09/2007 à 11/08/2013, a contar de 03 de abril de 2017.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Andrias Sarquis

Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 021/2017/SGA/GABIN, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e a Portaria nº. 010/2016/SGA/GABIN, de 05 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.970, de 06 de janeiro de 2017, tendo em vista o Processo nº 0022155-6/2016, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora Marlene da Silva Castelo Branco, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº 35068-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, correspondente ao período aquisitivo de 08/03/2001 à 06/05/2006, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Andrias Sarquis

Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 023/2017/SGA/GABIN, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e a Portaria nº. 010/2016/SGA/GABIN, de 05 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.970, de 06 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Processo nº 0021829-4/2016, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora Antônia Lopes Martins, ocupante do cargo de Datilógrafo, matrícula nº 32867-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, correspondente ao período aquisitivo de 30/07/2000 à 29/07/2005, a contar de 06 de março de 2017.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Andrias Sarquis

Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 34/2017/SGA/GABIN, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 10, de 05 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.971, de 09 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 16, proferido no Processo nº. 0010311-6/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, a servidora pública Cleice Lopes de Andrade, ocupante do cargo de Agente Sócio Educativo, matrícula nº 9199039-2, do quadro de pessoal do Instituto socioeducativo do Acre – ISE, pelo período de dois anos, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Andrias Sarquis

Secretário de Estado da Gestão Administrativa – SGA, em exercício

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 038/2017/SGA/GABIN, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e a Portaria nº. 010/2016/SGA/GABIN, de 05 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.970, de 06 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Processo nº 0000303-6/2017, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora Laila de Oliveira Barros, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9210920-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2006 à 31/07/2011, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Andrias Sarquis

Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0015144-6/2012

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2012 - CPL 05

Das partes: Secretaria de Estado da Gestão Administrativa pela contratante, e a Sra. Maria de Fátima Alves de Sá pela contratada/leiloeira.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado este instrumento contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, qual seja, de 01/01/2017 à 31/12/2017, visando a conclusão dos trâmites administrativos e financeiros, referente ao leilão realizado para alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio do poder executivo e do estado do acre, relacionado no anexo único da lei estadual nº 3.168, de 13 de outubro de 2016, de acordo com as orientações fornecidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Este aditivo possui como fundamento: inciso II, art. 57, da lei 8.666/93; aceite da contratada; regularidade fiscal e trabalhista da contratada; ausência de sanções impeditivas no portal da transparência, Despacho Conclusivo/SGA/SEJUR nº 34/2016 e; autorização superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data e local de assinatura: Rio Branco, 30 de dezembro 2016.

Assinam: Sawana Leite de Sá P. Carvalho pela contratante, e Maria de Fátima Alves de Sá pela contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA, E A EMPRESA LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A.

DO OBJETO: Contratação de serviços de suporte técnico e manutenção continuada do software “ASI Automation System of Inventory” (Gestão de Recursos Públicos – GRP) – módulos de compras; licitações; fornecedores; patrimônio; materiais e almoxarifado; contratos; acordos e convênios –, para todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Acre, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO VALOR E DO PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela prestação dos serviços especializados, o valor mensal de R\$ 70.647,52 (Setenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 847.770,24 (oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos). SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, na moeda vigente do Brasil, por meio de liquidação e pagamento à conta do favorecido, obedecidas as seguintes condições:

a) apresentação de faturas correspondentes;

b) recebimento e aprovação dos serviços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do pre-

sente contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 714.001.2986.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recursos: 100 (recursos próprios).

Assinam: Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho pela contratante, e Alexandre Duarte Paniago pela contratada.

Local e data de assinatura: Rio Branco-AC, 02 de janeiro de 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE ADESÃO Nº 01/2017

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEPC Nº 035/2016, DE-CORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 581/2016 – CPL - 03. A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA, torna público a sua adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2016, decorrente do Pregão Presencial SRP Nº 581/2016 – SEPC autorizado pela Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPC, por meio do ofício OF. Nº 1431/SEPC/GAB, datado em 22 de dezembro de 2016, e aceite pela Empresa F. BRAMBILA – EIRELI - EPP, CNPJ Nº 06.194.166/0001-72 por meio de Ofício datado de 27 de dezembro de 2016, visando utilização dos preços nela registrada para a aquisição de material de consumo (água potável: própria para o consumo humano, transportada em carro pipa), visando atender as necessidades desta secretaria, de acordo com o disposto na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Água potável: própria para o consumo humano, transportada em carro pipa.	M³	4.000	R\$ 35,00	R\$ 140.000,00
TOTAL R\$					R\$ 140.000,00

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 714.001.2986.0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00, e; Fontes de Recurso: 100.

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 271/2016 - CEL 01 – DEPASA
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível para atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, nos Municípios de Rio Branco, Jordão, Porto Walter, Marechal Thaumaturgo e Santa Rosa do Purus - Acre, no âmbito do PROSER, conforme Acordo de Empréstimo – 8442- BR. Fonte de Recursos: 500 (BIRD).

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (Horário de Brasília) do dia 01 de Fevereiro de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 18 de Janeiro de 2017, através do site www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Rio Branco, 17 de janeiro de 2017.

ASS Inaldo Vilela Dos Santos Junior
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A Comissão Especial de Licitação 01 comunica aos participantes da SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS n.º 021/2016, cujo objeto é a Seleção de Consultores Individuais (Pessoa Física) para atender ao assessoramento, acompanhamento e monitoramento das obras de intervenção urbanística e saneamento básico nos municípios de Jordão, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo, a fim de atender as necessidades do DEPASA, no âmbito do PROSER - Acordo de Empréstimo Nº 8442-BR - Processo 0019702-1/2016, que em conformidade com Parecer Técnico emitido pela Comissão Julgadora do IDM, comunica:

LOTE 01

Nº	CONSULTOR	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	JORCIANY GONÇALVES BARROSO	85	1º Colocado
2	LIDIA KELY DA CUNHA TAMBURINI	51	2º Colocado
3	ORTONIO HELITON JESUS DE MESQUITA	40	3º Colocado
4	LYDIANE FREITAS DE OLIVEIRA MEDEIROS	20	4º Colocado
5	GERLENE LOPES PEDROZA	13	5º Colocado

LOTE 02

Nº	CONSULTOR	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	EMERSON DE LIMA CERRA	66	1º Colocado
2	ADONAY DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR e EWERTON SOUZA SANTOS	51	2º Colocado
3	ANA CAROLINE COSTA E SILVA	31	3º Colocado
4	ALAILTON NEGREIROS MESSIAS DE MELO, IGOR DA SILVA BARBOSA e WLISSES DA SILVA LIMA	13	4º Colocado

LOTE 03

Nº	CONSULTOR	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	ROMULO FIGUEIREDO DE ALMEIDA	51	1º Colocado
2	AIRTON DE OLIVEIRA CARVALHO	46	2º Colocado
3	ANA CAROLINE COSTA E SILVA	31	3º Colocado
4	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO DE GOES	28	4º Colocado
5	ANDRÉ LUIZ MOURA REATEQUIM e ARTHUR OLIVEIRA SANTOS	13	5º Colocado

LOTE 04

Nº	CONSULTOR	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	RONAN SANTOS DE OLIVEIRA	85	1º Colocado
2	JOSÉ GOMES ALVES	70	2º Colocado
3	CAROLINA DE LIMA ACCORSI	55	3º Colocado

Os consultores classificados terão um prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação da pontuação da Avaliação da Qualificação Técnica, para realizar qualquer questionamento junto à Comissão Julgadora do DEPASA, sob pena de preclusão. Rio Branco-AC, 16 de Janeiro de 2017.

ASS Thaísa Batista Monteiro
CAR Presidente da Comissão Especial de Licitação 01
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 721/2016 - CPL 01 – DERACRE – SRP

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo de apoio tipo PICK-UP com condutor, para atender aos trabalhos de conservação, manutenção, construção e recuperação em rodovias estaduais e federais, estradas vicinais e vias urbanas nas Regionais, Baixo Acre, Alto Acre e Purus, visando atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE. Fonte de Recursos: 100 RP e CIDE.

Retirada do Edital: 19/01/2017 à 01/02/2017

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta

de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 02/02/2017 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco, 17 de janeiro de 2017.

ASS José Guilherme Silva de Souza
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 808/2016 - CPL 03 – IAPEN – SRP
Objeto: Fornecimento de combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S - 10), para atender as demandas do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre, localizada no Município de Tarauacá.
Fonte de Recursos: 100 (RP).
Retirada do Edital: 18/01/2017 à 31/01/2017
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.ac.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h
Data da Abertura: 01/02/2017 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco, 17 de janeiro de 2017.

ASS Fernanda Silva Diógenes
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 277/2016 - CEL 01 – SEDS
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Objeto: Aquisição de conjunto náutico (barco com reboque), visando o fortalecimento da rede socioassistencial, dos CRAS e CREAS.
Fonte de Recursos: 500 (BIRD).
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (Horário de Brasília) do dia 02 de Fevereiro de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.compranest.gov.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 19 de Janeiro de 2017, através do site www.compranest.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco, 17 de janeiro de 2017.

ASS Inaldo Vilela Dos Santos Júnior
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 214/2016 - CEL 01 – SEPN
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL 01 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 19/01/2017 às 10h30min (Horário de Brasília) conforme o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.971 Pág.22, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 6 Pág. 138, e na Internet nos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse administrativo
Rio Branco, 17 de janeiro de 2017.

ASS Adriano Santos da Silva
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 234/2016 - CEL 01 – SESACRE
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico público acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 11.977 Pág. 15, Diário Oficial da União – seção 3 Nº12 pág. 160 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br, www.comprasnet.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 01/02/2017 às 10h30min (Horário Brasília), em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão do dia 18/01/2017 ao 31/01/2017 nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco, 17 de janeiro de 2017.

ASS Thaisa Batista Monteiro
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 263/2016 - CEL 01 – SESACRE
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Objeto: Aquisição de mobiliários para escritório, a fim de atender as necessidades das Unidades Hospitalares da Secretária de Estado de Saúde, conforme acordo de empréstimo 7625 BR/ 8442 BR.
Fonte de Recursos: 500 (BIRD)
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (Horário de Brasília) do dia 01 de Fevereiro de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.compranest.gov.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 18 de Janeiro de 2017, através do site www.compranest.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco, 17 de janeiro de 2017.

ASS João Ricardo Oliveira da Costa
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

PORTARIA Nº 11 DE 16 DE JANEIRO DE 2017
A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE,
I – DESIGNAR o Senhor JONAS TORRES DE LIMA, para responder pelo Setor de Divisão de Licitação no âmbito deste Departamento.
II – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais e retroativos a partir do dia 01 de janeiro de 2017.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE ATA Nº 001/2017
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e a empresa OLIVEIRA & MELO LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP Nº 242/2016 – CPL 01

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Produto Químico destinados a atender as necessidades das Estações de Tratamento de Água do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no Município de Rio Branco e no Interior do Estado do Acre.

VALOR: R\$ R\$ 11.700.000,00 (Onze Milhões e Setecentos Mil Reais).

ITEM	CARACTERÍSTICA	UNID	QTDE P/ CONSUMO	QTDE P/ REGISTRO	VALOR UNIT. [R\$]	VALOR TOTAL [R\$]
01	Policloreto de Alumínio (Aln (OH)m(CL3) n-m) com as seguintes especificações: - Aspecto Visual: Solução límpida âmbar; - Cor: Amarelada; - Odor: Sem odor; - Teor de Al ₂ O ₃ : 18,0 – 16,0%; - Basicidade: 38 – 45%; - pH de solução a 15%: 3,0 – 5,0%; - Ponto de Ebulição a 1 atm: 112° C; - Ponto de congelamento a 1atm: - 20° C; - Solubilidade em água: 100%; - Concentração máxima de Ferro: 70 mg/kg; - Teor de cloretos: 20,00 – 24,00; - Peso específico (g/cm³), mínimo a 25° C: 1,35; - Concentração máxima de Cadmio (ppm): 0,02; - Concentração máxima de Mercúrio (ppm): 25,0; - Chumbo: Isento;	m³	2.000	3.000	3.900,00	11.700.000,00
TOTAL GERAL (R\$):						11.700.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios do Interior; 754.203.17.512.1121.2906.0000 – Conservação e Manutenção dos Serviços de Saneamento do DEPASA Rio Branco; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (Recursos Próprios) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017.

ASSINAM: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e NELSON BRAZ DE MELO FILHO, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 641/2016 – CPL 01, cujo objeto é a Aquisição de suprimentos de informática para impressoras, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no município de Rio Branco – Acre, que ADJUDICOU o objeto licitado em favor das Empresas vencedoras, a saber: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA para os itens 01, 05, 06, 29, 30, 31, 32, com o valor de R\$59.251,60 (Cinqüenta e nove mil, duzentos e cinqüenta e um reais e sessenta centavos), ESTAÇÃO DA RECARGA PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA para os itens 02, 03, 04, 11, 18, 19, 20, 21, 33, 34, com o valor de R\$113.400,00 (Cento e treze mil e quatrocentos reais), SERMATO COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA - EPP para os itens 07, 08, 09, 10, 15 e 17, com o valor de R\$34.540,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais), perfazendo o valor total para todos os itens de R\$207.191,60 (Duzentos e sete mil, cento e noventa e um reais e sessenta centavos).

Rio Branco – Acre, 16 de Janeiro de 2017.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES

Diretor Presidente

DETRAN

PORTARIA Nº 047 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor FRANCISCO PEREIRA LIMA FILHO, para responder pela Divisão de Controle Interno deste Departamento, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, em substituição, durante a ausência do titular no período de 02 a 12 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 17 de janeiro de 2017.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 048 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora TASSIANE DE LIMA PONTES, para responder pela 5ª CIRETRAN de Xapuri deste Departamento, sem ônus

adicionais ao já recebido no cargo atual, em substituição, durante a ausência do titular no período de 01 a 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 17 de janeiro de 2017.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 049 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR, o servidor MARCOS VENICIUS RIBEIRO LIMA, para responder pela 5ª CIRETRAN de Xapuri deste Departamento, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, em substituição, durante a ausência do titular no período de 08 a 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 17 de janeiro de 2017.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 98/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, vem NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresentem defesa administrativa perante Corregedoria, deste departamento durante o horário de expediente, haja vista que a atuação abaixo transcrita demanda a aplicação de penalidade de suspensão de seu direito de dirigir:

NOME	N.º PROC	INFRAÇÃO (ARTIGOS DO CTB)	SUSPENSÃO
ADISON ALVER DA SILVA	CORREG/Nº. 3991/16	165	12
ADRIANA DINIZ LIMA	CORREG/Nº. 3992/16	244,I	1
ALEXON COSTA DA SILVA	CORREG/Nº. 3998/16	244,II	1
ANTONIO PAULO SOUZA DA SILVA	CORREG/Nº. 4252/16	165	12
CAIO CESAR NOGUEIRA DASILVA	CORREG/Nº. 3747/16	165	12
CARLOS HENRIQUE CORREIA DA CRUZ SILVA	CORREG/Nº. 4066/16	165	12
CARLOS MENDES DOS SANTOS	CORREG/Nº. 3574/16	165	12
CELIO RIBEIRO	CORREG/Nº. 3974/16	165	12
CLAUDIOMAR ALBANO DE SOUZA	CORREG/Nº. 3967/16	165	12
CLEILSON SORIANO DA SILVA	CORREG/Nº. 3425/16	165	12
CLEVES FERREIRA MELO	CORREG/Nº. 3935/16	165	12
COSMO DASILVA NASCIMENTO	CORREG/Nº. 3453/16	165	12
DANIEL BRAZ DA ROCHA	CORREG/Nº. 4035/16	244,II	1
EDINILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	CORREG/Nº. 3524/16	175	1
EDINILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	CORREG/Nº. 3523/16	170	1
EDSON BARBOSA	CORREG/Nº. 3770/16	165	12

FERNANDO SOUZA ARAUJO	CORREG/Nº. 3958/16	165	12
FERNANDO VITAL FILHO	CORREG/Nº. 4251/16	165	12
FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO	CORREG/Nº. 3919/16	165	12
GIDEIR OLIVEIRA TEOTONIO	CORREG/Nº. 4265/16	165	12
HISÃO TAYA NETO	CORREG/Nº. 3674/16	165	12
JEAN CARLOS DA SILVA	CORREG/Nº. 4004/16	165	12
JOSE CARLOS DA SILVA BARRETO	CORREG/Nº. 4008/16	165	12
JOSÉ DEOLIVEIRA FREITAS	CORREG/Nº. 3428/16	165	12
JOSÉ NILSON RODRIGUES BRANDÃO	CORREG/Nº. 4262/16	165	12
MARCEL BEZERRA CHAVES	CORREG/Nº. 3415/16	165	12
MAYCON ROBERT JOSÉ CARUTA GONDIM	CORREG/Nº. 4276/16	244,II	1
WILLIAM SILVA DE SOUZA	CORREG/Nº. 3818/16	165	12

Alertamos que transcorrido o prazo para defesa, (art. 5º, LV, CF) serão aplicadas às sanções que o caso ensejar, consoantes normas e legislação vigente.

Rio Branco – AC, 25 de Novembro de 2016.

Alana Carolina L. Maia Albuquerque

Diretora Geral, em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 99/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, vem NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresentem defesa administrativa perante Corregedoria, deste departamento durante o horário de expediente, haja vista que a atuação abaixo transcrita demanda a aplicação de penalidade de suspensão de seu direito de dirigir:

NOME	N.º PROC	INFRAÇÃO (ARTIGOS DO CTB)	SUSPENSÃO
ABRAHÃO DA SILVA MACIEL	CORREG/Nº. 3366/16	165	12
ADLSON GOMES DA SILVA	CORREG/Nº. 3613/16	165	12
AFRANIO IAFURI CAVALCANTE	CORREG/Nº. 3700/16	165	12
ALESNILTON ANDRE SILVA	CORREG/Nº. 3409/16	165	12
ALEX JUNIOR DA SILVA OLIVEIRA	CORREG/Nº. 3979/16	165	12
ANDERSSON COSTA SARAIVA	CORREG/Nº. 4165/16	175	1
BILLY JHON MELLER	CORREG/Nº. 3624/16	165	12
BILLY JHON MELLER	CORREG/Nº. 3623/16	165	12
EDMILTON DA COSTA LIMA	CORREG/Nº. 4270/16	244,I	1
EDSON SILVA DE MOURA	CORREG/Nº. 3344/16	165	12
ERMITH LIMA MAKAREN	CORREG/Nº. 3766/16	165	12
ERNILSON DA SILVA CAVALCANTE	CORREG/Nº. 3429/16	165	12
EVERTON DIEGO DUTRA PARNAIBA	CORREG/Nº. 3565/16	165	12
FAUSTO ALVES MACHADO JUNIOR	CORREG/Nº. 3261/16	165	12
FELIPE SALES DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 4129/16	165	12
FRANCISCO CARDOSO DA SILVA	CORREG/Nº. 3813/16	165	12
FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARA-GÃO ROCHA	CORREG/Nº. 4074/16	165	12
GEDEONY ALENCAR LEITE	CORREG/Nº. 2253/16	244,II	1

ISMAEL AFONSO DA SILVA	CORREG/Nº. 3139/16	165	12
JEAN FARIA GOMES	CORREG/Nº. 3637/16	165	12
JEREMIAS RODRIGUES DE MELO	CORREG/Nº. 3975/16	165	12
JERÔNIMO SANTOS BRASIL	CORREG/Nº. 4285/16	165	12
JOÃO CARLOS DE LIMA SOUSA	CORREG/Nº. 3990/16	165	12
JOÃO RUBENTELE A DE ALENCAR	CORREG/Nº. 3324/16	165	12
JOÃO RONALDO LOPES DIAS	CORREG/Nº. 1849/16	210	1
JONATAN MORAES SOARES	CORREG/Nº. 3386/16	244,I	1
JOSÉ CARVALHO DA SILVA	CORREG/Nº. 3844/16	165	12
JOSE DANTAS DE LIMA	CORREG/Nº. 3983/16	165	12
JOSÉ MÁXIMO DA SILVA DO NASCIMENTO	CORREG/Nº. 3704/16	165	12
LEANDRO KOURI ALBUQUERQUE	CORREG/Nº. 3609/16	165	12
LECIO CRUZ DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 4236/16	165	12
LUCIA LUANA FERREIRA DE SOUZA	CORREG/Nº. 3232/16	244,I	1
MARCELO SCHEFFER CASSARO	CORREG/Nº. 3604/16	165	12
MARCELO XAVIER DOS SANTOS	CORREG/Nº. 4131/16	165	12
OSDENIR SANTOS DE ARAÚJO	CORREG/Nº. 3640/16	165	12
PEDRO ROCHA PEREIRA	CORREG/Nº. 3017/16	244,I	1
RAIMUNDO SILVESTRE DA SILVA JUNIOR	CORREG/Nº. 3292/16	244,II	1
RONIMAR FERREIRA DE MATOS	CORREG/Nº. 3796/16	165	12
RUAN BORGES COELHO	CORREG/Nº. 3169/16	165	12
RUAN MAIA FERNANDES	CORREG/Nº. 4194/16	165	12
SAMUEL ALMEIDA DA LUZ	CORREG/Nº. 3408/16	165	12
SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA	CORREG/Nº. 2880/16	244,I	1
SERGIO ALVES DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 3529/16	244,II	1
SERGIO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 4032/16	210	1
UENDEL DO NASCIMENTO BORGES	CORREG/Nº. 4217/16	165	12
VALDECI DA SILVA FURTADO	CORREG/Nº. 3786/16	165	12
WALDSON DA SILVA LEITE	CORREG/Nº. 3859/16	165	12
WEDERSON MARCOS FREIRE DE SOUZA	CORREG/Nº. 4224/16	165	12

Alertamos que transcorrido o prazo para defesa, (art. 5º, LV, CF) serão aplicadas às sanções que o caso ensejar, consoantes normas e legislação vigente. Rio Branco – AC, 06 de Dezembro de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2017
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC.

OBJETO

O presente termo tem por escopo estabelecer políticas de Cooperação entre os citados partícipes, objetivando envidar esforços na consecução de bem, efetivar as atividades no Centro Integrado de Operações de Se-

gurança Pública – CIOSP, voltadas para o policiamento e fiscalização de trânsito urbano e rural, em todo o território do estado do Acre, visando a melhoria da qualidade de vida de toda comunidade acreana, conjuntamente aos órgãos do Sistema Integrado de Segurança Pública – SISP, sob o planejamento e supervisão técnica da SESP.

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes para a efetivação do objetivo do presente Convênio, correrão às expensas do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, na Fonte 700 no Programa de Trabalho: 28.63.00.00, Fiscalização de Trânsito, Elemento de Despesa 3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Detalhamento da Despesa – 55 – Serviços de Técnicos.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo será até a data de 31/12/2017, contados a partir da data de assinatura do instrumento.

DATA DA ASSINATURA:

02/01/2017

ASSINAM:

Pedro Luís Longo pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e Emylson Farias da Silva pela Secretaria de Segurança Pública.

IAPEN

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 009/2014 ESPÉCIE: 4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2014 celebrado entre Estado do Acre por intermédio do IAPEN – Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN, e de outro lado à empresa ACRELIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

OBJETO: Constitui o objeto deste termo contratual, a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato nº 009/2014.

FUNDAMENTO JURÍDICO: A presente alteração contratual tem como fundamento jurídico o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2016

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: Fica prorrogado o contrato em 12 (doze) meses tendo início em 30/11/2016 e término em 30/11/2017.

DO VALOR CONTRATUAL: Fica Aditivado o Contrato 009/2014 no valor de R\$ 360.150,00 (trezentos e sessenta mil cento e cinquenta reais), para o exercício financeiro de 2017.

Assinam: Pelo Contratante, MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL e pela Contratada RAPHAEL PUEBLO SANTOS DE OLIVEIRA.

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 649/2016 CPL 03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

PROCESSO Nº. 0018854-8/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO Registro de Preços para aquisição de material de água potável, mineral e vasilhame para atender as demandas do Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN.

VALIDADE: 12 (doze) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 1.460.497,50 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09.01.2017.

ASSINAM: MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL, pelo Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN e ELIZEU MESQUITA DA SILVA pela empresa ELIZEU MESQUITA DA SILVA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04	Água potável própria para consumo, obedecendo a Portaria do MS nº 518 de 25.03.2004. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	46.365	M	31,50	1.460.497,50
TOTAL					1.460.497,50

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 649/2016 CPL 03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

PROCESSO Nº. 0018854-8/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO Registro de Preços para aquisição de material de água potável, mineral e vasilhame para atender as demandas do Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN.

VALIDADE: 12 (doze) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 646.750,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta mil).

DATA DA ASSINATURA: 09.01.2017.

ASSINAM: MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL, pelo Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN e Dwight de Souza Martins pela empresa R. Martins da costa - ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Água mineral, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de polipropileno com tampa e lacre; contendo 20 litros: sem vasilhame	100.000	UNID	6,00	600.000,00
02	Água mineral em garrafa com 500 ml; pacote com 12 unidades	300	PCT	12,50	3.750,00
03	Garrafão vazio de polipropileno com capacidade de 20 litros sem tampa de pressão novo no formato redondo para água e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº387 DNPM de 19/09/2008(de 23/09/2008)	2.000	UNID	21,50	43.000,00
TOTAL Seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais					646.750,00

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 49/2017/GAB/IDM Rio Branco Acre, 17 de janeiro de 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Maria Betânia Freitas da Silva, matrícula nº 242012-1, para assumir a Comissão Permanente do Processo Seletivo do Instituto Dom Moacyr, no período de 17/01/2017 a 30/12/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 50/2017/GAB/IDM Rio Branco Acre, 17 de janeiro de 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Maricela de Oliveira matrícula nº9286284-3, para assumir interinamente a Gerência de Administração do Instituto Dom Moacyr, no período de 09/01/2017 a 30/01/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09/01/2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 018.15/2016

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. (Edital Nº 018/2016, publicado no Diário Oficial do Estado sob o Nº 11.788, datado em 25 de abril de 2016). Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 18, 19 e 20 de janeiro 2017, somente no horário das 08h30min às 11h e 14h30min às 17h.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
RIO BRANCO					
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ANÁLISES CLÍNICAS – 220 HORAS					
RBRAC-220				MANHÃ, TARDE OU NOITE	
DÁGMAR MERCADO SOARES	64,00	-	1º	CLASSIFICADO	
CAMILO MATHEUS MONTEIRO BRAGA DE OLIVEIRA	60,00	-	2º	CLASSIFICADO	
ANNA KAROLINY SANTANA DE SOUZA	52,00	-	3º	CLASSIFICADO	
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA MARTINS	48,00	-	4º	CLASSIFICADO	
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM RADIOLOGIA – 400 HORAS					
RBRR-400				TARDE OU NOITE	
MARIA DO CARMO SILVA DA HORA	15,00	-	5º	CLASSIFICADO	

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José augusto. CEP: 69.900-809. (ao lado da Esc. Humberto Soares).

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
 - Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Título Eleitoral;
 - Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
 - Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
 - Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
 - Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
 - Comprovante de residência atual;
 - Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
 - Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
 - 1 foto 3x4 colorida;
 - No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
- Rio Branco – Acre, 17 de janeiro de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

IMAC

PORTARIA Nº. 010 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor PAULO ANDREI MOTA DE LIMA, para responder pela chefia do Departamento de Gestão Interna - DGI, deste Instituto, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, no período de 16 à 31 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a contar de 16 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 17 de janeiro de 2017.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PROC Nº 0702/2016

(Art. Nº.96, § 1º, IV do Decreto Federal Nº.6.514/2008)

NOTIFICADO: ANTONIO MENDONÇA DA SILVEIRA, inscrito no RG sob Nº 129926 SSP/AC eCPF sob Nº 181.536.822-53.

OBJETIVO: Através do presente, fica a pessoa acima qualificada, notificado de que o parecer jurídico nº 338/2016, encontra-se disponível neste instituto já que o interessado não foi localizado por morar em lugar incerto ou não sabido.

LOCAL: Sala da Divisão de Controle Ambiental - DCA, desse Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, situada à Rua Rui Barbosa, N.º 135 – Centro, nesta.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PROC Nº LO-158/2012

(Art. Nº.96, § 1º, IV do Decreto Federal Nº.6.514/2008)

NOTIFICADO: ANTONIO JOSE LEAL NINA ROLDÃO / COMPLEXO INDUSTRIAL FLORESTAL XAPURI S.A., inscrito no CNPJ nº 16.584543/0001-33.

OBJETIVO: Através do presente, fica a pessoa acima qualificada, notificado a comparecer ao local abaixo indicado, para tomar conhecimento do

Auto de Infração nº. 02163/2016 SERIE B e 02164/2016 SERIE B.
LOCAL: Sala do Departamento de Licenciamento de Atividades Florestais - DLF, desse Instituto do Meio Ambiente do Acre - IMAC, situada à Rua Rui Barbosa, N.º 135 – Centro, nesta.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589/2016

ISE

PORTARIA Nº 019 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2015; CONSIDERANDO os o disposto no inciso I do artigo 17 da Lei 2.179, 10 de dezembro de 2009, bem como o disposto no artigo 17 do Decreto 5.859, de 05 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a promoção dos servidores ocupantes do cargo de nível médio, listados no anexo único desta Portaria.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rafael Almeida de Sousa
Diretor Presidente do ISE/AC

Anexo Único da Portaria nº 019 de 10 de JANEIRO de 2017.

Nome	Matrícula	Cargo	Classe e Ref. para Promoção	Data da Promoção
Ana Clícia de Sousa Cabral dos Santos	9300147/2	Agente Socioeducativo	Classe II, Ref. I	08/11/2015
Dalvan Dias Quintão	9318372-1	Agente Socioeducativo	Classe II, Ref. I	11/05/2016
Fernanda de Souza Lima	9160264-2	Agente Socioeducativo	Classe II, Ref. I	07/04/2016
Enderson Souza de Holanda	9198423-6	Agente Socioeducativo	Classe II, Ref. I	10/10/2016
Francisco Israel Pintos de Carvalho	9316140-1	Agente Socioeducativo	Classe II, Ref. I	01/07/2016
Heriveton Martins de Amorin	9292683-1	Agente Socioeducativo	Classe III, Ref. I	29/04/2016
Jefferson Araújo de Moura	9316434-1	Agente Socioeducativo	Classe II, Ref. I	14/04/2016
Joeliton de Mesquita Gomes	9292543-1	Agente Socioeducativo	Classe III, Ref. I	11/07/2016
Rafaela Custodia	9112715-2	Agente Socioeducativo	Classe II, Ref. I	04/08/2015

PORTARIA Nº 020 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2015; CONSIDERANDO

O disposto no inciso I, do artigo 16 da Lei 2.179, 10 de dezembro de 2009, bem como o disposto no artigo 17 do Decreto 5.971/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a promoção da servidora ocupante do cargo de nível superior, listada no anexo único desta Portaria.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rafael Almeida de Sousa
Diretor Presidente do ISE/AC

Anexo Único da Portaria nº 020 de 17 de JANEIRO de 2017.

Nome	Matrícula	Cargo	Classe e Ref. para Promoção	Data da Promoção
Emanuela Cunha Amorim	9312102-1	Assistente Social	Classe II, Ref. I	04/08/2015

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FAPAC

PORTARIA FAPAC - Nº. 100/2016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre (FAPAC), regida pela Lei Complementar Estadual Nº. 246 de 17/02/2012 e seu Estatuto aprovado pelo Decreto Nº. 5.286 de 26/02/2013, no uso de suas atribuições legais e pelos preceitos do direito público e pelo Decreto Estadual Nº. 1.600 de 05/03/2015, em observância à legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como os gestores e fiscais do Acordo de Cooperação Técnica CNPq/FAPAC – Programa de Desenvolvimento Científica e Tecnológico Regional - DCR

Função	Nome	Matrícula Institucional
Gestor titular	Catarina de Sousa Almeida	3231569-1
Fiscal titular	Lucimar Araújo Ferreira	222143-1
Fiscal suplente	Ester Hanan Farias	938257-1

Projeto: Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional - DCR

Instituições: CNPq/FAPAC

Processo Nº: 6068-16-0000176

Objeto: Implementação do programa de desenvolvimento científico e tecnológico regional do Estado do Acre com vistas a estimular a atração de pesquisadores desvinculados do mercado de trabalho e sua fixação em instituições de ensino superior e/ou pesquisa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), com efeitos a contar de 29/12/2016.

Mauro Jorge Ribeiro
Diretor Geral da FAPAC
Decreto Nº. 1600/2015 de 01/03/2015

PORTARIA FAPAC - Nº. 101/2016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre (FAPAC), regida pela Lei Complementar Estadual Nº. 246 de 17/02/2012 e seu Estatuto aprovado pelo Decreto Nº. 5.286 de 26/02/2013, no uso de suas atribuições legais e pelos preceitos do direito público e pelo Decreto Estadual Nº. 1.600 de 05/03/2015, em observância à legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 27 de 24 de Setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), com efeitos a contar de 29/12/2016.

Mauro Jorge Ribeiro
Diretor Geral da FAPAC
Decreto Nº. 1600/2015 de 01/03/2015

FUNTAC

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2012 ESPÉCIE: Sétimo aditivo ao contrato de prestação de serviços que celebram entre si a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC – e a empresa RODA VIVA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a documentação e solicitação de aditivo contratual constantes dos autos do processo administrativo nº 0004918-4/2012.

PRAZO PRORROGADO: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do contrato até o dia 08.07.2017, nas mesmas condições e preços anteriormente contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sílvia Luciane Basso – Diretora-Presidente da FUNTAC, em exercício.

ASSINA PELA CONTRATADA: Maria de Nazaré Santos da Cunha – Sócia da Roda Viva Transportes e Logística Ltda.

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

COHAB

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2014

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE – COHAB/ACRE – Contratante; e PROGNUM INFORMÁTICA S/A – Contratado.

Cláusula Primeira – Objeto -

Prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato n.º 001/2014 por mais 12 (doze) meses a contar de 04 de janeiro de 2017 a 04 de janeiro de 2018.

Cláusula Segunda – Valor

O valor global previsto pelos serviços, no prazo ora pactuado, será de R\$ 115.009,20 (cento e quinze mil nove reais e vinte centavos).

Cláusula Terceira – Programa de Trabalho

As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 756.501.27230000; Fonte de Recursos: 700 – Recursos Próprios das indiretas; Elemento de Despesa 3390390000.

Cláusula Quarta – Publicação

A Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo no D.O.E, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Quinta – Ratificação

Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

Local e data: Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2017.

ASSINAM: CARLOS ALBERTO SANTIAGO DE MELO, Diretor-Presidente, e ARNETE SOUZA GUIMARÃES BATISTA, Diretora Administrativa/ Financeiro, Contratante; SERGIO DA VENDA VIEIRA, Diretor Presidente, Pela Contratada.

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 1.064/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR os servidores ANTÔNIO MAIA MACIEL, ARTHUR BRAGA DE SOUZA, FRANCISCO PESSOA DE BRITO JÚNIOR, GEOVANE KLEY DA COSTA MENEZES, ÍTALO FACUNDO RÔLA DE ALMEIDA, MARIA MADALENA BARBOSA CAVALCANTE, NATACHA FRANCIS FERREIRA CAVALCANTE, NATALIENE CARNEIRO DE SOUZA, NELCIANY DA SILVA CARDOZO, SEBASTIANA FERREIRA LOPES e VINÍCIUS MESQUITA SOUZA MOREIRA do cargo em cargo em comissão de Assistente Operacional, NÍVEL CC-MP-01, a partir desta data.

Art. 2º NOMEAR os servidores acima mencionados para exercerem o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, NÍVEL CC-MP-01, a partir desta data. GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dezois dias do mês de setembro de dois mil e dezois.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 1.072/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o servidor JOSÉ ROBERVALDO DE SOUSA DO CARMO do cargo em cargo em comissão de Motorista Oficial, NÍVEL CC-MP-02, a partir desta data.

Art. 2º NOMEAR o servidor acima mencionado para exercer o cargo em comissão de Assistente Operacional, NÍVEL CC-MP-01, a partir desta data.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dezois dias do mês de setembro de dois mil e dezois.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 1.073/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR os ocupantes dos cargos em comissão constantes do ANEXO I, NÍVEL CC-MP-05, a partir desta data.

Art. 2º NOMEAR-LOS para exercerem os cargos em comissão - NÍVEL CC-MP-04, na forma do ANEXO II, a partir desta data.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dezois dias do mês de setembro de dois mil e dezois.

ANEXO I

Angela Maria Fernandes Fontes	Assessor Ministerial	CC-MP-5
Aline Dayane Bruno da Silva Gomes	Assessor Ministerial	CC-MP-5
Bruna Maria Souza Albuquerque	Assessor Ministerial	CC-MP-5
Brunna Cristina Barbosa Chaar	Assessor Ministerial	CC-MP-5
Daiana Medina Assad A. Fernandes	Assessor Ministerial	CC-MP-5
Deise Nina Dutra da Silva	Assessor Ministerial	CC-MP-5
Estevão Rodrigues	Assessor Ministerial	CC-MP-5

Fabricia Mirzaellen da Silva	Assessor Ministerial	CC-MP-5
Fabricio Rodrigues Ferreira de Paula	Assessor Ministerial	CC-MP-5
Gisele Costa Jabra	Assessor Ministerial	CC-MP-5
José Aparecido de Araújo Maia	Assessor Ministerial	CC-MP-5
Juliana Batalha Sales Melo	Assessor Ministerial	CC-MP-5
Juliene Ferreira Silva	Assessor Ministerial	CC-MP-5
Marcela Braga de Souza Brilhante	Assessor Ministerial	CC-MP-5
Marcello Victor L. Araújo e Araújo	Assessor Ministerial	CC-MP-5
Marina da Cunha Ferreira	Assessor Ministerial	CC-MP-5
Marlene de Souza Monte	Assessor Ministerial	CC-MP-5
Michelli Mattos da Silva	Assessor Ministerial	CC-MP-5
Nilciane de Sena Araújo	Assessor Ministerial	CC-MP-5
Rejane Maria A. Lucena	Assessor Ministerial	CC-MP-5
Roberta C. V. D'Albuquerque Lima	Assessor Ministerial	CC-MP-5
Roberto da Silva Guedes	Assessor Ministerial	CC-MP-5
Robson Bussons de Oliveira	Assessor Ministerial	CC-MP-5
Sayonara Costa de Souza	Assessor Ministerial	CC-MP-5
Vanderleya Alves Arantes	Assessor Ministerial	CC-MP-5
Vera Lúcia V. B. Conde	Assessor Ministerial	CC-MP-5
Adauto Rilison da Silva Pereira	Chefe de Divisão	CC-MP-5
André Ricardo Mota dos Reis	Chefe de Divisão	CC-MP-5
Camila Gomes Pires	Chefe de Divisão	CC-MP-5
Cleyson Riccely Amorim de Castro	Chefe de Divisão	CC-MP-5
Dimes Afonso Dias Pereira	Chefe de Divisão	CC-MP-5
Eliana Mendonça da Silva Araújo	Chefe de Divisão	CC-MP-5
Elizete da Silva Campos	Chefe de Divisão	CC-MP-5
Enayle Alves Faino P. Gomes	Chefe de Divisão	CC-MP-5
Gabriela Gonçalves de Souza Brígido	Chefe de Divisão	CC-MP-5
Gigliany de Oliveira Lima	Chefe de Divisão	CC-MP-5
Jean Luiz Oliveira da Silva	Chefe de Divisão	CC-MP-5
Luciana V. M. Nepomuceno Quintela	Chefe de Divisão	CC-MP-5
Márcia da Silva Barros	Chefe de Divisão	CC-MP-5
Marcel do Valle Blazute	Chefe de Divisão	CC-MP-5
Nilza de Matos Isaías	Chefe de Divisão	CC-MP-5
Paula Augusta de Barros Onety	Chefe de Divisão	CC-MP-5
Rodrigo de Oliveira Silva	Chefe de Divisão	CC-MP-5
Sandra Soares da Silva Crisóstomo	Chefe de Divisão	CC-MP-5
Selma Gomes de Oliveira	Chefe de Divisão	CC-MP-5
Tiago da Silva Teles	Chefe de Divisão	CC-MP-5
Aparecida Quinilato Queiroz Paz	Chefe de Unidade Administrativa	CC-MP-5
Agileudo Fernandes da Silva	Chefe de Unidade Administrativa	CC-MP-5
Cordolino Mota de Araújo	Chefe de Unidade Administrativa	CC-MP-5
Ekylane Resende Moreira	Chefe de Unidade Administrativa	CC-MP-5
Vangleilsa Oliveira de Souza	Chefe de Unidade Administrativa	CC-MP-5
Bruno Roberto Cavalcante Vaz	Secretário Órgãos Colegiados	CC-MP-5
Fredson Barros dos Santos	Secretário Órgãos Colegiados	CC-MP-5

ANEXO II

Angela Maria Fernandes Fontes	Assessor Administrativo	CC-MP-4
Aline Dayane Bruno da Silva Gomes	Assessor Administrativo	CC-MP-4
Bruna Maria Souza Albuquerque	Assessor Administrativo	CC-MP-4
Brunna Cristina Barbosa Chaar	Assessor Jurídico	CC-MP-4
Daiana Medina Assad A. Fernandes	Assessor Jurídico	CC-MP-4
Deise Nina Dutra da Silva	Assessor Administrativo	CC-MP-4
Estevão Rodrigues	Assessor Jurídico	CC-MP-4
Fabricia Mirzaellen da Silva	Assessor Administrativo	CC-MP-4
Fabricio Rodrigues Ferreira de Paula	Assessor Jurídico	CC-MP-4
Gisele Costa Jabra	Assessor Administrativo	CC-MP-4
José Aparecido de Araújo Maia	Assessor Administrativo	CC-MP-4
Juliana Batalha Sales Melo	Assessor Jurídico	CC-MP-4
Juliene Ferreira Silva	Assessor Administrativo	CC-MP-4
Marcela Braga de Souza Brilhante	Assessor Jurídico	CC-MP-4
Marcello Victor L. Araújo e Araújo	Assessor Administrativo	CC-MP-4
Marina da Cunha Ferreira	Assessor Jurídico	CC-MP-4
Marlene de Souza Monte	Assessor Administrativo	CC-MP-4
Michelli Mattos da Silva	Assessor Jurídico	CC-MP-4
Nilciane de Sena Araújo	Assessor Administrativo	CC-MP-4
Rejane Maria A. Lucena	Assessor Administrativo	CC-MP-4
Roberta C. V. D'Albuquerque Lima	Assessor Administrativo	CC-MP-4
Roberto da Silva Guedes	Assessor Administrativo	CC-MP-4
Robson Bussons de Oliveira	Assessor Administrativo	CC-MP-4
Sayonara Costa de Souza	Assessor Administrativo	CC-MP-4
Vanderleya Alves Arantes	Assessor Administrativo	CC-MP-4
Vera Lúcia V. B. Conde	Assessor Administrativo	CC-MP-4
Adauto Rilison da Silva Pereira	Assessor Administrativo	CC-MP-4
André Ricardo Mota dos Reis	Assessor Administrativo	CC-MP-4
Camila Gomes Pires	Oficial de Diligência	CC-MP-4
Cleyson Riccely Amorim de Castro	Oficial de Diligência	CC-MP-4
Dimes Afonso Dias Pereira	Oficial de Diligência	CC-MP-4
Eliana Mendonça da Silva Araújo	Oficial de Diligência	CC-MP-4
Elizete da Silva Campos	Oficial de Diligência	CC-MP-4
Enayle Alves Faino P. Gomes	Oficial de Diligência	CC-MP-4
Gabriela Gonçalves de Souza Brígido	Oficial de Diligência	CC-MP-4

Gigliany de Oliveira Lima	Oficial de Diligência	CC-MP-4
Jean Luiz Oliveira da Silva	Oficial de Diligência	CC-MP-4
Luciana V. M. Nepomuceno Quintela	Oficial de Diligência	CC-MP-4
Márcia da Silva Barros	Oficial de Diligência	CC-MP-4
Marcel do Valle Blazute	Oficial de Diligência	CC-MP-4
Nilza de Matos Isaías	Oficial de Diligência	CC-MP-4
Paula Augusta de Barros Onety	Oficial de Diligência	CC-MP-4
Sandra Soares da Silva Crisóstomo	Oficial de Diligência	CC-MP-4
Selma Gomes de Oliveira	Oficial de Diligência	CC-MP-4
Tiago da Silva Teles	Oficial de Diligência	CC-MP-4
Aparecida Quinilato Queiroz Paz	Oficial de Diligência	CC-MP-4
Agileudo Fernandes da Silva	Oficial de Diligência	CC-MP-4
Cordolino Mota de Araújo	Assessor Administrativo	CC-MP-4
Ekylane Resende Moreira	Assessor Administrativo	CC-MP-4
Vangleilsa Oliveira de Souza	Assessor Administrativo	CC-MP-4
Bruno Roberto Cavalcante Vaz	Assessor Jurídico	CC-MP-4
Fredson Barros dos Santos	Assessor Jurídico	CC-MP-4
Rodrigo de Oliveira Silva	Assessor Administrativo	CC-MP-4

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.074/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR os servidores AGENAIRA FRANCIELLY DE OLIVEIRA MARIANO, BONO LUY DA COSTA MAIA, EVELYN YASMIN SOUZA LOBO, IGOR DE SOUZA MARTINS NASCIMENTO, ISADORA BARREIROS DO ROSÁRIO MESSIAS, JHON LENNON LIMA DA SILVA, MAUREA AUGUSTA SILVA DO NASCIMENTO, ROZINETE DE OLIVEIRA BRAGA LOCATELLI e VERA REGINA DE OLIVEIRA SANTANA do cargo em cargo em comissão de Assessor Administrativo, NÍVEL CC-MP-04, a partir desta data.

Art. 2º NOMEAR os servidores acima mencionados para exercerem o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, NÍVEL CC-MP-03, a partir desta data.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dezesesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezesesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.075/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR os servidores JORGE HENRIQUE COSTA DE ANDRADE e ROSA MARTINS FRANÇA DA COSTA do cargo em cargo em comissão de Assistente de Gabinete, NÍVEL CC-MP-03, a partir desta data.

Art. 2º NOMEAR os servidores acima mencionados para exercerem o cargo em comissão de Assistente Operacional, NÍVEL CC-MP-01, a partir desta data.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dezesesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezesesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.076/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR os servidores ADAILTON JOSÉ SILVA DE MORAES, ANTÔNIO GABRIEL ALMEIDA DE SOUZA, DYEGO FRANCISCO ALBUQUERQUE CAMPOS, JOSÉ ROMÁRIO DE SOUZA NEVES, JURGLEICE BEZERRA LAUREANO, HEMILLY CRISTIELE GONDIM DA SILVA, HUDSON DE MELO QUEIROZ, LEONARDO NUNES DE SOUZA, LUCAS ANDRADE DA SILVA e MARCOS VINÍCIUS DE LIMA COSTA do cargo em cargo em comissão de Assistente Executivo, NÍVEL CC-MP-02, a partir desta data.

Art. 2º NOMEAR os servidores acima mencionados para exercerem o cargo em comissão de Assistente Operacional, NÍVEL CC-MP-01, a partir desta data.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dezesesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezesesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.087/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta da Portaria nº 1.055/2016, da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre,

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora LAURA CAROLINA MOUTA ROCHA CEZAROTTO para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica de Procuradoria, lotando-a no Gabinete do Procurador de Justiça Williams João Silva, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 1.090/2016**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do art. 60, § 4º da Lei Complementar nº 291/2014 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Acre, **R E S O L V E:**

NOMEAR a Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça ALESSANDRE MEIRELES SILVA para exercer a função de Diretora-Geral de Secretaria do Ministério Público do Estado do Acre, a partir desta data, sem prejuízo de suas funções.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 1.113/2016**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

LOTAR a servidora LUCIANA MONTEIRO QUEIROZ DA SILVA, Analista em Saúde – Psicologia, no Centro de Especialidades em Saúde – CES do Ministério Público do Estado do Acre, a partir desta data. GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 1.114/2016**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do MEMO/NATERA/Nº 0005/2016, do Núcleo de Apoio ao Atendimento Psicossocial em Dependência Química – NATERA, **R E S O L V E:**

LOTAR a servidora VERA REGINA DE OLIVEIRA SANTANA no Núcleo de Apoio ao Atendimento Psicossocial em Dependência Química - NATERA, a partir desta data.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 1.116/2016**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 087/GABMIL/MPAC/2016, do Gabinete Militar de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Acre,

R E S O L V E:

NOMEAR FRANCISCO DE ASSIS MARTINS para exercer o cargo em cargo em comissão de Assistente Operacional Militar, a partir do dia 01 de outubro de 2016.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 1.118/2016**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do OFÍCIO/MP/PJCRIM/Nº 220/2016, da Promotoria de Justiça Criminal de Sena Madureira,

R E S O L V E:

NOMEAR o Bacharel em Direito JAIME JUAN PEREDO CALDERON JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria, lotando-o na Promotoria de Justiça Criminal de Sena Madureira, a partir do dia 03 de outubro de 2016.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 1.130/2016**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor PAULO ROBERTO SIMÃO BARBOSA, do quadro de pessoal efetivo da Instituição, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Inovação Tecnológica da Diretoria de Tecnologia da Informação, a partir desta data.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 1.165/2016**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as férias regulamentares da eminente Procuradora de Justiça Gilcely Evangelista de Araújo Souza, no período de 24 de outubro a 25 de novembro de 2016, bem como a licença especial concedida à mesma, no período de 28 de novembro a 19 de dezembro de 2016, nos termos das Portarias nº 1.513/2016 e nº 1.565/2016, ambas da Procuradoria Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, **R E S O L V E:**

DESIGNAR o Procurador de Justiça SAMMY BARBOSA LOPES para responder pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde, Educação, Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência, no período de 24 de outubro a 19 de dezembro de 2016 e enquanto durar o afastamento da titular, sem prejuízo de suas funções.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos três dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

**ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL****PORTARIA Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.**

O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos do Ministério Público do Estado do Acre, nos termos da Portaria nº 763, de 13 de julho

de 2012, expedida pela Procuradoria-Geral de Justiça; das atribuições legais contidas no art. 15, XII, c/c os arts. 33 e 53, I, todos da Lei Complementar nº. 291, de 29 de dezembro de 2014; e mais, considerando o disposto na Resolução nº 020/2013, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça,

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer a escala de Procuradores de Justiça para atuação nas sessões de julgamento das 1ª e 2ª Câmara Cíveis, da Câmara Criminal e do Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para o mês de JANEIRO de 2017, na forma a seguir:

dia 24/01 – 1ª CÂMARA CÍVEL		
Procurador (a) de Justiça	Titular	Ubirajara Braga de Albuquerque
	1º Suplente	Carlos Roberto da Silva Maia
	2º Suplente	Williams João Silva
DIA 25/01 – TRIBUNAL PLENO		
Procurador (a) de Justiça	Titular	Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
	1º Suplente	Cosmo Lima de Souza
	2º Suplente	Carlos Roberto da Silva Maia
DIA 26/01 – CÂMARA CRIMINAL		
Procurador (a) de Justiça	Titular	Giselle Mubarak Detoni
	1º Suplente	Edmar Azevedo Monteiro Filho
	2º Suplente	Sammy Barbosa Lopes
Dia 27/01 – 2ª CÂMARA CÍVEL		
Procurador (a) de Justiça	Titular	Williams João Silva
	1º Suplente	Cosmo Lima de Souza
	2º Suplente	Carlos Roberto da Silva Maia
DIA 31/01 – 1ª CÂMARA CÍVEL		
Procurador (a) de Justiça	Titular	Vanda Denir Milani Nogueira
	1º Suplente	Ubirajara Braga de Albuquerque
	2º Suplente	Williams João Silva

Art. 2º. O Procurador de Justiça previamente designado na escala como titular, em caso de impossibilidade justificada em comparecer à sessão, deverá comunicar a necessidade de substituição aos Procuradores de Justiça escalados como suplentes, informando a ocorrência à Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Jurídicos, a fim de serem adotadas as providências cabíveis.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo ao Procurador de Justiça previamente designado como suplente, em caso de impossibilidade justificada em comparecer à sessão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cosmo Lima de Souza
Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO ACRE
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 422/2016

PROCESSO N.º: 01/2016 (Físico)

ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre

REQUERENTE: Edmar Azevedo Monteiro Filho

OBJETO: Exceção de suspeição

INCIDENTE PROCESSUAL. ARGUIÇÃO DE SUSPEIÇÃO. HIPÓTESES TAXATIVAS. INSUBSISTÊNCIA DAS ALEGAÇÕES. REJEIÇÃO.

1. Há que ser rejeitada a arguição de suspeição baseada em meras conjecturas e ilações, desprovida do mínimo substrato fático-jurídico e lastro probatório.

2. Rejeição do incidente. Unanimidade.

Vistos, relatados e discutidos o presente incidente de suspeição, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre rejeitar o incidente de suspeição em tela, nos termos dos fundamentos lançados na manifestação da excepta.

Rio Branco/AC, 25 de novembro de 2016.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do CSMP

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO ACRE
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º: 423/2016

PROCESSO N.º: 02/2016 (Físico)

ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre

REQUERENTE: Edmar Azevedo Monteiro Filho

OBJETO: Exceção de suspeição

INCIDENTE PROCESSUAL. ARGUIÇÃO DE SUSPEIÇÃO. HIPÓTESES TAXATIVAS. INSUBSISTÊNCIA DAS ALEGAÇÕES. REJEIÇÃO.

1. Há que ser rejeitada a arguição de suspeição baseada em meras conjecturas e ilações, desprovida do mínimo substrato fático-jurídico e lastro probatório.

2. Rejeição do incidente. Unanimidade.

Vistos, relatados e discutidos o presente incidente de suspeição, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre rejeitar o incidente de suspeição em tela, nos termos dos fundamentos lançados na manifestação da excepta.

Rio Branco/AC, 25 de novembro de 2016.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do CSMP

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

ATO Nº 001/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 263, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Acre (Lei Complementar n. 291, de 29 de dezembro de 2014);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 224, §§ 2º e 3º, do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 269, da Lei Complementar n. 291, de 29 de dezembro de 2014 c/c artigo 4º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar o DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – DEMPAC, que poderá ser acessado no endereço www.diario.mpac.mp.br.

Art. 2º O Diário Eletrônico do Ministério Público será o instrumento oficial de disponibilização e publicação de seus atos administrativos, processuais e de comunicação em geral, publicado diariamente nos dias úteis. Parágrafo único. Somente serão publicadas no Diário Oficial do Estado matérias que a legislação expressamente exigir.

Art. 3º O expediente do DEMPAC funcionará na Diretoria de Comunicação (DIRCOM), devendo as matérias ser enviadas até as 15h da véspera em que a publicação deva ocorrer, para o endereço eletrônico dempac@mpac.mp.br.

Parágrafo único. Os atos remetidos após o horário estabelecido no artigo anterior serão publicados no Diário Eletrônico do dia seguinte, salvo situação excepcional.

Art. 4º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização do DEMPAC no sítio oficial do Ministério Público.

Art. 5º Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, observado o disposto no artigo 4º, § 5º da Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e no artigo 263, da LC 291/14.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

**ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO**

1ª Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público, Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social
EXTRATO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Procedimento nº 06.2014.00000684-8

Requerente: Ministério Público do Estado do Acre

Requerido: Secretaria de Estado de Educação e Esporte

Assunto: Apuração de possível ilícito/desvirtuamento na contratação temporária de professores para atuarem na rede pública estadual de ensino
Razões de Arquivamento: Considerando a realização de concursos públicos e processos seletivos simplificados, aliados às efetivas nomeações dos candidatos aprovados, este subscritor entende não haver justificativa para uma atuação ministerial legítima, in casu, razão em que promove o arquivamento do presente procedimento, com base na Resolução 23/2007, do CNMP e Resolução 28/2012, do CPJ/AC.
Data da Promoção de Arquivamento: 11/01/2017

Adenilson de Souza
Promotor de Justiça

**ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO**

1ª Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público, Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social
EXTRATO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Procedimento nº 06.2014.00000685-9

Requerente: Ministério Público do Estado do Acre

Requerido: Secretaria de Estado de Educação e Esporte

Assunto: Apuração de possível ilícito/desvirtuamento na contratação temporária de professores para atuarem na rede pública estadual de ensino
Razões de Arquivamento: Considerando a realização de concursos públicos e processos seletivos simplificados, aliados às efetivas nomeações dos candidatos aprovados, este subscritor entende não haver justificativa para uma atuação ministerial legítima, in casu, razão em

que promove o arquivamento do presente procedimento, com base na Resolução 23/2007, do CNMP e Resolução 28/2012, do CPJ/AC.

Data da Promoção de Arquivamento: 11/01/2017

Adenilson de Souza
Promotor de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO
MEIOAMBIENTE DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO ACRE****EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE**

Autos n. 06.2015.00000204-5

Classe: Procedimento Preparatório

Assunto: Despejo de lixo às margens da Estrada BR 317, km 53.

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O presente Procedimento Preparatório foi instaurado nesta Promotoria, sob o n.º 06.2015.00000204-5, no dia 07 de abril de 2015, através da Notícia de Fato n.º 01.2014.00002560-1, com o fito de apurar a veracidade dos fatos referente ao despejo de lixo às margens da estrada BR 317, km 53, possivelmente causados por moradores adjacentes.

Foi oficiado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, requisitando um posicionamento quanto aos fatos narrados no termo de declarações, uma vez que o não recolhimento do lixo vinha causando sérios transtornos aos moradores (fl. 02). Em atendimento ao ofício, a SEMSUR informou que a coleta de resíduos do lado direito da referida rodovia, sentido Rio Branco – Boca do Acre, era realizada pela Prefeitura de Senador Guiomard, e do lado esquerdo pela Prefeitura de Porto Acre. Foi oficiado à Prefeitura de Senador Guiomard e à Prefeitura de Porto Acre, requisitando a realização do recolhimento dos resíduos sólidos à céu aberto, e se possível, que verificassem a possibilidade de instalação de container, para resolver o problema de lixo despejado ao longo da rodovia (fls. 06/07). Em atendimento ao ofício, a Prefeitura de Senador Guiomard informou que era de jurisdição da Prefeitura de Porto Acre a realização de coleta de lixo daquela localidade (fls. 10/11).

Foi encaminhado cópia do ofício da Prefeitura de Senador Guiomard para a Prefeitura de Porto Acre, para conhecimento e providências (fl. 47).

Foi oficiado ao Núcleo de Apoio Técnico – NAT solicitando a realização de uma vistoria no referido local, visando averiguar a atual situação quanto à gestão dos resíduos sólidos irregularmente dispostos naquela localidade (fl. 49). Em atendimento ao ofício, o NAT concluiu que não procedia a denúncia, visto que a equipe não encontrou vestígios de resíduos ao longo da rodovia, e que de acordo com os moradores, há coleta de resíduos pela Prefeitura de Porto Acre na região do km 53.

Foi realizado contato telefônico com a Denunciante e a mesma informou que o problema não persistia mais, que os moradores colocaram uma caixote bem grande para o depósito de lixo.

Ante o exposto, promovo o ARQUIVAMENTO do presente Procedimento Preparatório, nos termos do art. 25, § 3º inciso I, combinado com o art. 102, inciso I, ambos da Resolução n.º 28/2012 – CPJ-MPAC, determinando que no prazo máximo de 03 (três) dias sejam os autos remetidos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre. Publique-se (art. 109, inciso II, da Resolução n.º 28/2012 – CPJ-MPAC). Rio Branco-AC, 23 de dezembro de 2016.

Meri Cristina Amaral Gonçalves
Promotora de Justiça

**ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA****SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108 / 2012**

Pregão Presencial nº 022/2012

Processo nº 1289 / 2013 – Diretoria de Administração

(PRORROGAÇÃO)

Partes: Ministério Público do Estado do Acre e C. A. de Souza & Cia. Ltda
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal e seus aditivos, correspondente a prestação de serviços de suporte técnico on-site para reparo/reconfiguração em rádios

Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2238.3207.0000 – Plano Diretor de TI, Elemento de Despesa – 3.3.90.39.58 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviços de Telecomunicações.

Vigência: de 02/01/2017 a 31/12/2017

Valor mensal: R\$ 1.212,50 (mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos)

Assinatura: 04 de janeiro de 2017

Assinam: Celso Jerônimo de Souza pela contratante e Camila Almeida de Souza pela contratada.

Rio Branco – Acre, 17 de janeiro de 2017.

MUNICIPALIDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA**

PORTARIA Nº 08/2017 - DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"O Exmo. Senhor, Marciano Bezerra da Silva", DD. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, em atendimento a alínea "a", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno, Organograma Estrutural do Poder Legislativo e, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Dr. Jose Everaldo da Silva Pereira, com registro na OAB/AC sob o nº 4077, para exercer a função de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Acrelândia.

Art. 2º - As competências e funções do cargo são as estabelecidas pelo anexo I e II, da Resolução Legislativa nº 003/2009, de 16 de janeiro de 2009, pela a Resolução Legislativa nº 02/2013, de 10 de dezembro de 2013 e pela a Resolução Legislativa nº 07/2016, de 24 de outubro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017, revoga-se disposições em contrário.

Acrelândia - AC, em 02 de Janeiro 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marciano Bezerra da Silva
Presidente/CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016

CARONA Nº 002/2016

Contratada: VANCE ASSESSORIA & AUDITORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.479.826/0001-24,

Objeto: É a prorrogação do prazo até o dia 31 de dezembro de 2017 e reajuste contratual do contrato originário nº 002/2016 referente à Carona nº 02/2016, celebrado entre as partes.

Valor e Reajuste: O valor da Locação dos sistemas pago mensalmente passa de R\$2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 2.142,80 (dois mil cento e quarenta e três reais e oitenta centavos), comiserando o reajuste do IGP - M acumulado de 7,19% (sete vírgula dezenove por cento).

As despesas referentes ao objeto deste Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento geral da Câmara Municipal de Porto Walter - Acre para o exercício de 2017.

Fonte de Recurso: RP

Programa de Trabalho: 01.031.0001 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assinam: Ivaneto Dias de Oliveira CONTRATANTE e Claudinei dos Santos Monteiro, CONTRATADO.

Porto Walter-AC, 02 de janeiro de 2017.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

RESOLUÇÃO Nº 001/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre o deslocamento do Vereador Saulo Estefeson Vasconcelos Maia, para a cidade de Cruzeiro do Sul-Acre."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES – ACRE FAZ SABER que, no dia 11 de Janeiro de 2017, o plenário aprovou e ela promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do Vereador Presidente Saulo Estefeson Vasconcelos Maia, para a cidade de Cruzeiro do Sul-Acre, para realizar trabalhos administrativos dessa Casa, no período de 11 e 12 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluindo nelas o pagamento de 1,5 (um e meia) diárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Oracy Lima, em 11 de Janeiro de 2017.

Saulo Estefeson Vasconcelos Maia

Presidente

Salatiel Pinheiro Magalhães

1º Secretário

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

RESOLUÇÃO Nº 002/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre o deslocamento do Vereador Saulo Estefeson Vasconcelos Maia, para a cidade de Rio Branco-Acre."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES – ACRE FAZ SABER que, no dia 13 de Janeiro de 2017, o plenário aprovou e ela promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do Vereador Presidente Saulo Estefeson Vasconcelos Maia, para a cidade de Rio Branco-Acre, para participar de uma reunião com o Secretário Estadual de Saúde, Secretário municipal de Saúde de Rodrigues Alves e o Gerente de Endemias deste município, no dia 16 de Janeiro de 2017, às 10 horas, na Secretaria Estadual de Saúde (Gabinete do Secretário).

Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluindo nelas o pagamento de 03 (três) diárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Oracy Lima, em 13 de Janeiro de 2017.

Saulo Estefeson Vasconcelos Maia

Presidente

Salatiel Pinheiro Magalhães

1º Secretário

ACRELÂNDIA

LEI Nº 611 DE 16 DE DEZEMBRO 2016.

Aprova o Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes para o decênio 2016 -2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACRELANDIA FAÇO SABER que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal Decenal de Direitos Humanos de Criança e Adolescentes de que trata Orientações da Resolução 171/2013 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

CAPÍTULO I**DOS EIXOS**

Art. 2º.

1. Promoção dos Direitos;
2. Proteção e Defesa dos Direitos;
3. Participação de Crianças e Adolescentes;
4. Controle Social e Efetivação dos Direitos;
5. Gestão da Política.

DAS DIRETRIZES

São diretrizes do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e adolescentes:

Art. 3º.

Diretriz 01 - Promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado, considerada as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial de nacionalidade e de opção política.

Diretriz 02 - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemple a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.

Diretriz 03 – Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.

Diretriz 04 - Universalização, em igualdade de condições, do acesso de crianças e adolescentes aos sistemas de justiça e segurança pública para efetivação dos seus direitos.

Diretriz 05 – Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes,

em especial sobre os assuntos direcionados a eles, considerando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, nacionalidade e opção política.

Diretriz 06 – Fortalecimento de espaços democráticos de participação e controle social, priorizando os conselhos de direitos da criança e do adolescente e assegurando seu caráter paritário, deliberativo, controlador e a natureza vinculante de suas decisões.

Diretriz 07 - Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão da Política pública municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes fundamentadas nos princípios da indivisibilidade dos direitos, descentralização, intersectorialidade, participação, continuidade e corresponsabilidade dos três níveis de governo.

Diretriz 08 – Efetivação da prioridade absoluta no ciclo e na execução orçamentária para as Políticas municipais do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, garantindo que não haja cortes orçamentários.

Diretriz 9 – Qualificação permanente de profissionais para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Diretriz 10 – Aperfeiçoamento de mecanismos e instrumentos de monitoramento e avaliação da Política e do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, facilitados pela articulação de sistemas de informação.

Diretriz 11 – Produção de conhecimentos sobre a infância e a adolescência, aplicada ao processo de formulação de políticas públicas.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 4º. São objetivos do Plano Municipal de Educação:

Objetivo Estratégico 1.1: Promover o respeito aos direitos da criança e do adolescente na sociedade, de modo a consolidar uma cultura de cidadania.

Objetivo Estratégico 2.1: Erradicar a fome e assegurar a alimentação adequada de crianças, adolescentes, gestantes e lactantes, por meio da ampliação de políticas de segurança alimentar e nutricional através de parcerias com os programas do governo federal.

Objetivo Estratégico 2.2: Ampliar o acesso de crianças e adolescentes e suas famílias aos serviços de proteção social básica e especial, por meio da expansão e qualificação da política de assistência social.

Objetivo Estratégico 2.3: Priorizar e articular as ações de proteção integral a crianças de 0 a 6 anos, com base no Plano Nacional pela Primeira Infância.

Objetivo Estratégico 2.4: Expandir e qualificar políticas de atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias.

Objetivo Estratégico 2.5: Universalizar e assegurar a permanência e o sucesso de crianças e adolescentes na educação básica, expandindo progressivamente a oferta de educação integral, com a ampliação da jornada escolar, dos espaços e oportunidades educacionais.

Objetivo Estratégico 2.6: Fomentar a interação social de crianças e adolescentes com deficiência auditiva e visual, por meio do ensino da língua de sinais na comunidade escolar, garantido sua inclusão no currículo da educação básica.

Objetivo Estratégico 2.7: Promover o acesso de crianças e adolescentes às Tecnologias de Informação e Comunicação e à navegação segura na Internet, como formas de efetivar seu direito à comunicação, observando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.

Objetivo Estratégico 2.8: Consolidar a oferta de ensino profissionalizante de qualidade, integrado ao ensino médio, com fomento à inserção no mercado de trabalho dos adolescentes a partir dos 16 anos, de acordo com a legislação vigente.

Objetivo Estratégico 2.9: Ampliar o acesso de adolescentes a partir de 14 anos a programas de aprendizagem profissional de acordo com a Lei 10.097/2000.

Objetivo Estratégico 2.10: Universalizar o acesso de crianças e adolescentes a políticas e programas de esporte e lazer, de acordo com sua condição peculiar de desenvolvimento, assegurada a participação e a acessibilidade de pessoas com deficiências.

Objetivo Estratégico 3.1: Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para a promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.

Objetivo Estratégico 3.2: Fomentar a criação de programas educativos de orientação e de atendimento a familiares, responsáveis, cuidadores ou demais envolvidos em situações de negligência, violência psicológica, física e sexual.

Objetivo Estratégico 3.3: Definir diretrizes para as atividades de prevenção ao uso de drogas por crianças e adolescentes conforme a Lei 11.343/06, bem como ampliar, articular e qualificar as políticas sociais para prevenção e atenção a crianças e adolescentes usuários e dependente de álcool e outras drogas.

Objetivo Estratégico 3.4: Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para a proteção e defesa de crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil.

Objetivo Estratégico 3.5: Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, com base no Plano Nacional temático.

Objetivo Estratégico 3.6: Definir e implementar políticas e programas

de prevenção e redução da mortalidade de crianças e adolescentes por violências, em especial por homicídio.

Objetivo Estratégico 3.7: Formular diretrizes e parâmetros para estruturação de redes integradas de atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência, com base nos princípios de celeridade, humanização e continuidade no atendimento.

Objetivo Estratégico 3.8: Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para atendimento a adolescentes autores de ato infracional, a partir da revisão do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativos observadas às responsabilidades do executivo e do sistema de justiça.

Objetivo Estratégico 3.9: Formular diretrizes e parâmetros para estruturação de redes integradas de atendimento de crianças e adolescentes egressos do sistema socioeducativo e do acolhimento institucional.

Objetivo Estratégico 3.10: Aprimorar o funcionamento dos Conselhos Tutelares, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo CONANDA.

Objetivo Estratégico 4.1: Articular e aprimorar os mecanismos de denúncia, notificação e investigação de violações dos direitos de crianças e adolescentes.

Objetivo Estratégico 5.1: Promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

Objetivo Estratégico 5.2: Promover oportunidades de escuta de crianças e adolescentes nos serviços de atenção e em todo processo judicial e administrativo que os envolva.

Objetivos Estratégico 5.3: Ampliar o acesso de crianças e adolescentes, na sua diversidade, aos meios de comunicação para expressão e manifestação de suas opiniões.

Objetivo Estratégico 6.1: desenvolver medidas e ações que garantam a implementação de políticas de atendimento dos direitos das crianças e adolescentes.

Objetivo Estratégico 6.2: Universalizar os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, qualificando suas atribuições de formular, acompanhar e avaliar as políticas públicas para crianças e adolescentes e de mobilizar a sociedade.

Objetivo Estratégico 7.1: Estabelecer mecanismos para a articulação, coordenação e pactuação das responsabilidades de cada órgão e seus setores na gestão do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Objetivo Estratégico 8.1: Garantir através do PPA municipal orçamento para implementação das metas do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Objetivo Estratégico 9.1: Formular e Implementar uma política de formação continuada, segundo diretrizes estabelecidas pelo Conanda, para atuação dos operadores do sistema de garantias de direitos, que leve em conta a diversidade regional, cultural e étnico-racial.

Objetivo estratégico 10.1: realizar através de comissão paritária constituída para atuar no monitoramento e avaliação do plano decenal.

Objetivo Estratégico 11.1: Fomentar pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, com a difusão pública de seus resultados.

Art. 5º. As metas previstas no Anexo Único desta Lei serão cumpridas no período de vigência do Plano Decenal Municipal dos Direitos de Criança e de Adolescentes em conformidade com as estratégias específicas.

Art. 6º. A execução e o cumprimento das metas do Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes serão objeto de monitoramento e avaliação periódica anual realizado pelas seguintes instâncias:

Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente;

Prefeitura Municipal de Acrelândia;

Conselho Tutelar;

Secretaria de Assistência Social;

Polícia Militar;

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Saúde;

Conselho Municipal de Educação;

Conselho Municipal de Assistência Social;

Conselho Municipal de Saúde;

Ministério Público;

Câmara Municipal de Vereadores;

Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único. Compete, ainda, às instâncias referidas no Art. 6º:

I - Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nos respectivos sítios oficiais dos órgãos governamentais de direito;

II - Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e adolescentes;

III - Analisar e propor a revisão das estratégias do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e adolescentes.

Art. 7º. O Município de Acrelândia promoverá a realização de pelo menos 02 (duas) conferências Municipais durante a vigência do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e adolescentes articuladas e coordenadas pelo comitê de monitoramento e a avaliação obedecendo sempre às orientações da resolução 171/2014 do CONANDA.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura de Acrelândia-Ac 16 de dezembro de 2016

JOSE DONISETTE DE MELO
Prefeito em Exercício

BRASILEIA

PORTARIA Nº. 022/2017

A Prefeita Municipal de Brasília – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00895 de 28 de novembro de 2011, que fixa a Nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasília e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Antônia Suly Correia Cabral Guimarães, para assumir o Cargo de Secretária Municipal de Planejamento, da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2017.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

PORTARIA Nº. 023/2017

A Prefeita Municipal de Brasília – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00895 de 28 de novembro de 2011, que fixa a Nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasília e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Joseane dos Reis Pimentel, para assumir o Cargo de Coordenadora do Programa Bolsa Família, Unidade da Secretaria de Cidadania e Ação Social, da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir do dia 04 de janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2017.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

PORTARIA Nº. 024/2017

A Prefeita Municipal de Brasília – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00895 de 28 de novembro de 2011, que fixa a Nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasília e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Thalita Meireles Cavalcante, para assumir o Cargo de Gerente de Jornalismo, Unidade da Secretaria Municipal de Comunicação, da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2017.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

PORTARIA Nº. 025/2017

A Prefeita Municipal de Brasília – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00895 de 28 de novembro de 2011, que fixa a Nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasília e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Leila da Silva Ferreira, para assumir o Cargo de Coordenação de Imagens e Registros, Unidade da Secretaria Municipal de Comunicação, da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2017.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

PORTARIA Nº. 026/2017

A Prefeita Municipal de Brasília – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00895 de 28 de novembro de 2011, que fixa a Nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasília e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Marinildo Tavares da Silva, para assumir o Cargo de Gerente de Orçamento e Controle, Unidade da Secretaria Municipal de Planejamento, da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir do dia 12 de janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2017.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

PORTARIA Nº. 027/2017

A Prefeita Municipal de Brasília – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00895 de 28 de novembro de 2011, que fixa a Nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasília e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Verônica de Freitas Chaves, para assumir o Cargo de Gerente de Convênios, Unidade da Secretaria Municipal de Planejamento, da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2017.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

CAPIXABA

DECRETO Nº 015/2017 Capixaba – Acre, 16 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO DE CAPIXABA – ESTADO DO ACRE, o senhor JOSÉ AUGUSTO GOMES DA CUNHA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 58 da Lei Orgânica do Município de Capixaba:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogam-se as disposições e efeitos do Decreto 013/2017

Art. 2º - Nomear a Comissão permanente de Licitação - CPL, desta prefeitura, conforme lei Municipal de nº 420/2013 datada de 30/07/2013, conforme discriminação abaixo.

Presidente: Leandro Fiorese.

Membros: 1º Dirceu Matos da Silva.

2º Antônio Rodrigues Vidal.

Art. 2º - Fica designado o senhor Leandro Fiorese para exercer a função de Pregoeiro e os demais membros da equipe de apoio.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Art. 4º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Jose Augusto Gomes da Cunha.
Prefeito de Capixaba.

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 033/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Srª. LILIAN DE OLIVEIRA LEITE, servidora pública do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação deste Município, Matrícula nº 1128, a Função Gratificada – FG 4, que integrará a remuneração mensal da servidora, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 16 DE JANEIRO DE 2017.

Registre-se.

Publique-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 034/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

Considerando que a servidora ROSA BARROS PINHEIRO já encontra-se devidamente aposentada, conforme informações obtidas pelo Sistema Único de Benefícios do INSS, benefício nº 142.897.803-5.

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a servidora já aposentada Srª. ROSA BARROS PINHEIRO, portadora do CPF nº 138.397.992-87, admitida em 20/02/1985, no cargo de Servente Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 299, de 05/12/2001.

Art. 2º Referida servidora fica exonerada de seu cargo e função, devendo o Setor de Pessoal proceder aos trâmites administrativos necessários ao encerramento do seu contrato de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogado às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 16 DE JANEIRO DE 2017.

Registre-se.

Publique-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 035/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

Considerando que a servidora EDILA DA SILVA DAMASCENO já encontra-se devidamente aposentada, conforme informações obtidas pelo Sistema Único de Benefícios do INSS, benefício nº 176.251.774-1.

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a servidora já aposentada Srª. EDILA DA SILVA DAMASCENO, portadora do CPF nº 040.628.172-68, admitida em 02/01/1984, no cargo de Escriturária, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão e Administração, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 299, de 05/12/2001.

Art. 2º Referida servidora fica exonerada de seu cargo e função, devendo o Setor de Pessoal proceder aos trâmites administrativos necessários ao encerramento do seu contrato de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogado às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 16 DE JANEIRO DE 2017.

Registre-se.

Publique-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009/2017, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

I – Autorizar o Sr. CARLOS HENRIQUE GUIMARÃES SARAH, brasileiro, portador do CPF nº 434.612.472-00, Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, a movimentar a conta bancária nº 335012-6 mantida no Banco do Brasil S/A – Agência de Cruzeiro do Sul/AC, destinada ao Fundo de Caixa do referido Conselho.

II – A autorização de que trata o inciso anterior refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

1. Emitir cheques;
2. Receber e passar recibo e dar quitação;
3. Solicitar saldos e extratos;
4. Requisitar talonários de cheques;
5. Retirar cheques devolvidos;
6. Endossar cheques;
7. Sustar/contra-ordem cheques;
8. Cancelar cheques;
9. Baixar cheques;
10. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
11. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
12. Efetuar transferências por meio eletrônico;
13. Solicitar saldos/extratos de operações de créditos;
14. Emitir comprovantes;
15. Uso de serviços bancários pela internet.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

Registre-se.

Publique-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal em Exercício

EPITACIOLÂNDIA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Nomeia os membros titulares e suplentes da Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal Permanente de Licitação – CMPL, até ulterior deliberação:

- a) José Menezes Cruz – Presidente;
- b) Raquel Pessoa Amaral Bronziado – Secretária, e
- c) Suyane dos Santos Barroso – Membro.

Parágrafo Único – Nomear o servidor abaixo na condição de suplente:

- a) Fábio Júnior da Silva Santos – Membro

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, 02 de janeiro de 2017.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

LEI MUNICIPAL Nº 001 DE 27 DE JANEIRO DE 1997

“Altera a Lei Municipal nº 011 de 22de junho de 1995. Fixa os vencimentos dos cargos em comissão e funções gratificadas no âmbito da administração Municipal. Organiza e Reestrutura o Poder Executivo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a instituir modificações no quadro funcional permanente da Prefeitura Municipal de Feijó, de acordo com o novo organograma e seus anexos, observadas as disposições legais.

Art. 2º - Cria as Secretarias Municipais Especial do Meio Ambiente, Agricultura, Obras, Viação e Urbanismo e Planejamento e Finanças.

Art. 3º - Aplica-se no que couber as disposições contidas na Lei Municipal nº 011 de 22 de junho de 1995.

Art. 4º - A Administração Pública Municipal, integrada por órgãos da administração direta, e/ou entidades paraestatais é o instrumento institucional criado com o objetivo de atender a população em suas demandas, de forma eficiente e rápida, sobretudo na produção de seus serviços, observando sempre os princípios éticos e morais que norteiam a aplicação do dinheiro público.

Art. 5º - Os servidores da administração pública municipal se constituem em agentes da sociedade, e, nesta condição devem pautar suas condutas dentro da perfeita observância às regras que orientam suas carreiras e ao fiel cumprimento de suas obrigações, atentando sempre para o respeito a seus superiores hierárquicos.

Art. 6º - A administração pública municipal, terá como norma orientadora de suas ações a modernização de seus sistemas, métodos e aperfeiçoamento de seus recursos humanos e o implemento de fatores que atentem para a redução dos custos sem prejuízo da eficiência e eficácia das ações governamentais no atendimento dos serviços prestados à população.

Art. 7º - As ações da administração pública municipal obedecerão sempre aos preceitos de unidade de comando e direção, inerentes ao chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - A administração pública municipal, será exercida de forma descentralizada e coesa sendo suas ações dirigidas e coordenadas pelos demais cargos executivos e intermediários, segundo o que dispuser a legislação.

Art. 9º - O Poder Executivo compõem-se de órgãos e entidades que o integram segundo sua personalidade jurídica e grau de autonomia, cujo comando é exercido pelo Prefeito Municipal.

Art. 10º - Auxiliam diretamente o Prefeito, no exercício do Poder Executivo, o Vice-prefeito e os Secretários Municipais.

DAS DIRETRIZES DE ORGANIZAÇÃO

Art. 11º - A Administração Pública Municipal, exercerá funções gerais de planejamento, organização, coordenação, controle e apoio no que diz respeito aos seus planos, programas e metas.

Art. 12º - A administração pública municipal, de acordo o que dispõe a presente Lei, compõe-se dos seguintes conjuntos funcionais e com as denominações já constantes do organograma básico da estrutura organizacional, a saber:

1. Gabinete do Prefeito;
- 1.1. Assessoria Executiva;
- 1.2. Assessoria de Comunicação;
2. Gabinete do Vice-prefeito;
3. Procuradoria Jurídica;
4. Secretaria de Administração;
5. Secretaria de Planejamento e Finanças;
6. Secretaria de Saúde;
7. Secretaria de Educação;
8. Secretaria de Ação Social;
9. Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo;
10. Secretaria de Agricultura;
11. Secretaria Especial do Meio Ambiente.

Parágrafo Único - Os Secretários Especiais e os Chefes das Assessorias Executiva e de Comunicação terão prerrogativas e remuneração do Secretário Municipal.

DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 13º - Ao gabinete do Prefeito compete:

- I - assistir e assessorar o Prefeito em assuntos de natureza oficial e pessoal;
- II - coordenar a agenda pessoal do prefeito;
- III - realizar as atividades correlatas e complementares.

Art. 14º - Ao chefe de secretaria executiva compete:

- I - assistir direta e imediatamente o prefeito na sua representação civil, relações com autoridades civil, políticas e com a Câmara de vereadores;
- II - receber, estudar e selecionar o expediente encaminhado ao prefeito e a transmissão e controle da execução das ordens dele emanadas;
- III - coordenar a elaboração de mensagem anual do governador a Câmara Municipal;
- IV - coordenar as medidas relativas o cumprimento dos prazos das solicitações enviadas ao Executivo pela Câmara Municipal;
- V - preparar a agenda de despachos dos titulares de órgãos com o prefeito e as reuniões de secretários;
- VI - desempenhar atividades correlatas e complementares e aquelas que lhe forem delegadas pelo Prefeito;
- VII - assessorar o prefeito em assuntos de natureza política.

DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 15º - A Assessoria de Comunicação compete:

- I - organizar e realizar o cerimonial público;
- II - preparar os atos oficiais a serem encaminhados para publicação;
- III - supervisionar às atividades de imprensa oficial;
- IV - divulgar e informar a opinião pública sobre os atos e realizações do governo municipal;
- V - coordenar as atividades em todos os órgãos da administração municipal para sua completa divulgação;
- VI - gerir o sistema de recortes e registros na mídia eletrônica de modo a acompanhar o desempenho individual e global da administração municipal;
- VII - preparar a expedição de notas oficiais e comunicados para os veículos de comunicação, bem como as entrevistas coletivas do Prefeito e Secretários Municipais;
- VIII - realizar as atividades correlatas e complementares, relativas as atividades de comunicação do Executivo Municipal.

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Art. 16º - Ao Vice-prefeito compete:

- I - substituir o Prefeito nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Estadual;
 - II - desempenhar missões definidas pelo Prefeito em ato próprio;
- #### DA PROCURADORIA JURÍDICA
- Art. 17º - A Procuradoria Jurídica Município compete:
- I - exercer as atribuições atinentes à defesa do município em qualquer juízo ou instância;
 - II - desempenhar outras tarefas compatíveis ou complementares determinadas pelo Prefeito Municipal.

III - representar judicial ou extrajudicialmente a Prefeitura;

IV - emitir pareceres sobre materiais e processos que lhe forem submetidos pelos órgãos da administração municipal;

V - prestar orientações de natureza jurídica aos órgãos da Administração Municipal, no sentido de resguardar o erário e o patrimônio públicos.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 18º - A Secretaria Municipal de Administração compete:

- I - Administrar a sede da Prefeitura e a residência oficial do Prefeito;
- II - Gerir o sistema de pessoal civil do município;
- III - Elaborar a folha de pagamento do pessoal civil da administração municipal;
- IV - Prover centralizadamente, os serviços necessários ao funcionamento eficiente da administração direta bem como a administração patrimonial, de material e o transporte oficial;
- V - Manter sobre sua guarda toda documentação de pessoal da administração municipal, bem como dos processos relativos as licitações e editais promovidos pelo Executivo Municipal;
- VI - Organizar e gerir o cadastro de pessoal;
- VII - Formular e executar a política de Recursos Humanos relativamente ao recrutamento seleção, capacitação, e movimentação, notadamente no que tange a elaboração do Plano de Cargos e Salários dos servidores municipais.
- VIII - Zelar pela manutenção e controle do patrimônio sob sua guarda;
- IX - Efetuar inspeções regulares, quanto a frequência de pessoal, admissões, licenças e informações para o preparo da folha de pagamento da administração municipal.

DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Art. 19º - A Secretaria de Planejamento e Finanças compete:

- I - Exercer a atividade de planejamento nos níveis estratégicos e de orientação normativa e metodológica;
- II - Controlar, acompanhar e avaliar, sistematicamente, o desempenho da administração municipal, face a sensibilização de indicadores. Índices e medidas de natureza econômica, social, política institucional e administrativa;
- III - Opinar, registrar e acompanhar a execução de projetos e convênios, considerando os objetivos fixados e os recursos aplicados;
- IV - Opinar sobre o endividamento do município, emitindo pareceres técnicos sobre o mérito e capacidade financeira;
- V - Emitir pareceres sobre pedidos de créditos adicionais, propostas orçamentárias, transferência intergovernamentais;
- VI - Expedir normas sobre elaboração do plano plurianual, posposta orçamentária, além de analisar as propostas setoriais e consolidá-las no orçamento anual, bem como acompanhar a sua fiel execução;
- VII - Promover estudos, pesquisas e elaboração de projetos de natureza intrainstitucional e multidisciplinar;
- VIII - Analisar a situação econômica do município e seus reflexos e elaborar a previsão de receita para fins orçamentários;
- IX - Formular e executar a política de administração tributária, econômica, fiscal, monetária e financeira, inclusive, no que concerne aos incentivos e a arrecadação dos tributos do município;
- X - Aplicar medidas de controle interno e externo das finanças públicas;
- XI - Efetuar a contabilidade geral do município e administrar os recursos financeiros do tesouro municipal;
- XII - promover a inscrição e a cobrança da dívida ativa;
- XIII - Efetuar auditoria financeira, análise e controle de custo da administração;
- XIV - Realizar atividades correlatas e complementares atinentes ao orçamento e as finanças do município.

DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 20º - A Secretaria de Saúde compete:

- I - Implantar a reforma sanitária e de saúde do município dentro do que prevê o sistema único de saúde (SUS);
- II- Realizar campanhas de educação sanitária;
- III- Planejar e executar programas de imunizações;
- IV- Interiorizar as ações básicas de saúde, preventiva através dos postos de saúde;
- V- Promover a formação e treinamentos de pessoal de saúde;
- VI - Promover através da vigilância sanitária a fiscalização de medicamentos, saneamento, alimentos e o funcionamento de estabelecimentos médicos hospitalares e o exercício profissional de médicos e outros profissionais da área de saúde;
- VII - Implementar, em caráter de urgência, medidas que visem a imediata municipalização do setor de saúde do município;
- VIII- Outras ações correlatas e complementares das atividades de saúde do município;

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 21º - A Secretaria de Educação compete:

- I - Universalizar a educação básica, através da oferta crescente de vagas e condições materiais e pedagógicas à população;
- II - Eliminar o analfabetismo e reduzir os índices de evasão e repetência;
- III- Fiscalizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino, dando-lhes plenas condições de funcionamento, sejam materiais ou humanas.
- IV- Promover a capacitação de recursos humanos para o sistema municipal de ensino e educação;
- V - Promover o desenvolvimento da cultura, lazer, desporto e lazer, mediante a realização de atividades desportivas, folclóricas e culturais, associadas ao processo ensino - aprendizagem;
- VI- Gerir com eficiência rede física municipal de modo a dar assistência e amparo ao educando;
- VII- Realizar as atividades correlatas e complementares que visem a melhoria e o aperfeiçoamento do sistema municipal de ensino cultura, desporto e lazer.

DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

Art. 22º - A Secretaria de Obras, Viação e urbanismo, compete:

- I- Prover a infra-estrutura de saneamento, o sistema viário e de habitação popular de modo a atender as populações urbana e rural em suas demandas;
- II- Adotar planos de obras que corrijam os problemas emergentes e que visem a estruturação da ocupação racional do solo urbano;
- III- Promover medidas para a implantação da política municipal de urbanização e obras públicas;
- IV - Acompanhar e fiscalizar a execução de obras no município, adotando medidas, visando o fiel cumprimento das normas sobre edificações;
- V- Adotar medidas visando a criação do código de obras do município;
- VI- Outras ações correlatas complementares.

DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Art. 23º - A Secretaria de Agricultura compete:

- I- Planejar e supervisionar o abastecimento de produtos agropecuários do município, visando a sua autossuficiência e a exportação do excedente;
- II - Estimular as atividades cooperativistas, assistência técnica e extensão rural, assegurando o fornecimento de insumos e implementos além da facilitação do crédito agrícola;
- III- Promover a classificação dos produtos de origem animal e vegetal;
- IV - Estimular uma política racional de armazenamento e comercialização da produção;
- V - Assegurar ao agricultor meios de transporte da produção rural para o mercado consumidor;
- VI- Coordenar junto com a Secretaria de Obras um plano de melhoramento das estradas e rodovias, visando o escoamento da produção rural;
- VII- Melhorar as condições de vida da sociedade rural.

DA SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 24º - A Secretaria Especial do Meio Ambiente compete:

- I - Coordenar e orientar a implementação das atividades pertinentes ao sistema municipal do meio ambiente;
- II - Promover ações junto aos órgãos e entidades ligadas à política do meio ambiental, visando a elaboração de planos, programas e projetos para a captação de recursos financeiros destinados às atividades de preservação, controle e recuperação da qualidade ambiental e a melhoria das condições de vida da população;
- III- Definir as atividades relativas à defesa e preservação do meio ambiente;
- IV - Estimular a preservação racional dos recursos naturais, orientando a sua exploração econômica de modo a assegurar a preservação do patrimônio natural para as futuras gerações;
- V - Promover estudos e pesquisas, visando a preservação e uso dos recursos naturais, da fauna e da flora que englobam o contexto ecológico local;
- VI - Formular e fazer cumprir as políticas voltadas para a conservação do solo e recursos hídricos.

DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Art. 25º - A Secretaria de Ação Social compete:

- I - Executar e implementar a política de assistência social, voltada para o

atendimento as camadas mais carentes da população, notadamente as crianças, os idosos, as gestantes e ao menor abandonado;

- II- Promover programas que visem proporcionar alimentação, vestiário, abrigo, educação e recuperação do menor infrator e do desvalido;
- III- manter contatos com órgãos e instituições Estaduais e Federais, objetivando a obtenção de recursos financeiros destinados à melhoria de vida e a promoção do ser humano;
- IV - Criar, no âmbito do município órgãos colegiados e de deliberação coletiva com o objetivo de prestar ajuda e assessoramento na execução da política de assistência às populações carentes;
- V - Promover campanhas destinadas a angariar recursos a serem aplicados nos programas de ajuda aos necessitados;
- VI - Criar programas de ocupação e qualificação profissional dirigidos à população infanto-juvenil, amparados pelas ações governamentais voltadas para o setor;
- VII - Outras tarefas correlatas e complementares inerentes à política de assistência e promoção social.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26º - Não será remunerada a participação em órgãos colegiados de consultas, coordenação e assessoramento no âmbito da administração direta do Executivo Municipal.

Art. 27º - A remuneração do procurador Jurídico, será a mesma percebida pelo Secretário Municipal.

Art. 28º - A remuneração do cargo de Diretor Geral, fica estabelecida em 70% (setenta por cento) da remuneração do cargo de Secretário Municipal.

Art. 29º - A remuneração dos cargos comissionados das funções gratificadas será reajustada no mesmo patamar de reajuste da remuneração do Secretário Municipal.

Art. 30º - Os regulamentos e regimentos internos das Secretarias Municipais, serão aprovados mediante Decreto, após apreciação técnica da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 31º - A Comissão Permanente de Licitação, será composta de três membros e dois suplentes, tendo um presidente e um secretário, os quais serão nomeados através de Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 32º - Aos membros da Comissão Permanente de Licitação, serão atribuídos "Jetons" equivalentes a 20% (vinte por cento) da remuneração do cargo de CC1, por reunião, desde que não ultrapasse ao limite de cinco reuniões mensais. Ao presidente será acrescido 10% (dez por cento) deste valor, desde que este não exerça cargo comissionado no Governo Municipal.

Art. 33º - Aos ocupantes dos cargos comissionados estabelecidos nesta Lei, fica vedado a percepção de qualquer outra forma de remuneração ou de pagamento, mediante recebimento por serviço prestado, oriundos dos cofres municipais.

Art. 34º - O percentual de 20% (vinte por cento) do CC1, destinado para as funções gratificadas (FG), será adicionado ao salário base do servidor designado para o exercício dessa função.

Art. 35º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feijó, 27 de janeiro de 1997.

ROMILDO MAGALHÃES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a partir desta data, o Vice-Prefeito Claudio Braga Leite, CPF nº 045.657.112-49, para responder cumulativamente, pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, os subsídios serão de vice-prefeito, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 02 de Janeiro de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a partir desta data, Gleiciane da Costa Ferreira, CPF nº 685.116.202-49, do cargo de auxiliar de serviços diversos, para res-

ponder pela gestão e execução do programa bolsa família, na Secretaria de Ação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 05 de Janeiro de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

“Concede Função Comissionada à servidora Sueli Cosmiro de Oliveira.” O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Atribuir à servidora Sueli Cosmiro de Oliveira, CPF nº 655.750.082-15, ocupante do cargo de Agente de Saúde, a Função Comissionada de Coordenadora de Informações em Saúde (FC 3), da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 05 de janeiro de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

“Concede Função Comissionada à servidora Wérica Maria Benevenuto da Silva Santana.”

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Atribuir à servidora Wérica Maria Benevenuto da Silva Santana, CPF nº 860.994.342-91, a Função Comissionada de Coordenadora de Patrimônio (FC 3), da Secretaria Municipal de Administração, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 05 de janeiro de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 05, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

“Concede diárias ao Prefeito Kiefer Roberto Cavalcante Lima.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Conceder três diárias ao Prefeito Kiefer Roberto Cavalcante Lima para se deslocar ao município de Rio Branco - AC, no período de 11 a 14/01/2017, com finalidade de cumprir a seguinte agenda: 1 – Junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre tratar assunto referente a atualização cadastral do E-Legis; Prestação de Contas; e Planejamento Licon e Sicap; 2 – Junto a Caixa Econômica Federal para atualização de senhas referente a convênios e contas bancárias; 3 – Junto ao Departamento de Imprensa Oficial fazer alteração cadastral para acesso a publicações no Diário Oficial do Estado do Acre; e 4 – Junto a Receita Federal tratar assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 11 de janeiro de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 06, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

“Concede diárias ao Assessor de Controladoria Ilcirândio Alexandre da Silva e ao Secretário de Planejamento e Finanças Nivaldo Rodrigues da Silva.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso das atribui-

ções que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder três diárias ao Assessor de Controladoria Ilcirândio Alexandre da Silva, CPF nº 827.832.922-20, e ao Secretário de Planejamento e Finanças Nivaldo Rodrigues da Silva, CPF nº 433.775.132-72, para se deslocarem à cidade de Rio Branco- AC, no período de 11 a 14/01/2017, com finalidade de acompanhar o Prefeito no junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre tratar assunto referente a atualização cadastral do E-Legis; Prestação de Contas; e Planejamento Licon e Sicap; 2 – Junto a Caixa Econômica Federal para atualização de senhas referente a convênios e contas bancárias; 3 – Junto ao Departamento de Imprensa Oficial fazer alteração cadastral para acesso a publicações no Diário Oficial do Estado do Acre; e 4 – Junto a Receita Federal tratar assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 11 de janeiro de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 007 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

“Coloca Andréia de Lima Silva à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Comarca de Feijó.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício GABJU/OF Nº 001, de 9/01/2017, oriundo da Diretoria do Foro da Comarca de Feijó.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Comarca de Feijó, pelo período de 01 (um) ano, a servidora ANDRÉIA DE LIMA SILVA, Auxiliar de Serviços Diversos, pertencente ao quadro efetivo de servidores deste Poder, com ônus para o órgão cedente, com efeito retroativo a 03 de janeiro 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó - AC, 16 de janeiro de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 008 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

“Coloca Francisca Sueli Araújo Pereira à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Comarca de Feijó.”

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do OF/SEPC/DGP/OF Nº 004/2017, datado de 3/01/2017, oriundo Delegacia de Polícia de Feijó.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Polícia Civil – na Delegacia de Polícia Civil de Feijó, pelo período de 01 (um) ano, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2017, a servidora Francisca Sueli Araújo Pereira, Auxiliar de Serviços Diversos, pertencente ao quadro efetivo de servidores Municipais, com ônus para este Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 16 de Janeiro de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

Ata de posse do prefeito e vice-prefeito eleito para a legislatura de 2017-2020. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às 11h00m, realizou-se na Sede da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, sito a Avenida Plácido, Centro, neste Município, sob a presidência do Vereador Jose Cleomar Gomes do Nascimento – PSDB - PSB, Secretário o vereador Raimundo Décio Barbosa da Silva – PSB. Fizeram-se presente os senhores Vereadores: Antonio Rosalvo Nascimento dos Reis – PP, Antonio Sergioni Freitas de Paiva – PT; Berlandia de Souza

Lima – PT; Charles Guimarães dos Santos – PP; Francisco Gerranio Menezes de Aguiar – PSB; Jose Maria Ferreira de Souza – PSDB; Mauro Defeson Barroso Braga – PT; Maria Ráisse Bezerra Mourão – PR; Raimundo da Silva Albuquerque – PMDB; Tarcisio Araújo Pereira-PC do B e Terezinha dos Santos Moreira – PP. Ato seguinte o presidente convidou os vereadores Charles Guimarães dos Santos e Francisco Gerranio Menezes de Aguiar para fazer adentrarem ao plenário e prestar o juramento de posse os senhores Kiefer Roberto Cavalcante Lima e Claudio Braga Leite, prefeito e vice-prefeito respectivamente eleitos na eleição ocorrida no dia 02 de outubro do ano em curso. Ato contínuo, e de pé o prefeito e vice-prefeito eleito prestaram o seguinte juramento “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CASA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO”. Em seguida o presidente os declarou empossados, e facultou a palavra ao vice prefeito Cláudio Braga Leite, que iniciou parabenizando a todos os vereadores pela investidura no cargo, parabenizou prefeito Kiefer Roberto Cavalcante Lima e disse que não medirá esforços para auxiliar o prefeito na condução do município. Em seguida usou a tribuna o prefeito Kiefer Roberto Cavalcante Lima que iniciou agradecendo a Deus, a família e a todos munícipes. Disse ainda, que Feijó não se decepcionará, pois ele e sua equipe lutarão incansavelmente dia a dia para conduzir com zelo e responsabilidade e finalizou desejando a todos um excelente 2017. Não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a presente Sessão especial solene de posse aos cargos de prefeito e vice-prefeito às 12h00m,

Eu Antonio Elenilton Silva Braga, redigi presente ata que depois de lida e aprovada pelo plenário será transcrito em livro próprio. Sala das Sessões Cel. Francisco Barroso Cordeiro, em 01 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 74

“Termo de Transmissão do Cargo de Prefeito de Feijó - AC, de Kiefer Roberto Cavalcante Lima para o Vice-Prefeito Cláudio Braga Leite.”
Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2017, às 14h00min, no gabinete do prefeito, sito à Avenida Plácido de Castro, 678 – Centro, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Kiefer Roberto Cavalcante Lima transmitiu constitucionalmente o cargo de Prefeito ao Vice-Prefeito Cláudio Braga Leite, em razão de sua viagem à cidade de Rio Branco– AC, com a finalidade de cumprir a seguinte agenda: 1 – Junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre tratar assunto referente a atualização cadastral do E-Legis; Prestação de Contas; e Planejamento Licon e Sicap; 2 – Junto a Caixa Econômica Federal para atualização de senhas referente a convênios e contas bancárias; 3 – Junto ao Departamento de Imprensa Oficial fazer alteração cadastral para acesso a publicações no Diário Oficial do Estado do Acre; e 4 – Junto a Receita Federal tratar assuntos de interesse do Município. E para que haja legalidade prevista na forma da lei, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas autoridades acima nominadas. Eu, Naiara Rejane Gomes Dimas, Diretora Administrativa, o fiz digitar.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito
Cláudio Braga Leite
Vice-Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 75

“Termo de Transmissão do Cargo de Prefeito de Feijó - AC, do Prefeito em Exercício Cláudio Braga Leite ao titular Kiefer Roberto Cavalcante Lima.”
Aos 14 (Quatorze) dias do mês de janeiro de 2017, às 08h00min, no gabinete do prefeito, sito à Avenida Plácido de Castro, 678 – Centro, o Excelentíssimo Senhor Cláudio Braga Leite, Prefeito em Exercício, transmitiu constitucionalmente o cargo de Prefeito ao Titular Kiefer Roberto Cavalcante Lima, em razão de seu retorno da viagem à cidade de Rio Branco-AC. E para que haja legalidade prevista na forma da lei, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas autoridades acima nominadas. Eu, Naiara Rejane Gomes Dimas, Diretora Administrativa, o fiz digitar.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito
Cláudio Braga Leite
Prefeito em Exercício

MANOEL URBANO

DECRETO Nº. 009 DE 17 JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE O FERIADO ESTADUAL DE QUE TRATA A LEI ESTATUAL N. 3.137/2016 E LEI ESTATUAL N. 1.538/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Manoel Urbano, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 54, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Calendário de feriados e ponto facultativos do ano de 2017 do Estado do Acre, publicado no Diário Oficial do referido, que circulou no dia 26 de dezembro de 2016, resolve:

DECRETAR.

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal no dia 20 de janeiro do ano de 2017, (sexta-feira), Dia do Católico, tudo em conformidade com que dispõe a Lei Estadual n. 3.137/2016.

Art. 2º - Fica decretada a transferência do feriado do dia 23 de janeiro do ano de 2017, (segunda-feira), Dia do Evangélico, para o dia 19 de janeiro do ano corrente, (quinta-feira).

Art. 3º - O atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser garantido pelas respectivas secretarias da Administração municipal, em forma de escala de serviços ou plantão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, MANOEL URBANO – ACRE, 17 JANEIRO DE 2017.

JOSÉ ALTANÍZIO TAUMATURGO SÁ.

Prefeito Municipal, de Manoel Urbano – Acre.

PORTARIA Nº 268/2016

Manoel Urbano-AC, 31 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor Cleitonmácio Costa Lima, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 373199 SSP/AC e CPF nº 520.661.852-72, residente neste município de Manoel Urbano-AC, do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura de Manoel Urbano- AC. Portaria nº 213 de 07 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2016, revogando disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva

Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 269/2016

Manoel Urbano-AC, 31 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor Francisco Dias de Souza, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 1070173-7 SSP/AC e CPF nº 002.710.862-70, residente neste município de Manoel Urbano-AC, do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Manoel Urbano- AC. Portaria nº 004 de 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2016, revogando disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva

Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 270/2016

Manoel Urbano-AC, 31 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor Jefferson Pontes da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 231113 SSP/AC e CPF nº 563.295.982-15, residente neste município de Manoel Urbano-AC, do cargo de agente político Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura de Manoel Urbano- AC. Portaria nº 148 de 13 de agosto de 2015 e portaria de alteração nº 168 de 09 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2016, revogando disposição em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 271/2016

Manoel Urbano-AC, 31 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor Valderi Narciso da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 199.409 SSP/AC e CPF nº 412.654.592-15, residente neste município de Manoel Urbano-AC, do cargo de agente político Secretário Municipal de Obras da Prefeitura de Manoel Urbano- AC. Portaria nº 095 retroativo a 04 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2016, revogando disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 272/2016

Manoel Urbano-AC, 31 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora Rosa Cristina Sampaio Anute, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 0287084 SSP/AC e CPF nº 611.486.522-72, residente neste município de Manoel Urbano-AC, do cargo de agente político Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Manoel Urbano- AC. Portaria nº 003 de 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2016, revogando disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 273/2016

Manoel Urbano-AC, 31 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor Moisés Carvalho Torrejon, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 230.227 SSP/AC e CPF nº 412.660.802-87, residente neste município de Manoel Urbano-AC, do cargo de agente político Secretário Municipal de Educação da Prefeitura de Manoel Urbano- AC. Portaria nº 163 de 01 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2016, revogando disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 274/2016

Manoel Urbano-AC, 31 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor Albertes Paiva da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 203597 SSP/AC e CPF nº 412.662.262-49, residente neste município de Manoel Urbano-AC, do cargo comissionado de Chefe do Setor de Compras na Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura de Manoel Urbano- AC. Portaria nº 070 retroativo a 30 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2016, revogando disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 275/2016

Manoel Urbano-AC, 31 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor José Luiz de Oliveira Castro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 244554 SSP/AC e CPF nº 140.897.001-59, residente neste município de Manoel Urbano-AC, do cargo comissionado de Chefe do setor de escoamento e comercialização de produção rural na secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura de Manoel Urbano- AC. Portaria nº 030 de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2016, revogando disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 276/2016

Manoel Urbano-AC, 31 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor José Carlos Peres dos Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 358018 SSP/AC e CPF nº 841.105.892-15, residente neste município de Manoel Urbano-AC, do cargo comissionado de Chefe do Setor de Infraestrutura na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de Manoel Urbano- AC. Portaria nº 239 retroativo a 01 de julho de 2013 e Portaria de Alteração nº 331 retroativo a 02 de outubro de 2013 e Portaria de Real-teração de nº 016 retroativo a 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2016, revogando disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 277/2016

Manoel Urbano-AC, 31 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora Noemi Ferreira dos Santos, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 358281 SSP/AC e CPF nº 704.041.512-72, residente neste município de Manoel Urbano-AC, do cargo comissionado de Chefe do setor Pessoal na secretaria de Administração da Prefeitura de Manoel Urbano- AC. Portaria nº 166 retroativo a 01 de setembro de 2015

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2016, revogando disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 278/2016

Manoel Urbano-AC, 31 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor Célio Roberto Vaz Alves, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 457978 SSP/AC e CPF nº 930.634.312-49, residente neste município de Manoel Urbano-AC, do cargo de Coordenador Administrativo da escola Municipal Antonia Mendes na secretaria de educação da Prefeitura de Manoel Urbano- AC. Portaria nº 036 retroativo 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2016, revogando disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 279/2016

Manoel Urbano-AC, 31 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor Eliabes Rodrigues do Nascimento, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 332990 SSP/AC e CPF nº 727.259.582-53, residente neste município de Manoel Urbano-AC, do cargo de Coordenador Administrativo da escola Municipal Maria das Graças Alves da Rocha na secretaria de Educação da Prefeitura de Manoel Urbano- AC. Portaria nº 037 retroativo a 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2016, revogando disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva

Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 280/2016

Manoel Urbano-AC, 31 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora Elizangela Conceição da Silva, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 0267223 SSP/AC e CPF nº 589.472.722-72, residente neste município de Manoel Urbano-AC, do cargo Diretora da escola Municipal Maria das Graças Alves da Rocha na secretaria de Educação da Prefeitura de Manoel Urbano- AC. Portaria nº 045 retroativo a 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2016, revogando disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva

Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 281/2016

Manoel Urbano-AC, 31 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor Eucimar Tavares de Queiroz, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 318.960 SSP/AC e CPF nº 324.593.332-34, residente neste município de Manoel Urbano-AC, do cargo de Coordenador de Ensino da escola Municipal Dom Prospero Bernardes na secretaria de educação da Prefeitura de Manoel Urbano- AC. Portaria nº 013 retroativo a 04 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2016, revogando disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva

Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 282/2016

Manoel Urbano-AC, 31 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor Francisco Nonato do Nascimento, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 346728 SSP/AC e CPF nº 669.405.592-72, residente neste município de Manoel Urbano-AC, do cargo de Coordenador de ensino na escola Municipal Antonia Mendes na secretaria de Educação da Prefeitura de Manoel Urbano- AC. Portaria nº 014 retroativo a 04 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2016, revogando disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva

Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 283/2016

Manoel Urbano-AC, 31 de dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de

suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora Geliada dos Santos Carvalho, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 10334491 SSP/AC e CPF nº 912.912.322-49, residente neste município de Manoel Urbano-AC, do cargo de coordenadora Administrativa da escola Municipal Dom Prospero Bernardes na secretaria de Educação da Prefeitura de Manoel Urbano- AC. Portaria nº 034 retroativo a 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2016, revogando disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva

Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 284/2016

Manoel Urbano-AC, 31 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor Jozinei Santos Albuquerque, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 0321188 SSP/AC e CPF nº 624.698.942-04, residente neste município de Manoel Urbano-AC, do cargo Diretor na escola Municipal Maria das Graças Alves da Rocha na secretaria de Educação da Prefeitura de Manoel Urbano- AC. Portaria nº 045 retroativo a 02 de fevereiro de 2015

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2016, revogando disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva

Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 285/2016

Manoel Urbano-AC, 31 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora Maria da Silva Ferreira, brasileira portadora cédula de identidade RG nº. 4028978 SSP/AC e CPF nº 659.247.892-68, residente neste município de Manoel Urbano-AC, do cargo de Coordenador Administrativo da escola Municipal Menino Jesus na secretaria de Educação da Prefeitura de Manoel Urbano- AC. Portaria nº 050 retroativo a 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2016, revogando disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva

Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 286/2016

Manoel Urbano-AC, 31 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora José Maria Nunes de Souza, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 138210 SSP/AC e CPF nº 183.013.552-04, residente neste município de Manoel Urbano-AC, do cargo de Gestora da Creche Iêda Araújo na secretaria de Educação da Prefeitura de Manoel Urbano- AC. Portaria nº 047 retroativo a 01 de fevereiro de 2016

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2016, revogando disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva

Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 287/2016

Manoel Urbano-AC, 31 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora Maria do Carmo Castro dos Santos, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº. 164823 SSP/AC e CPF nº 216.813.172-49, residente neste município de Manoel Urbano-AC, do cargo de Coordenadora de Ensino da escola Infantil Menino Jesus na secretaria de Educação da Prefeitura de Manoel Urbano- AC. Portaria nº 052 retroativo a 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2016, revogando disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva

Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 288/2016

Manoel Urbano-AC, 31 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora Maria Silva Melo de Souza, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 0271617 SSP/AC e CPF nº 599.854.452-87, residente neste município de Manoel Urbano-AC, do cargo de Gestora da Escola Infantil Menino Jesus na secretaria de Educação da Prefeitura de Manoel Urbano- AC. Portaria nº 049 retroativo a 01 de fevereiro de 2016

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2016, revogando disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva

Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 289/2016

Manoel Urbano-AC, 31 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor Moacyr da Silva Magalhães, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 0321174 SSP/AC e CPF nº 629.356.822-20, residente neste município de Manoel Urbano-AC, do cargo Coordenador de Ensino na Escola Municipal Maria das Graças Alves da Rocha na secretaria de Educação da Prefeitura de Manoel Urbano- AC. Portaria nº 038 retroativo a 02 de fevereiro de 2015

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2016, revogando disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva

Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 290/2016

Manoel Urbano-AC, 31 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora Antonia Maria Rodrigues Vaz, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 358227 SSP/AC e CPF nº 663.312.852-53, residente neste município de Manoel Urbano-AC, do cargo Coordenadora Administrativa da Creche Municipal Iêda Araújo na secretaria de Educação da Prefeitura de Manoel Urbano- AC. Portaria nº 051 retroativo a 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2016, revogando disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva

Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 291/2016

Manoel Urbano-AC, 31 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora Juliana Kelly Reis Lima, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 0128313 SSP/AC e CPF nº 051.330.92-91, residente neste município de Manoel Urbano-AC, do car-

go de Coordenadora de Saúde Bucal na secretaria de Saúde da Prefeitura de Manoel Urbano- AC. Portaria nº 251 de 21 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2016, revogando disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva

Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 292/2016

Manoel Urbano-AC, 31 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora Maria Antonia Ferreira Lima, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 192276 SSP/RO e CPF nº 340.297.452-53, residente neste município de Manoel Urbano-AC, do cargo comissionado de Gestora da Escola Dom Prospero Bernardes na secretaria de Educação da Prefeitura de Manoel Urbano- AC. Portaria nº 207 de 05 de outubro de 2016

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2016, revogando disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva

Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 293/2016

Manoel Urbano-AC, 31 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora Jandira de Lima Torrejon, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 358582 SSP/AC e CPF nº 412.660.562-20, residente neste município de Manoel Urbano-AC, do cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Dom Prospero Bernardes na secretaria de Educação da Prefeitura de Manoel Urbano- AC. Portaria nº 080 de 01 de março de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2016, revogando disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva

Prefeito de Manoel Urbano

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 097 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Srª SUSANA DE SOUZA AMARAL, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadoria de CRAS e CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

ISAAC DA SILVA PIYÁKO

Prefeito

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 098 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Srª OCINETE VALE RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadoria do PETI da Secretaria Muni-

pal de Assistência Social até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

ISAAC DA SILVA PIYÄKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 099 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a função comissionada FC 10, a servidora SUSANA DE SOUZA AMARAL, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

ISAAC DA SILVA PIYÄKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 100 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a função comissionada FC 10, a servidora OCINETE VALE RODRIGUES, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

ISAAC DA SILVA PIYÄKO
Prefeito

PLÁCIDO DE CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 026/2017

O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com a solicitação feita pela Câmara Municipal de Plácido de Castro, fica prorrogado por mais 01 (um) ano a cessão do servidor do quadro permanente deste Órgão Executivo, o Sr. RAFAEL GUTIERREZ DEROMEDES, a partir de 02 de janeiro do ano em curso, com ônus para o Órgão Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plácido de Castro – Acre, em 02 de janeiro de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito de Plácido de Castro

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12/2016, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

“NOMEIA O CARGO COMISSONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;

DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO(A), SEM ÔNUS, o(a) senhor(a) EMERSON RODRIGO SIMIÃO DE SOUZA CPF: 000.060.932-30, como Responsável pela Manutenção e Alimentação do Portal Público e Sistema e-legis da Prefeitura Municipal de Porto Walter.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 05 DE JANEIRO DE 2017.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 013/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER/ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/ACRE, no uso de suas atribuições legais . . .

DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO(A), o(a) senhor(a) Flávio Gonçalves Borges, CPF: 339.572.312-72, no cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Jose Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 014, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e Equipe de apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/ACRE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente Municipal de Licitações:

Presidente: FLÁVIO GONÇALVES BORGES

Membros: JOSÉ COSTA DE CARVALHO, ANTÔNIO WILLEN LIMA DA FONSECA E SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Suplentes: FRANCISCA LIDIANE RODRIGUES DE LIMA E JOSÉ FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA

Art. 2º. Nomear os seguintes servidores para Pregoeiro e Equipe de Apoio:

Pregoeiro: JOSÉ COSTA DE CARVALHO

Equipe de apoio: FLÁVIO GONÇALVES BORGES, ANTÔNIO WILLEN LIMA DA FONSECA E SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Suplentes: FRANCISCA LIDIANE RODRIGUES DE LIMA E JOSÉ FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER
Porto Walter - Acre, em 16 de janeiro de 2017.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 015/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER/ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/ACRE, no uso de suas atribuições legais . . .

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sro Jose Maria Pereira dos Santos, portador do CPF 659.519.132-68 no Cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2017
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Jose Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 016/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER/ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/ACRE, no uso de suas atribuições legais . . .

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sra. Ana Paula Melo de Souza, CPF 835.856.562-34, no cargo/função de Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Porto Walter - AC, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2017
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Jose Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 017/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER/ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/ACRE, no uso de suas atribuições legais . . .

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Antônio Willen Lima da Fonseca CPF: 965.645.982-20, no cargo / função, Diretor Geral de Pessoal e Recursos Humanos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração do Município de Porto Walter/Acre, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2017
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Jose Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 224 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Laura Maria Aragão Leite, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD, referência CC – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Rio Branco – Acre, 10 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 409 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Milena Souza Nascimento, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, referência CC – 6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 410 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Railton Geber da Rocha, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, referência CC – 8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 411 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Adelson Moura de Souza Magalhães, matrícula nº 701892-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a Função Gratificada de Coordenação – FGC-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 412 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor André Gustavo Crespo da Silva, matrícula nº 702790-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a Função Gratificada de Coordenação – FGC-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 413 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Maíra da Costa Silva Rendon Hidalgo, matrícula nº 544635-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Função Gratificada de Coordenação – FGC-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 414 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Rosamara Silva de Souza, matrícula nº 537320-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Função Gratificada de Coordenação – FGC-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 415 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Suely França da Costa, matrícula nº 703256-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Função Gratificada de Coordenação – FGC-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 416 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Raheth Casseb Braga, matrícula nº 4251-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Função Gratificada de Coordenação – FGC-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 002/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR Jô Luis Aparecido Fonseca, para exercer o Cargo de Diretor de Transportes da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Rio Branco-AC, 6 de janeiro de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 024/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR Thayane Barros da Silva, para exercer o cargo de Assessora Técnica, ref. CC3, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Rio Branco-AC, 3 de janeiro de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 038/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR Evirsaliton Silva Pascoa da Silva, para exercer o cargo de Assessor Técnico, ref. CC2, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Rio Branco-AC, 3 de janeiro de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 045/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR Juliana Freitas de Oliveira, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Contratos de Trânsito, ref. CC3, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Rio Branco-AC, 10 de janeiro de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 053/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR Alex Bruno Rodrigues de Albuquerque, para exercer o cargo de Assessor Técnico da Divisão de Análise e Processamento de Auto de Infração, ref. CC1, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Rio Branco-AC, 10 de janeiro de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 055/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS,

no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR Thaylan Mourão Gutierrez, para exercer o cargo de Assessor Técnico da Divisão de Terminais Rodoviários, ref. CC1, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Rio Branco-AC, 10 de janeiro de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 056/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art.1.º TORNAR sem efeito a Portaria RBTRANS n.º 026/2017, que nomeou, Samara Esmaina Honório de Lima, para responder pelo Setor de Contratos e Licitações por amparo ao Decreto nº 1.298 de 29 de dezembro de 2016, art. 3º inciso II.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Rio Branco-AC, 09 de janeiro de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 057/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR Jesus Limber Pina Mercado, para exercer o cargo de Assessor Técnico no Centro de Controle Operacional, ref. CC1, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Rio Branco-AC, 13 de janeiro de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 013 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Laura Cristina de Paiva Melo Gonçalves, matrícula 545470 - 5, nomeada por meio do decreto nº 151 de 06 de Janeiro de 2017, para exercer o cargo de Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 014 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antônio Carneiro de Lima, matrícula 702723 - 4, nomeado por meio do decreto nº 147 de 06 de janeiro de 2017, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 015 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Thays de Oliveira Cunha, matrícula 704456 - 3, nomeada por meio do decreto nº 154 de 06 de janeiro de 2017, para exercer o cargo de Secretária Administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 016 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Nelson Barboza de Oliveira, matrícula 187810 - 1, nomeado por meio do decreto nº 153 de 06 de janeiro de 2017, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Administração da FOPAG da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Maria Gleycianne Furtado dos Santos Lopes, matrícula 704313 - 3, nomeada por meio do decreto nº 152 de 06 de janeiro de 2017, para exercer, o cargo de Assessora de Planejamento e Gestão da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 018, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antônio Carlos Ramos, matrícula 544481 - 6, nomeado por meio do decreto nº 146 de 06 de janeiro de 2017, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 019 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Jocilene Batista Lopes, matrícula 542760-1, nomeada por meio do decreto nº 155 de 06 de Janeiro de 2017, para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário de Administração e Administração de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 021 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gilvan Araújo da Silva, matrícula 702518-3, nomeado por meio do decreto nº 150 de 06 de janeiro de 2017, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário de Administração e Administração de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

PORTARIA/GAB/SEDIHPA/Nº 001 de 17 de janeiro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal Nº 021/2017 de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSÉ HERIVELTO DE HOLANDA TRINDADE, servidor Cargo em Comissão, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 211/2017 de 10 de janeiro de 2017, para responder pela Diretoria do Departamento Adminis-

trativo Financeiro desta Secretaria de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, devendo assinar em conjunto com o Secretário as notas de Empenho, Liquidação, Pagamento e Ordem Bancária do órgão até ulterior deliberação. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-AC, 17 de janeiro de 2017.

Marcus Antonius de Bastos
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

PORTARIA/GAB/SEDIHPA/Nº 001 de 17 de janeiro de 2017
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal Nº 021/2017 de 02 de janeiro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Designar JOSÉ HERIVELTO DE HOLANDA TRINDADE, servidor Cargo em Comissão, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 211/2017 de 10 de janeiro de 2017, para responder pela Diretoria do Departamento Administrativo Financeiro desta Secretaria de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, devendo assinar em conjunto com o Secretário as notas de Empenho, Liquidação, Pagamento e Ordem Bancária do órgão até ulterior deliberação. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-AC, 17 de janeiro de 2017.

Marcus Antonius de Bastos
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

PORTARIA/GAB/SEDIHPA/Nº 002 de 17 de janeiro de 2017
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal Nº 021/2017 de 02 de janeiro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Designar ANGELA MARIA FERREIRA, servidora cargo em Comissão, nomeada pelo Decreto Municipal Nº 204/2017 de 10 de janeiro de 2017, para responder pela Assessoria Jurídica desta Secretaria de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-AC, 17 de janeiro de 2017.

Marcus Antonius de Bastos
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA INTERNA Nº 002/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017
O Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº030 de 02 de janeiro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar ANDERSON SANTANA DE MOURA, matrícula nº 544759-1, nomeado por meio do Decreto nº177 de 10 de janeiro de 2017, para responder pela Coordenação de Limpeza Pública;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/01/2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco - AC, 16 de janeiro de 2017.

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 030/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA INTERNA Nº 012/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017
O Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº030 de 02 de janeiro de 2017,
CONSIDERANDO o Art. 67 da Lei 8.666/93, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado.
RESOLVE:
Art. 1º- Delegar competência ao servidor EDMIR RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº6556-1, para responder pelo Setor de Recursos Humanos;
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco - AC, 16 de janeiro de 2017.

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 030/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA INTERNA Nº 001/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017
O Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº030 de 02 de janeiro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar ANDERSON ANTONIO DOS SANTOS, nomeado por meio do Decreto nº176 de 10 de janeiro de 2017, para responder pela Divisão de Transporte;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/01/2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco - AC, 16 de janeiro de 2017.

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 030/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA INTERNA Nº 003/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017
O Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº030 de 02 de janeiro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar ELÁDIO DA SILVA MEIRELES, nomeado por meio do Decreto nº178 de 10 de janeiro de 2017, para responder pela Coordenação de Cemitérios;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/01/2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco - AC, 16 de janeiro de 2017.

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 030/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA INTERNA Nº 004/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017
O Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº030 de 02 de janeiro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar HÉZIO RIK BATISTA DE FIGUEIREDO, nomeado por meio do Decreto nº179 de 10 de janeiro de 2017, para responder pelo Departamento Administrativo e Financeiro;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/01/2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 16 de janeiro de 2017.

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 030/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA INTERNA Nº 005/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº030 de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar ILDIVANY DE BRITO BASTO,
nomeado por meio do Decreto nº180 de 10 de janeiro de 2017, para responder pela Divisão de Manutenção e Reparo,
acompanhar e fiscalizar durante o prazo de vigência, todos os contratos firmados com empresas fornecedores de combustível e derivados, devendo realizar anotações em registros próprios, de todas as ocorrências que porventura

estejam relacionadas com a execução dos referidos serviços.

Art. 2º - As decisões que ultrapassarem a competência do representante deverão ser encaminhadas por escrito ao
Secretário de Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/01/2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 16 de janeiro de 2017.

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 030/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA INTERNA Nº 006/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº030 de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar JOEL VIDAL,
nomeado por meio do Decreto nº181 de 10 de janeiro de 2017, para responder pela Divisão de Material;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/01/2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 16 de janeiro de 2017.

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 030/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA INTERNA Nº 007/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº030 de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE HOLANDA, matrícula nº4227-1,
nomeada por meio do Decreto nº185 de 10 de janeiro de 2017, para responder pela Divisão Orçamentária e Financeira;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/01/2017.

Registre-se,

Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco - AC, 16 de janeiro de 2017.

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 030/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA INTERNA Nº 008/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº030 de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar MAURILIO JOSÉ CUNHA COTA,
nomeado por meio do Decreto nº186 de 10 de janeiro de 2017, para responder pela Divisão de Tratamento e Disposição de Resíduos Domiciliares;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/01/2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 16 de janeiro de 2017.

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 030/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA INTERNA Nº 009/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº030 de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar SEBASTIÃO WILLE LOPES DAS NEVES,
nomeado por meio do Decreto nº188 de 10 de janeiro de 2017, para responder pelo Departamento de Limpeza Pública;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/01/2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 16 de janeiro de 2017.

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 030/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA INTERNA Nº 010/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº030 de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar SILMARA DE CÁSSIA LUCIANO,
nomeada por meio do Decreto nº189 de 10 de janeiro de 2017, para responder pelo Departamento de Resíduos Sólidos;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/01/2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 16 de janeiro de 2017.

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 030/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA INTERNA Nº 011/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº030 de 02 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 67 da Lei 8.666/93, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º- Delegar competência ao servidor FRANCISCO JOAO RICARDO PEREIRA, matrícula nº14770-1, para acompanhar e fiscalizar, durante o prazo de vigência, todos os contratos firmados com empresas prestadoras de serviços de informática e afins, devendo realizar anotações em registros próprios, de todas as ocorrências que porventura estejam relacionadas com a execução dos respectivos contratos ;

Art. 2º - As decisões que ultrapassarem a competência do representante deverão ser encaminhados por escrito ao Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, para adoção de medidas convenientes;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 16 de janeiro de 2017.

Kellyton Silva Carvalho

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Decreto nº 030/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
FINANÇAS – SEFIN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Data da Abertura: 02/02/2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

Retirada do Edital: 19/01/2017 à 01/02/2017 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074.

Rio Branco-AC, 17 de Janeiro de 2017.

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz

Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE MILITAR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 003/GABMIL/2017

O Chefe do Gabinete Militar Municipal, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o CAP PM RR 128701232-1 Raimundo da Gama Viga, para exercer a função de Chefe da Junta do Serviço Militar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 16 de janeiro de 2017.

Cleudo dos Santos Maciel – CEL PM RR

Chefe do Gabinete Militar Municipal

Decreto nº 028/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA INTERNA Nº 013/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº030 de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELZA NEIDE DA COSTA FONSECA, matrícula nº55379-1,

para responder pela Chefia do Setor de Serviços Gerais;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 16 de janeiro de 2017.

Kellyton Silva Carvalho

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Decreto nº 030/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA INTERNA Nº 014/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº030 de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA BARBOSA, lotada na Divisão de Material, inscrita sob a matrícula nº55107-1, para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas fiscais referentes a compras e serviços executados;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 16 de janeiro de 2017.

Kellyton Silva Carvalho

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Decreto nº 030/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Sexto Termo Aditivo

Contrato nº: 073/2013.

Objeto do Contrato: locação de 01 (um) Caminhão Carga Seca, com motorista, para auxiliar na execução das obras de manutenção da malha viária do município de Rio Branco – Acre.

Objeto do Aditamento: fica prorrogado o prazo para até 31/03/2017.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 01350121240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Signatários: Pela contratante, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB e pela contratada, Senhor HITERMAYER BRASIL SANTOS. Data da Assinatura: 19 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Sexto Termo Aditivo

Contrato nº: 068/2013

Objeto do Contrato: locação de 01 (um) Caminhão Carga Seca, com motorista. Valor Atual do Contrato: R\$ 166.929,65 (cento e sessenta e seis mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e FRANCISCO BENONI MOURA.

Modalidade de Licitação: Pregão SRP Nº 062/2013 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica aditado o valor de R\$ 13.131,65 (treze mil cento e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) e Alterar a Cláusula Segunda (do Prazo); Fica prorrogado até 31/03/2017.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 01350121240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e pelo contratado, o Senhor Francisco Benoni Moura. Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo

Contrato nº: 139/2014

Objeto do Contrato: Serviço de locação de 01 (um) Caminhão Basculante Truck, com motorista.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o Sr. SEBASTIÃO CRUZ MORAES

Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº 022/2014 CPL/PMRB

Objeto do Aditamento: Fica aditado e prorrogado até 31/03/2017 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 139/2014 e no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, o Diretor Presidente, em exercício CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO e do seu Diretor Operacional, em exercício MÁRIO CEZAR DE MACEDO e, contratado, SEBASTIÃO CRUZ MORAES.

Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Quinto Termo Aditivo

Contrato nº: 149/2014

Objeto do Contrato: Serviço de Transporte de 02 (dois) Caminhões Basculantes “Truck”

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa VALDEMIR B. DOS SANTOS ME

Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº 022/2014

Objeto do Aditamento: Objeto do Aditamento: Fica aditado e prorrogado até 31/03/2017 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 149/2014 e no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, em exercício CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO e do seu Diretor Operacional, em exercício MÁRIO CEZAR DE MACEDO e pela contratada, Valdemir Barbosa dos Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO
– EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo

Nº do Contrato: 134/2014

Partes: JOSÉ NATAL DA SILVA FERREIRA e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão nº 022/2014.

Objeto: Locação de 01 (um) Caminhão Basculante “Truck”, com motorista. Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31/03/2017 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 134/2014 e no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00. Fonte do recurso: 10 RPI

Signatários: Pelo Contratado, o senhor JOSÉ NATAL DA SILVA FERREIRA, e pela Contratante o Diretor Presidente, em exercício CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO e do seu Diretor Operacional, em exercício MÁRIO CEZAR DE MACEDO
Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO
– EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo

Nº do Contrato: 142/2014

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o Senhor José Ferreira da Silva

Modalidade: Pregão nº 022/2014.

Objeto: Locação de 01 (um) Caminhão Basculante “Truck”, com motorista. Objeto do Aditamento: Fica aditado e prorrogado até 31/03/2017 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 142/2014 e no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00. Fonte do recurso: 10 RPI

Signatários: Pelo Contratado, o senhor JOSÉ FERREIRA DA SILVA, e pela Contratante o Diretor Presidente, em exercício CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO e do seu Diretor Operacional, em exercício MÁRIO CEZAR DE MACEDO.

Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO
– EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo

Nº do Contrato: 145/2014

Partes: VALDENOR CANDIDO MONTEIRO e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão nº 022/2014.

Objeto: Locação de 01 (um) Caminhão Basculante “Truck”, com motorista. Objeto do Aditamento: Fica aditado a Alterar a Cláusula Quarta (do Prazo); fica prorrogado até 31/03/2017.

Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 145/2014 e no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 Fonte do recurso: 10 RPI

Signatários: Pelo Contratado, o senhor VALDENOR CANDIDO MONTEIRO, e pela Contratante o Diretor Presidente, em exercício CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO e do seu Diretor Operacional, em exercício MÁRIO CEZAR DE MACEDO

Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO
– EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo

Nº do Contrato: 148/2014

Partes: FREDIS CARVALHO VASQUES e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão nº 022/2014.

Objeto: Locação de 01 (um) Caminhão Basculante “Truck”, com motorista. Objeto do Aditamento: Fica aditado e prorrogado até 31/03/2017 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 148/2014 e no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00. Fonte do recurso: 10 RPI

Signatários: Pelo Contratado, o senhor FREDIS CARVALHO VASQUES, e pela Contratante o Diretor Presidente em exercício CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO e do seu Diretor Operacional, em exercício MÁRIO CEZAR DE MACEDO.

Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Sétimo Termo Aditivo

Contrato nº: 065/2013.

Objeto do Contrato: locação de 01 (um) Caminhão Carga Seca com motorista, para auxiliar na execução das obras de manutenção da malha viária do município de Rio Branco – Acre.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o senhor EDILBERTO PEREIRA DA SILVA.

Modalidade de Licitação: Pregão SRP Nº: 062/2013.

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado para até 31/03/2017 o prazo de vigência deste contrato, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 01350121240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente em exercício, CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO e do seu Diretor Operacional em exercício, MÁRIO CEZAR DE MACEDO, e o contratado, Senhor Edilberto Pereira da Silva.

Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Sétimo Termo Aditivo

Contrato nº: 089/2013

Objeto do Contrato: Locação de 01 (Um) Caminhão Basculante Toco, com motorista.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a senhora GILMA MARIA LEITE RIBEIRO.

Modalidade de Licitação: Pregão SRP Nº 051/2013 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o valor global do referido contrato, obedecendo aos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e fica prorrogado até 31/03/2017 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 089/2013 e no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Dotação Orçamentária: 01350121240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a contratada, Gilma Maria Leite Ribeiro.

Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo

Nº do Contrato: 129/2014

Partes: ARIVALDO CRUZ MORAES e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade de Licitação: Pregão nº 022/2014

Objeto: Locação de 01 (um) Caminhão Basculante “Truck”, com motorista.

Objeto do Aditamento: Fica aditado e prorrogado o prazo para até 31/03/2017.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 01350121240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, em exercício CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO e do seu Diretor Operacional, em exercício MÁRIO CEZAR DE MACEDO, e pelo contratado, o Senhor ARIVALDO CRUZ MORAES.

Data da Assinatura: 19 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Quinto Termo Aditivo

Contrato nº: 132/2014

Objeto do Contrato: Locação de 01 (Um) Caminhão Basculante “Truck”,

com motorista.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o Senhor JESUS SILVA DOS SANTOS.

Modalidade de Licitação: Pregão SRP Nº 022/2014 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica aditado e prorrogado até 31/03/2017 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 132/2014 e no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, em exercício CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO e do seu Diretor Operacional, em exercício MÁRIO CEZAR DE MACEDO, e pelo contratado, Jesus Silva dos Santos.

Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Sétimo Termo Aditivo

Contrato nº: 148/2013.

Objeto do Contrato: locação de 02 (dois) Caminhões Basculantes Truck, ambos com motorista, para auxiliar na execução das obras de manutenção da malha viária do município de Rio Branco – Acre.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa AGOSTINHO. A. DE SOUSA.

Modalidade de Licitação: Pregão SRP Nº: 061/2013.

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31/03/2017 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 148/2013 e no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Dotação Orçamentária: 01350121240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, o Diretor Presidente em exercício Carlos Alberto Nunes Callado e o Diretor Operacional em exercício Mário Cezar de Macedo, e pela contratada, Senhor Agostinho Alves de Sousa.

Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Quinto Termo Aditivo

Contrato nº: 209/2013

Objeto do Contrato: Locação de 01 (uma) Retroescavadeira, com operador.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa JMG SOUZA LTDA

Modalidade de Licitação: Pregão SRP Nº 060/2013 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: fica prorrogado até 31/03/2017 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 209/2013 e no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e pela contratada, Miguel Alves de Souza Júnior.

Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2016.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 057, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Nomear VALDERY RIBEIRO DE OLIVEIRA, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Tesouraria, referência FG-5.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco-Acre, 05 de janeiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Carlos Alberto Nunes Callado
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PREFEITURA MUNICIOPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO**

PORTARIA Nº 059, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Nomear JOSÉ RAIMUNDO BRAGA DE MOURA, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Medição e Controle, referência FG-5.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco-Acre, 05 de janeiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Carlos Alberto Nunes Callado
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO**

PORTARIA Nº 081, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Nomear ETEVALDO FREIRE GOUVEIA JUNIOR, no Cargo em Comissão, referência CC-4.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco-Acre, 11 de janeiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Carlos Alberto Nunes Callado
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO**

PORTARIA Nº 105, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Nomear WILZA MARIA DA SILVA CALDEIRA, no Cargo em Co-

missão, referência CC-3.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 12 de janeiro de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco-Acre, 11 de janeiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Carlos Alberto Nunes Callado
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO**

PORTARIA Nº 106, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Tornar sem efeito a Portaria nº 063 que nomeia RAIMUNDO VENICIUS MAIA DE SOUZA, na função gratificada de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial do Estado página 93/94 de 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco-Acre, 16 de janeiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Carlos Alberto Nunes Callado
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO**

PORTARIA Nº 107, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 003/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Tornar sem efeito a Portaria nº 089 de 11 de janeiro de 2017, que exonera o Engenheiro Civil ABDEL BARBOSA DERZE, da Função Gratificada de Atividade de Campo, publicada no Diário Oficial do Estado página 85, em 13 de janeiro/17.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco-Acre, 17 de janeiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Carlos Alberto Nunes Callado
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO
– EMURB**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP N.º 003/2016 – CEL/PMRB, Objeto: Aquisição de Areia Lavada.

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo todos os atos praticados pelo Senhora Pregoeira e pela sua equipe de apoio referente ao Pregão Eletrônico SRP n.º 003/2016– CEL I, em favor do licitante MJD MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais).

Rio Branco – Acre, 17 de janeiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO
– EMURB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP N.º 006/2016 – CEL/PMRB, Objeto: Aquisição de baterias.

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo todos os atos praticados pelo Senhora Pregoeira e pela sua equipe de apoio referente ao Pregão Eletrônico SRP n.º 006/2016– CEL I, em favor do licitante AGUIAAZUL PNEUS LTDA, para o item 1 com o valor unitário de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais), para o item 2 com valor unitário de R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais), para o item 3 com valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), para o item 4 com valor unitário de R\$ 386,66 (trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e para o item 5 com valor unitário de R\$ 538,05 (quinhentos e trinta e oito reais e cinco centavos).

Rio Branco – Acre, 17 de janeiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO
– EMURB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP N.º 001/2016 – CEL/PMRB, Objeto: Fornecimento de solo laterítico destinados a exploração de 300.000 m³ (trezentos metros cúbicos) de piçarra bruta.

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo todos os atos praticados pelo Senhora Pregoeira e pela sua equipe de apoio referente ao Pregão Eletrônico SRP n.º 001/2016– CEL I, em favor do licitante AREAL PANORAMA, com o valor unitário de R\$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos).

Rio Branco – Acre, 17 de janeiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO
– EMURB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP N.º 006/2016 – CEL/PMRB, Objeto: Aquisição de Solo Argiloso (barro).

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo todos os atos praticados pelo Senhora Pregoeira e pela sua equipe de apoio referente ao Pregão Eletrônico SRP n.º 006/2016– CEL I, em favor do licitante AREAL PANORAMA LTDA, com o valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

Rio Branco – Acre, 17 de janeiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO
– EMURB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP N.º 005/2016 – CEL/PMRB, Objeto: Aquisição de Tijolos.

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo todos os atos praticados pelo Senhora Pregoeira e pela sua equipe de apoio referente ao Pregão Eletrônico SRP n.º 005/2016– CEL I, em favor do licitante RIO NEGRO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, para o item 1 com o valor unitário de R\$ 444,44 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e para o item 2 com valor unitário de R\$ 388,88 (trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Rio Branco – Acre, 17 de janeiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO
– EMURB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP N.º 003/2017– CEL/PMRB, Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto.

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo todos os atos praticados pelo Senhora Pregoeira e pela sua equipe de apoio referente ao Pregão Eletrônico SRP n.º 003/2017– CEL I, em favor do licitante M.S.M. INDUSTRIAL LTDA, para o item 1 com o valor unitário de R\$ 90,90 (noventa reais e noventa centavos), para o item 2 com valor unitário de R\$ 162,53 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), para o item 3 com valor unitário de R\$ 213,76 (duzentos e treze reais e setenta e seis centavos), para o item 4 com valor unitário de R\$ 314,33 (trezentos e quatorze reais e trinta e três centavos), para o item 5 com valor unitário de R\$ 765,33 (setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos) e para o item 6 com valor unitário de R\$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais).

Rio Branco – Acre, 17 de janeiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 025/2017

Pregão SRP n.º 102/2016

Processo CEL/PMRB n.º 243/2016

Processo n.º 21333/2016

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ n.º 04.034.583/0006-37 e Distribuidora Brasil Comercial de Produtos Médicos Hospitalares Ltda – CNPJ n.º 07.640.617/0001-10.

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Fundamentação Legal: Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal N.º 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n.º 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei N.º 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 05/01/2017 a 31/12/2017.

Valor: R\$ 743.570,00 (setecentos e quarenta e três mil e quinhentos e setenta reais).

Programa de Trabalho: 2122.0002 (Assistência Farmacêutica).

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS) e 15 (Convênio Estadual).

Data da Assinatura: 05 de Janeiro de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Francisco Cláudio Miranda Barros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 031/2017

Pregão SRP n.º 071/2016

Processo CEL/PMRB n.º 107/2016

Processo n.º 7144/2016

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ n.º 04.034.583/0006-37 e D. D. de Alencar - Me – CNPJ n.º 63.595.482/0001-90.

Objeto: Aquisição de Material Permanente e Consumo Geral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal N.º 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n.º 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei N.º 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 05/01/2017 a 31/12/2017.

Valor: R\$ 26.690,00 (vinte e seis mil seiscentos e noventa reais).

Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção Atendimento Assistencial Básico), 2148.0005 (Vigilância das DST-HIV, Hepatites, Drogas e Álcool), 2117.0003 (Departamento de Regulação, Controle e Avaliação), 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde) e 2146.0005 (Vigilância e Controle de Zoonoses).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

Data da Assinatura: 05 de Janeiro de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Darcy Duarte de Alencar Filho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 034/2017

Pregão SRP n.º 071/2016

Processo CEL/PMRB n.º 107/2016

Processo nº 7144/2016

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e CADEIRA E CIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ nº 09.046.339/0001-01.

Objeto: Aquisição de Material Permanente e Consumo Geral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 05/01/2017 a 31/12/2017.

Valor: R\$ 75.597,00 (setenta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais). Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção Atendimento Assistencial Básico), 2148.0005 (Vigilância das DST-HIV, Hepatites, Drogas e Álcool), 2117.0003 (Departamento de Regulação, Controle e Avaliação), 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde) e 2146.0005 (Vigilância e Controle de Zoonoses).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

Data da Assinatura: 05 de Janeiro de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Juan Natchayev Oliveira da Costa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 07

Contrato nº 132/2014

Processo nº 14027/2014

Modalidade: Tomada de Preços nº 014/2014

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e CONSÓRCIO GIRASSOL, composto pelas empresas Construtora Mota & Mota Ltda – CNPJ nº 07.622.497/0001-29 e Líder Construções Ltda – CNPJ nº 03.587.444/0001-63 – CNPJ nº 84.326.628/0001-71.

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde, Porte II, na Avenida Epaminondas Jácome Esquina com a Rua Santa Catarina, Bairro Cadeia Velha, Rio Branco – Acre.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando a vigência contratual e o prazo de execução por mais 6 (seis) meses, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, com amparo legal previsto no Art. 57, §1º, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Vigência do Contrato: 27/11/2016 a 27/05/2017.

Prazo de Execução dos Serviços: 27/11/2016 a 27/05/2017.

Data de Assinatura: 25 de Novembro de 2016.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Thiago Mota de Sousa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 08

Contrato nº 113/2014

Processo nº 10582/2014

Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2014

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Construtora Sol Nascente Ltda – CNPJ nº 84.326.628/0001-71.

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde Porte I na Rua Caxias, Nº 57, Bairro Quinze, Rio Branco – Acre.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando a vigência do contrato e execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, com amparo legal previsto no Art. 57, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Vigência do Contrato: 17/05/2017 a 16/07/2017.

Prazo de Execução: 26/12/2016 a 24/02/2017.

Data de Assinatura: 25 de Dezembro de 2016.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Jorge Rodrigues do Nascimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2016 – CEL/PMRB
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da comissão de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2016 – CEL/PMRB, Processo nº 37296/2016, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos pelo critério de menor preço unitário por Item, sendo declaradas vencedoras as empresas: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ: 02.520.829/0001-40 nos itens: 5, 16, 29, 30 com valor total R\$ 200.800,00 (duzentos mil e oitocentos reais); STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ: 00.995.317/0001-50 nos itens: 23 com valor total R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais); DISACRE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÃO LTDA inscrita sob o CNPJ: 05.888.612/0001-86 nos itens: 19 com valor total de R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais).

Rio Branco/AC, 17 de janeiro de 2017.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

PORTARIA/GAB/FMCGB/Nº 005/2017

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 019 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE: Art.1º - Designar Solene Oliveira Da Costa, para exercer o Cargo Chefia De Gabinete nesta Fundação de Cultura, referência CC-5, consoante a Lei 2.126 de 14 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02/01/2017.

Dê Ciência,

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

Rio Branco – AC, 02 de janeiro de 2017.

Assina: Antônio Sérgio de Carvalho Souza.

Diretor-Presidente-Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

PORTARIA/GAB/FMCGB/Nº 008/2017

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 019 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE: Art.1º - Designar Diego Arantes Souza Torres De Mello, para exercer o Cargo Produtor Cultural nesta Fundação de Cultura, referência CC-3, consoante a Lei 2.126 de 14 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02/01/2017.

Dê Ciência,

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

Rio Branco – AC, 02 de janeiro de 2017.

Assina: Antônio Sérgio de Carvalho Souza.

Diretor-Presidente-Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

PORTARIA/GAB/FMCGB/Nº 015/2017

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 019 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE: Art. 1º - Designar Leandro Chaves Araújo, para exercer o Cargo Assessoria de Comunicação nesta Fundação de Cultura, referência CC-4, consoante a Lei 2.126 de 14 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02/01/2017.

Dê Ciência,

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,
Rio Branco – AC, 02 de janeiro de 2017.

Assina: Antônio Sérgio de Carvalho Souza.
Diretor-Presidente-Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

Onde se lê : PORTARIA/GAB/FMCG/Nº 004/2017 leia-se: PORTARIA/GAB/FMCG/Nº 011/2017

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 019 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE: Art. 1º - Designar Edsônia Cristina Teixeira, onde se lê: para exercer o cargo em comissão, leia-se: para exercer o cargo de assessora jurídica nesta Fundação de Cultura, referência CC-4, consoante a Lei 2.126 de 14 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02/01/2017.

Dê Ciência,

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Rio Branco – AC, 02 de janeiro de 2017.

Assina: Antônio Sérgio de Carvalho Souza.
Diretor-Presidente-Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

Onde se lê : PORTARIA/GAB/FMCG/Nº 004/2017 leia-se: PORTARIA/GAB/FMCG/Nº 011/2017

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 019 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE: Art. 1º - Designar Edsônia Cristina Teixeira, onde se lê: para exercer o cargo em comissão, leia-se: para exercer o cargo de Assessora Jurídica nesta Fundação de Cultura, referência CC-4, consoante a Lei 2.126 de 14 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02/01/2017.

Dê Ciência,

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Rio Branco – AC, 02 de janeiro de 2017.

Assina: Antônio Sérgio de Carvalho Souza.
Diretor-Presidente-Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 067 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97 e a Lei nº 2.041/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Fernando Coelho de Souza, Operador de Bombas, matrícula 700151, a Função Gratificada FG 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

José Cardoso Ferreira
Diretor Presidente
Dec. Munic. n.º 018/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 066 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97 e a Lei nº 2.041/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Maria Francisca Barbosa Gomes para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Projetos, Obras e Fiscalização do SAERB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 16 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

José Cardoso Ferreira
Diretor Presidente
Dec. Munic. n.º 018/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 050 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97 e a Lei nº 2.041/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Ruiimar Silva dos Santos, Operador de Bombas, matrícula 700018, a Função Gratificada FG 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

José Cardoso Ferreira
Diretor Presidente
Dec. Munic. n.º 018/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

“Torna público o reajuste dos benefícios previdenciários, calculados com base na média aritmética das remunerações de contribuição, e demais valores reajustáveis concomitantemente com os do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS”

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e Considerando o disposto no artigo 40, § 8º, da Constituição Federal; Considerando o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

Considerando o disposto nos artigos 25 e 32, § 1º da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009;

Considerando o artigo 83, da Orientação Normativa nº 02, de 31 de março de 2009, editada pela Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social e,

Considerando, ainda, o disposto na Portaria nº 8, de 13 de janeiro de 2017, do Ministério de Estado da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União nº 11, em 16 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o reajuste dos benefícios previdenciários, a partir de 1º de janeiro de 2017, em obediência aos dispositivos legais acima citados: I – os percentuais de reajustes para os benefícios previdenciários, cujos cálculos de concessão tenham sido efetuados pela média aritmética a que se referem os artigos 25 e 32, § 1º, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009, serão os seguintes:

INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE	INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE	INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE
ATÉ JAN 2016	6,58%	EM MAI 2016	2,89%	EM SET 2016	0,46%
EM FEV 2016	4,99%	EM JUN 2016	1,89%	EM OUT 2016	0,38%
EM MAR 2016	4,01%	EM JUL 2016	1,42%	EM NOV 2016	0,21%
EM ABR 2016	3,55%	EM AGO 2016	0,77%	EM DEZ 2016	0,14%

II – os valores das cotas de salário-família, a partir de 1º de janeiro de 2017, passam a ser os seguintes:

a) R\$ 44,09 (quarenta e quatro reais e nove centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 859,88 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos);

b) R\$ 31,07 (trinta e um reais e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 859,88 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.292,43 (mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).

III – O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2017, será devido aos dependentes do segurado do Regime Próprio, cuja remuneração de contribuição seja igual ou inferior a R\$ 1.292,43 (mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º O limite considerado para determinação da base de cálculo das contribuições incidentes sobre proventos e pensões, a partir de 1º de janeiro de 2017, passa a ser R\$ 5.531,31 (cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e um centavos).

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 002, de 14 de janeiro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Francisco Evandro Rosas da Costa
Diretor-Presidente

SENADOR GUIOMARD

Extrato do Contrato Nº 003-2017

Dispensa de Licitação Nº 003-2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Senador Guimard/AC e a Empresa MARKA COMERCIO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de medicamento para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Senador Guimard/AC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 93.544,50 (noventa e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 1038 – Campanha de Vacinação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: SUS

Projeto/Atividade: 2056 – Programa de Saúde da Família

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: SUS

Projeto/Atividade: 2058 – Programa de Atenção Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: SUS

Projeto/Atividade: 2059 – Programa de Assistência Farmacêutica

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00 – Material Bem, distribuição Gratuita.

Fonte de Recurso: SUS

Projeto/Atividade: 2064 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: RP

DATA DE ASSINATURA: Dia 10 de Janeiro de 2017.

ASSINAM: Sr. André Luís Tavares da Cruz Maia pela Prefeitura Municipal e Gilsomar Marques Américo – CPF nº 196.872.572-53 pela CONTRATADA. Senador Guimard/AC, 10 de janeiro de 2017.

Extrato do Contrato Nº 004-2017

Dispensa de Licitação Nº 003-2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Senador Guimard/AC e a Empresa ODONTO PLUS COMERCIO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de material odontológico e material hospitalar para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Senador Guimard/AC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 48.813,26 (quarenta e oito mil oitocentos e treze reais e vinte e seis centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 1038 – Campanha de Vacinação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: SUS

Projeto/Atividade: 2056 – Programa de Saúde da Família

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: SUS

Projeto/Atividade: 2058 – Programa de Atenção Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: SUS

Projeto/Atividade: 2059 – Programa de Assistência Farmacêutica

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00 – Material Bem, distribuição Gratuita.

Fonte de Recurso: SUS

Projeto/Atividade: 2064 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: RP

DATA DE ASSINATURA: Dia 10 de Janeiro de 2017.

ASSINAM: Sr. André Luís Tavares da Cruz Maia pela Prefeitura Municipal e Antônio José Farias de Souza, CPF nº 112.924.402-44 pela CONTRATADA. Senador Guimard/AC, 10 de janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

O senhor André Luís Tavares da Cruz Maia, Prefeito Municipal de Senador Guimard/AC, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e com base no processo administrativo nº 003/2017, da procuradoria jurídica do município, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação direta por dispensa de licitação, para atender as necessidades de caráter emergencial, a contratação de empresa para fornecimento de medicamento, material odontológico e material hospitalar no município de Senador Guimard, com fundamento nas disposições no Art. 24, Inciso IV do da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações, autorizando assim a aquisição imediata dos produtos.

Senador Guimard/AC, 09 de Janeiro de 2017.

André Luís Tavares da Cruz Maia
Prefeito de Senador Guimard/AC

XAPURI**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 306 DE 17 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO DE XAPURI, Município do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica de Xapuri. Considerando a Lei Estadual nº 3.137/2016, que estabelece o dia do Católico no Estado do Acre. Bem como os festejos de São Sebastião, padroeiro de Xapuri.

Considerando também a Lei Estadual 1.538/2004 que estabelece o dia do Evangélico no Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Feriado Municipal nos dias 20 e 23 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 17 de janeiro de 2017.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito Municipal

DIVERSOS**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE - CREA/AC****ATO AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017-SRP**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre - CREA/AC, torna público através de sua pregoeira que realizará Sessão Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP do tipo MENOR PREÇO adjudicação POR ITEM

Objeto: para contratação futura de empresa de fornecimento de combustível - gasolina comum, óleo diesel e gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) para atender as necessidades do Crea-Ac.

Data da sessão: 02/02/2017 às 09h30min.

Local: Sala de reunião do Crea-AC, situado à Rua Isaura Parente, 3085, Tangará.

O edital poderá ser retirado no endereço mencionado ou através do site www.creaac.org.br

ASS Ednelza Seixas Pereira
CAR Pregoeira

E. D. SILVA E FILHO LTDA – ME
PONTÃO BRASIL TROPICAL
CNPJ: 04.096.504/0001-08

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para atividade de Transporte Aquaviário de Produtos Perigosos com derivados do petróleo, 2(duas) Balsas Rio Nilo II e Rio Nilo III, para distribuição nos municípios de Cruzeiro do Sul, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo/AC. Ponto de Partida localiza-se à Margem Esquerda do Rio Juruá s/n, Centro, Cruzeiro do Sul – AC.

ESCOLA DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO – AME**ATA**

Aos dezoito dias do mês de janeiro de Dois Mil e Dezessete, na Escola de Ensino Infantil, Fundamental e Médio – AME, localizada à Rua Antô-

nio Pinheiro Sobrinho nº 521, bairro Santa Quitéria, CEP – 69.918-709, município de Rio Branco – Acre, realizou-se a apuração dos alunos concludentes do Ensino Fundamental, turno da manhã, tendo sido aprovados os alunos a seguir relacionados.

9º Ano do Ensino Fundamental - Manhã - 2016

Beatriz Queiroz Nogueira
Camilly de Souza Campelo
Danielly Serafim de Araujo
David Elias Abugoché
Eduardo Oliveira
Eli Milay Coelho Choy Lomparte
Greyciane Antrobos de Brito
Gustavo Silva da Costa
Isabel de Souza Moniz
Isadora Dantas da Costa
João Pedro de Oliveira Santos
Juliana Cristina Morais de Almeida
Lunna Ísis Gomes Fonseca
Mareza Karen Santos de Matos
Maria Cecília de Almeida Oliveira
Maria Eduarda Pereira Santos
Maria Fernanda Torres de Castro
Maria Vitória Araújo Lima
Matheus Yuri de Souza Oliveira
Sabrina de Souza Torres
Thiago Germano Vieira
Vitória Barbosa de Mendonça
Vinícius Trivelato Bandeira
Vitória Loyse Rodrigues de Souza
Vivian Cavalcante da Silva
Yasmin Silva de Alencar

ESCOLA DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO – AME**ATA**

Aos dezoito dias do mês de janeiro de Dois Mil e Dezessete, na Escola de Ensino Infantil, Fundamental e Médio – AME, localizada à Rua Antônio Pinheiro Sobrinho nº 521, bairro Santa Quitéria, CEP – 69.918-709, município de Rio Branco – Acre, realizou-se a apuração dos alunos concludentes do Ensino Fundamental, turno da tarde, tendo sido aprovados os alunos a seguir relacionados.

9º Ano do Ensino Fundamental - Tarde – 2016

Amanda Guimarães Costa de Lima
Amanda Lima Alves
Ana Beatriz Rodrigues Calegário
Ariel Hertz de Araujo
Eduardo Jorge Bonfanti Terço
Emily Rodrigues dos Santos
Gabriela Oliveira da Rosa
Guilherme Antônio de Oliveira Guimarães Lopes
Gustavo da Silva Brilhante
Joyce Carolina de Assis Chagas
Karen Cristina Costa Azevedo
Kemmely Maclei Ferreira Melo
Luiz Gustavo Ribeiro do Nascimento
Marcio Batista da Silva Júnior
Mauro Alves de Moraes Neto
Mikelly Lorrana Teixeira da Silva Barros
Nicole Aparecida Arruda Oliveira
Sara Souza de Macedo
Wellington Maciel Soares Júnior

LM EMPREENDIMENTOS LTDA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, Licença Ambiental Única - LAU, para atividade de supressão vegetal, corte raso, em área 40 ha – no empreendimento localizado a Rod AC 90, km 08, Ramal do Riozinho km 05, no município de Rio Branco/AC.

LM EMPREENDIMENTOS

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença Instalação para a atividade de Piscicultura – criação, engorda e comercialização de peixes - localizada a Rod AC 90, km 08, Ramal do Riozinho km 05, no município de Rio Branco/AC.

OLEIDES FRANCISCA DE OLIVEIRA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença Instalação para a atividade de Piscicultura na Fazenda São Jorge – criação, engorda e comercialização de peixes - localizada a Rod AC 90, PA Uaquiri, Lote 26, município de Rio Branco/AC.

**EDITAL – CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – EXERCÍCIO DE 2017
SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO
DO ESTADO DO ACRE-SINPROACRE**

Pelo presente edital a presidente do SINPROACRE, que representa todos os professores (estaduais e municipais) da rede pública de ensino do Estado e dos municípios do Acre, sediada à Rua Doutor Franco Ribeiro, nº 43, sala 03, Bairro Centro, CEP: 69.900-082, Rio Branco/AC, Entidade sindical de 1º Grau, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.466.878/0001-24, Registro no Ministério do Trabalho nº 46200.001055/2014-95 e com código sindical nº 921.000.000.26790-0, com base territorial estadual, em cumprimento ao que dispõe o art. 605 da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, faz saber ao Governo do Estado e a todos os prefeitos dos municípios do Estado do Acre e demais representantes legais de todos os entes e órgãos federativos da administração Direta, Indireta, Fundacional e Autarquias, nas pessoas e a quem compete, que deveram descontar, na folha de pagamento do mês de março de 2017, ou na inviabilidade técnica por decorrência de prazo, em folha suplementar ou subsequente, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de todos os professores, ativos, ocupantes dos cargos administrativos, estatutários ou não, prevista no artigo 582 da CLT, com observância, ainda, dos demais artigos do capítulo III do título V do mesmo diploma legal, bem como da Instrução Normativa 01/2009 e 01/2013 do Ministério do Trabalho, que dispõe sobre a cobrança da contribuição sindical aos servidores públicos, pela Portaria 488 do MTE de 21 de novembro de 2005 publicada no D.O.U. de 24 de novembro de 2005 a qual aprova o novo modelo e instruções de preenchimento da Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana – GRCSU, e da Nota Técnica/SRT/MTE nº 36 de 12 de março de 2009, publicada no D.O.U de 16 de março de 2009. A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração mensal de cada um dos aludidos servidores, sindicalizados ou não, mas de qualquer forma representados pela entidade signatária, percebidos no mês de março do corrente ano conforme dispõe o inciso I do artigo 580 da CLT, sendo que o seu repasse para o sindicato deverá ocorrer até o dia 01 (um) do mês de maio de 2017, através da guia em nome desta entidade, com posterior remessa dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos servidores contribuintes, indicado o cargo e remuneração percebida no mês de desconto, com o respectivo valor recolhido; 2) GRCSU – Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, constando o código sindical nº 921.000.000.26790-0, devidamente quitada, correspondente ao exercício de 2017. Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2017.

Alcilene Maria Gurgel da Silva Pinto
Presidente do SINPROACRE



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.official@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076